

P R O C E S S O

02001.002641/97-39

IBAMA/MMA - ADM. CENTRAL

GOVERNAMENTO FEDERAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

SECRETARIA DE ENERGIA - SE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE

Protocolo

IBAMA/DIRECOF

Nº 2191/97

Data: 26.06.97

Recebido: *[assinatura]*

Ofício nº 125/CGCO-DNAEE

Brasília, 26 de JUNHO de 1997.

Prezado Senhor,



Em anexo encaminhamos requerimento da **Energia Elétrica Promoções e Participações Ltda - EPP**, junto a esse IBAMA, acompanhado dos volumes que compõem os Estudos de Impactos Ambientais e Relatório de Impactos Ambientais, objetivando submeter à apreciação de V.Sa. e no intuito de convalidá-las, as Licenças Ambientais Prévias emitidas em conjunto pelos Órgãos Licenciadores dos Estados de Minas Gerais e Goiás e do Órgão Licenciador do Distrito Federal, referentes ao APH Qucimado, em atendimento ao art. 2º, parágrafo único da Resolução 006/87 do CONAMA.

2. Informamos que a exigência referente à revisão da cota máxima prevista de operação do citado empreendimento já foi cumprida pelo Empreendedor, tendo sido considerado o projeto em cota 2 metros abaixo do nível preliminarmente proposto (831 m p/ 829 m), preservando de qualquer impacto direto a Lagoa do Perta-Pé.

3. Por oportuno, acrescentamos que a Licença referente ao Estado de Goiás está com seu prazo de validade esgotado e a do Distrito Federal terá seu prazo esgotado em agosto próximo.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. Manoel Magalhães de Mello Netto

Diretoria de Controle e Fiscalização

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

[assinatura]

BRANCO

(Fls. 2 do Ofício nº 125 /CGCO-DNAEE, de 26/06/97).

Fls. 002
Proc. 2641/97
Subs. 1

4. Assim sendo solicitamos, da parte do IBAMA, as gestões cabíveis para que o Empreendedor possa requerer as competentes renovações.

Atenciosamente,



EDUARDO ALBERTO LARROSA BEQUIO
Coordenador-Geral de Concessões do
Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE

EM BRANCO



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES POLUIDORAS

Fla. 008
Proc. 2641/97
Rubr. _____

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P.) | <input type="checkbox"/> RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) |
| <input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) | <input type="checkbox"/> RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) | <input type="checkbox"/> OUTROS |
| <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> RENOVACÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.) | |

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP

3. LICENÇA ANTERIOR

L.P. L.I. L.O. N. _____

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE

CGC/CNPJ: 37.115.383/0033-30 Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.): SGAN QUADRA 603 - MÓDULO J - ANEXO AO DNC
BRASILIA - D.F.

Cep: 70.830-030 Telefone (DDD): 061-312-5753 Telex (Cód.): Fax: 061-312-5777
Município: BRASILIA Cidade: BRASILIA Estado: D.F.

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: JOSÉ MARIO MIRANDA ABDO	CNPJ: 37.115.383/0033-30
Nome: EDUARDO ALBERTO LARROSA BEQUIO	CNPJ: 37.115.383/033-30
Nome: _____	CNPJ: _____

6. ORIGEM FINANCIADORA

7. CONTATO

Nome: WILSON FERNANDES DE PAULA CNPJ: 154.440.906-00
Endereço para Correspondência: SGAN QUADRA 603 - MOD. J. ANEXO AO DNC
Cep: 70.830-030 Telefone (DDD): 061-312-5756 Telex (Cód.):

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZA-SE DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 2 (NOVE) NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome: WILSON FERNANDES DE PAULA
Local, Dia, Mês, Ano: BRASILIA, 08 de agosto de 1997
Mód.: _____

Assinatura:

F 2004/

10

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

TRATA-SE DE UM EMPREENDIMENTO DE APROVEITAMENTO DE POTENCIAL HIDRELÉTRICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NA BACIA DO RIO PRETO NOS MUNICÍPIOS DE CRISTALINA E UNAI NOS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS GERAIS E DISTRITO FEDERAL, COM POTÊNCIA INSTALADA PREVISTA DE 105 MW COM 03 UNIDADES GERADORAS DE 35 MW CADA.

O CITADO EMPREENDIMENTO JÁ FOI OBJETO DE AVALIAÇÃO DOS COMPETENTES ÓRGÃOS AMBIENTAIS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL QUE JÁ EMITIRAM AS LICENÇAS PRÉVIAS ENCAMINHADAS EM ANEXO.

COM VISTAS A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE TUDO A RESOLUÇÃO CONAMA 006/87, SOLICITAMOS A V. SAS. A CONVALIDAÇÃO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS. ANEXAMOS AO PRESENTE REQUERIMENTO A FICHA TÉCNICA E OS RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO CONFORME RELAÇÃO ANEXO.

10. OBSERVAÇÕES



RELAÇÃO DE RELATORIOS

1 - RELATORIO FINAL QEI-REL-10-001

- VOLUME III - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
TEXTO

- VOLUME IV - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
DESENHOS E FOTOS

- VOLUME V - RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA
JUNHO/93

2 - PROJETO QUEIMADO

ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
NOTA COMPLEMENTAR QEI - IEMA - 001

- VOLUME I
- VOLUME II

JULHO/95

2.1 - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA NOTA COMPLEMENTAR NC - FEMAGO - 001

- VOLUME I
- VOLUME II
- VOLUME III
- VOLUME IV
- VOLUME V
- VOLUME VI

JULHO/95

2.2 - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA - FEAM

NOTAS COMPLEMENTARES:

- Nº 04 - ESTUDOS DO MEIO SOCIO - ECONOMICO - QEI-NC-08-004

- Nº 05 - ESTUDOS DO MEIO FISICO - QEI-NC-08-005

- Nº 06 - ESTUDOS DO MEIO BIOTICO - QEI-NC-08-006

- Nº 07 - QEI-NC-08-007

- Nº 08 - QEI-NC-08-008

EM B...

120

121



sublitos

UHE QUEIMADO

UHE QUEIMADO - FICHA TÉCNICA

1 - Localização

Rio: Preto	Sub-Bacia: Paracatu	Bacia: São Francisco	
Lat.: 16°12'34"S	Distância da Foz	Município M. Dir.: Cristalina	Unid. Fed.: GO
Long.: 47°19'23"WG	335 km	Município M. Esq.: Unai	MG
Postos Fluviométricos	Cód.: 42460000	Nome: Fazenda Limeira	Rio: Preto AD.: 3940 km ²
De Referência:			

2 - Dados Hidrometeorológicos

Área de Drenagem	3.773 km ²	Vazão Firme (95%)	13 m ³ /s
Prec. Méd. Anual (Zona Reserv.)	1.459 mm	Vazão max. registrada (19/12/89)	58,1 m ³ /s
Evap. Méd. Anual (Zona Reserv.)	1.313 mm	Vazão mín. registrada (19/10/87)	14,8 m ³ /s
Vazão M.L.T (Período: 31/91)	51,6 m ³ /s	Vazão de enchimento (Tr: emp anos)	2.100 m ³ /s
		Vazão obras desvio (Tr: 50 anos)	553 m ³ /s

Vazões mínimas médias mensais (m³/s)

26,7 | 18,3 | 32,3 | 21,3 | 15,8 | 12,6 | 10,4 | 8,67 | 5,72 | 6,19 | 5,9 | 21,5

Evaporação Média Mensal (mm)

75,5 | 66,5 | 70,1 | 77,6 | 100 | 115,6 | 144,2 | 191,7 | 191,9 | 139,2 | 77,5 | 63,4

3 - Reservatório e Energia

N.A. de montante:		Áreas Inundadas:	
Min. normal	809,0 m	Inundada (N.A. máx. Maximorum)	43,20 km ²
Máx. Normal	829,0 m	No N.A. máx. normal	40,11 km ²
Máx. Maximorum	830,1 m	No N.A. mín. normal	8,70 km ²
Médio	822,6 m	Volumes:	
N.A. de jusante:		No N.A. máx. normal	485,04 10 ⁶ m ³
Mínimo (referente a 1 máq.)	636,9 m	Útil	399,34 10 ⁶ m ³
Máx. Excepcional	648,6 m	Abaixo soleira vertical	216,30 10 ⁶ m ³
Médio	637,5/640,0 m	Vida útil reserv. (Prevista)	50 anos
Queda bruta máx.	191,5 m	Vazão reg. liq. (Per.crit.49/56)	36,40 m ³ /s
Queda líquida máx.	185,7 m	Coefficiente de regularização	70 %
		Energia Firme Local	58,9 MW médios

4 - Barragens e Diques

Tipo: Enrocamento		Enrocamento	917.403 m ³
Comp. total crista	825 m	Argila	365.142 m ³
Altura máx.	61 m	Concreto	7.325 m ³
Cota Crista	832,00 m	Filtros e transições	77.889 m ³

5 - Desvio

Tipo: Canal e túnel de desvio

Túneis/Canais	1 unid.	Escavação comum	155.950 m ³
		Escavação rocha	26.300 m ³
Seção	28,3 m ²	Concreto	3.555 m ³
Comp.	302 m	Ensecadeiras	74.300 m ³

EM BRANCE



UHE QUEIMADO - FICHA TÉCNICA (Cont.)

6 - Sistema Extravasor

Tipo: Vertedouro de Superfície com Descarga Livre	Comportas:	
Vazão de projeto 1.772 m ³ /s	tipo:	Segmento
Cota da soleira 820.00 m	Largura	7,00 m
Comp. da soleira 28 m	Altura	9,00 m
Número de vãos 4 unid.	Acionamento:	Hidráulico
Dissipação de energia em canal com defletor	Concreto	12.900 m ³
Escavação comum 42.233 m ³		
Escavação rocha 43.777 m ³		

7 - Sistema Adutor

Túnel de Adução	Tomada D'água tipo: Torre para adução em túnel
Comprimento 3.626 m	Número de vãos 1 unid.
Seção circular (diâmetro) 5,8 m	Altura 34,00 m
Escavação comum - m	Largura 9,50 m
Escavação rocha 116.261 m ³	Comportas tipo: vago
Túnel de adução blindado	Largura 5,50 m
Diâmetro interno 5,80 m e 2,40 m	Altura 6,50 m
Comprimento médio da parte blindada 260 m	Acionamento: Hidráulico
Peso total 630.00 t	Escavação Comum 1.100 m ³
Concreto 23.337 m ³	Escavação rocha 3.380 m ³
	Concreto 4.163 m ³

8 - Casa de Máquinas

Tipo: Semi Abrigada	
Nº unid. geradoras 3 unid.	Comprimento Total 36,35 m
Largura dos blocos das unidades 8,80 m	Escavação rocha 23.120 m ³
Largura dos blocos de serviço 9,10 m	Concreto 6.220 m ³

9 - Turbinas

Tipo: Francis	
Número Unidades 3 unid.	Rotação Síncrona 600 rpm
Potência Unid. (Nominal) 35 MW	Vazão máx. unid. queda de projeto 22.49 m ³ /s
Queda de projeto 185.10 m	Rendimento máximo 93 %

10 - Geradores

Potencial unid. (nominal) 37 MVA	Rendimento máximo 95%
Rotação 600 rpm	Fator de potência 0,95

EM BRANCO

CERTIFICADO LP Nº 074

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º do Decreto 21.228.81, com nova redação do Decreto 32.566, de 04 de março de 1991, concede a **Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda - EPP, Licença Prévia**, para a construção de uma Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada em Unai, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 197/93.01/93 e decisão da Câmara de Fácias Hidrográficas, em reunião do dia 30 de abril de 1996.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(válida somente acompanhada das recomendações anexas)

Belo Horizonte, 25 de junho de 1996.



PRESIDENTE DO COPAM

45008
Proc. 2643/94
rubrica

EM BRANCU

ANEXO AO PARECER TÉCNICO DICA/Nº 005/96 referente ao pedido de Licença Prévia para a UHE Queimado EPP Energia Elétrica Promoção e Participações Ltda.

PROCESSO COPAM Nº 197/93/01/93

ASSUNTO: Condicionantes para obtenção da Licença de Instalação.

Para obtenção futura da Licença de instalação a EPP - Energia Elétrica Promoção e Participações, deverá:

1 - apresentar, no âmbito do Plano de Controle Ambiental - PCA, os projetos executivos e respectivos cronogramas físicos de todas as medidas preventivas, corretivas, mitigadoras, restauradoras e compensatórias planejadas no EIA, ajustados ao cronograma geral da obra:

↳ observar, no âmbito do PCA, as recomendações específicas da FEAM, aqui relacionadas:

2.1 - MEIO FÍSICO

2.1.1 - Realizar estudos geológicos-geotécnicos detalhados a fim que se possa melhor caracterizar o comportamento das diversas unidades geológicas, com ênfase a rocha calcária aflorante no trecho compreendido entre o barramento e o local onde será construída a casa de força.

2.1.2 - Realizar monitoramento sísmico sistemático da UHE Queimado

2.1.3 - Efetuar a identificação e o mapeamento com elaboração de relatórios e mapas topográficos em escala de detalhe (1:10.000), nos quais se possa plotar, com precisão, a faixa de oscilação do nível do reservatório e as áreas críticas relacionadas aos processos erosivos, já instalados e potenciais (vencostas, encostas marginais susceptíveis à processos de desestabilização e aos movimentos de massa no entorno imediato do futuro reservatório). As medidas mitigadoras cabíveis para cada uma delas deverão ser apresentadas para a próxima etapa do processo de licenciamento - LI.

2.1.4 - Realizar levantamento detalhado do patrimônio arqueológico, paleontológico flora e fauna, aspectos cênicos, geológicos e geomorfológicos das cavidades presentes na ADA/ADAE da UHE Queimado, indicando-se os sítios espeleológicos a serem preservados e as medidas a serem adotadas. Os trabalhos desenvolvidos na área pelos Grupos Espeleológicos, deverão ser considerados.

2.1.5 - Apresentar, em detalhe, as medidas necessárias à preservação integral da Gruta da Cachoeira de Queimado as quais deverão ser adotadas durante a implantação da casa de força.

EMBRANCE

2.1.6 - Apresentar contratos firmados entre o empreendedor e os fornecedores de materiais para construção civil enfocando a recuperação das áreas fornecedoras, bem como demais documentações legais que os habilite a esta atividade.

2.1.7 - Apresentar proposta de instalação de estação climatológica.

2.1.8 - Apresentar definição das tecnologias mais adequadas à implantação do Projeto de Controle de Áreas Degradadas no Entorno do Reservatório e do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares, com detalhamento das inter-relações solo-plantas-água.

A 2.1.9 - Apresentar detalhamento do estudo dos solos na área diretamente afetada e área de entorno.

2.1.10 - Apresentar, dentro do "Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos na A.I.", atualização das áreas irrigadas, bem como definição das áreas potencialmente irrigáveis, devidamente plotadas em mapa, além do dimensionamento do volume de recursos hídricos necessários ao atendimento da demanda atual e potencial de irrigação.

2.1.11 - Assegurar a participação da comunidade na decisão das prioridades para a região, no que diz respeito à opção para o uso da água para irrigação ou para geração de energia.

2.2. - MEIO BIÓTICO

2.2.1 - atualização do mapeamento da vegetação, utilizando-se fotografias recentes na escala 1:25000 ou maior, para embasar a quantificação das formações vegetais afetadas, das áreas a serem revegetadas ou recuperadas, das novas áreas de amostragem para o estudo fitossociológico e mapear as áreas de preservação permanente assinalando fragmentos de relevante interesse para conservação "in situ".

2.2.2 - Desenvolver estudos fitossociológicos de forma a conhecer a comunidade vegetal em seus principais atributos e sua dinâmica, de acordo com a metodologia consagrada e usual, visando subsidiar o entendimento da auto-sustentabilidade dos fragmentos isolados tanto quanto a capacidade de suporte de fauna.

X 2.2.3 - Proceder a estudos específicos florísticos e fitossociológicos, da Vereda São Marcos, da área do CIF, do Complexo do Perta-Pé, da área do Caidó, considerando-se a importância dessas áreas para a biota e os impactos diretos e/ou indiretos a serem causados pela implantação da UHE.

EM BRANCH

2.2.4 - Identificar nas formações da área espécies vegetais de valor científico/ecológico/econômico que sirvam para a formação de banco de germoplasma e conservação "ex situ" tanto quanto para a recuperação de áreas degradadas.

2.2.5 - Identificar espécies raras e/ou ameaçadas e propor coleta de sementes, plântulas e plantas jovens para formação de mudas, com inclusão nos programas de educação ambiental e de comunicação social de ações específicas para sua proteção.

2.2.6 - Adequar o cronograma da obra e das ações do projeto de limpeza da bacia de acumulação às recomendações anteriores.

2.2.7 - Incluir nos programas de educação ambiental e de comunicação social ações específicas que visem minimizar a pressão antrópica sobre os remanescentes principalmente sobre o CIE, as veredas e a mata seca, bem como sobre as áreas de preservação permanente e a faixa de 100 m de entorno.

2.2.8 - Reduzir a cota máxima do reservatório de 831 m para 829 m, sem a construção do dique, em função da preservação da lagoa do Perta-Pê, de valor excepcional sob o aspecto ambiental por possuir ambientes limnícola e florestal associados a uma fauna representativa e diversificada com várias espécies raras e ameaçadas de extinção, algumas das quais registradas apenas nesse ecossistema.

2.2.9 - Incluir nos Programas de Educação Ambiental - Comunicação Social, ações referentes a preservação de fauna e flora pelos operários envolvidos na construção da usina e população local, de forma a conscientizá-los, evitando, assim, atividades de caça e desmatas desnecessários durante o processo de implantação e operação do empreendimento.

2.2.10 - Complementar os estudos ictiofaunísticos a montante das cachoeiras, incluindo o complexo Perta-Pê.

2.2.11 - Apresentar estudos sobre Lepomis marginatus. (Timboré)

2.2.12 - Apresentar estudo sobre o comportamento do bagre africano.

2.2.13 - Apresentar estudo sobre a ocorrência de fluxo descendente de peixes nas cachoeiras (intercâmbio de espécies entre bacias)

2.2.14 - Elaborar uma proposta de fiscalização da pesca predatória no correço Lages, devido a sua interferência no ciclo reprodutivo de espécies de piracema.

2.2.15 - Elaborar estudos hidrogeológicos e geomorfológicos na região da cabeceira do Rio São Marcos até o limite da Unidade de Conservação - UC proposta.

BRANC

2.2.16 - Apresentar o levantamento fundiário e plano de aquisição dos terrenos inseridos na área, incluindo um Termo de Compromisso quanto a disposição dos proprietários em negociar com a Empresa, os terrenos referentes a área de implantação da UC, a eles pertencentes.

2.2.17 - Desenvolver um Programa de Educação Ambiental com os proprietários de terrenos inseridos na Unidade e nas áreas de entorno visando, principalmente, divulgar os objetivos, normas e importância de criação de uma Estação Ecológica na região.

2.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

2.3.1 - Apresentar declaração nominal dos atingidos, manifestando a intenção de proceder à negociação com a empresa visando a venda ou a permuta dos bens imóveis localizados nas áreas destinadas ao reservatório, à instalação do eixo do canteiro de obras e demais obras civis. O mesmo se aplica à Terracap quanto às terras arrendadas.

2.3.2 - Apresentar medida compensatória para os trabalhadores rurais (permanentes, temporários etc) em caso de ruptura na sua relação de trabalho com o proprietário, a fim de possibilitar-lhes a sobrevivência até sua reinsertão no mercado de trabalho.

2.3.3 - Considerar no processo de negociação:

- o valor funcional das benfeitorias

- a adoção, com relação a perda de fonte natural de água, de outras medidas de interesse do produtor como por ex: perfuração de poço ou cisterna, instalação de rede de abastecimento etc.

- como critério principal na avaliação da viabilidade econômica da área remanescente da propriedade, o interesse do proprietário ou do arrendatário em permanecer ou não com a posse do remanescente.

- a cobertura das despesas efetuadas na formação de pastagens e culturas permanentes bem como a perda da produção potencial dessas últimas.

- a possibilidade de relocação, pelo empreendedor, das casas atingidas pela formação do reservatório.

- que o arrendatário no Núcleo Jardim II, é o produtor rural que sob qualquer título, é o responsável pela propriedade.

2.3.4 - Apresentar medida a ser adotada para o deslocamento viário dos trabalhadores que serão recrutados na região.

BRANCO

2.3.5 - Apresentar diagnóstico da situação dos arrendatários do CIF, por ocasião do recadastramento sócio-econômico e, se confirmada a atividade, apresentar a estratégia mitigadora a ser implementada para o grupo.

2.3.6 - Discutir as propostas para recomposição da infraestrutura afetada com os órgãos competentes e com a população atingida, principalmente as soluções alternativas para a rede viária.

2.3.7 - Quanto, ao povoado de Palmital:

- redimensionar e adequar os serviços básicos para atendimento à demanda da população afluyente.

- planejar juntamente com o poder público a ocupação urbana das áreas periféricas onde poderá ser instalada a população afluyente de maneira a otimizar a infra-estrutura básica já existente e minimizar custos com sua ampliação.

Caso se faça necessária a participação de órgãos públicos apresentar compromisso firmado com os mesmos em assumir as ações que lhes sejam atribuídas.

2.3.8 - Quanto à cidade de Unai:

- participar, juntamente com a municipalidade na solução de problemas ligados ao agravamento das condições de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, caso sejam ocupadas pela população afluyente, áreas como os bairros lindeiros ao rio Preto.

2.3.9 - Apresentar Projeto Único de Educação Ambiental onde deverão constar:

- objetivo geral
- objetivo específico
- conteúdos
- estratégias
- cronograma físico e orçamentário
- perfil do corpo técnico
- material de apoio
- monitoramento

2.3.10 - Continuar as pesquisas arqueológicas avaliando-se os sítios já visitados quanto à sua potencialidade.

BRANCO

rubrica

Processo nº 5302.629/90

Licença nº

003/96

A Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás — FEMAGO, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, com o objetivo de orientar o(s) empreendedor(es) quanto aos cuidados que devem ser observados, com relação ao meio ambiente, ainda em fase de estudo de viabilidade do empreendimento, ficando expressa sua concordância com as informações e documentos apresentados:

Razão Social: EPP - ENERGIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. (UHE QUEIMADOS)

CGC/CPF 35.946.482/0002-32

Endereço: Av. Paulista 509, Conjunto 802, Centro

Bairro: Centro CEP 01311-410 Município: São Paulo

Atividade(s) de: Implantação de usina hidrelétrica

Código M. Fazenda 31.11 Cód. IBGE 34.60.00

A localizar-se em Rio Preto, nos municípios de Cristalina e Formosa

com as seguintes restrições: Observar em anexo, Parecer nº 006/96.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 1 ano dias, a contar da presente data, conforme processo FEMAGO nº 5302.629/90, vencendo em 11 de junho de 1997 observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, fazem parte integrante da mesma.

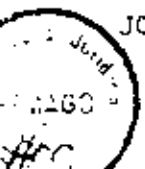
Goiania, 1 de junho de 1996.

Geol. João José de Sousa Júnior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental

JOÃO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Técnico

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

Geol. João José de Sousa Júnior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental



EMBRANCE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Il. 015
Proc. 2041/PJ
rubrica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

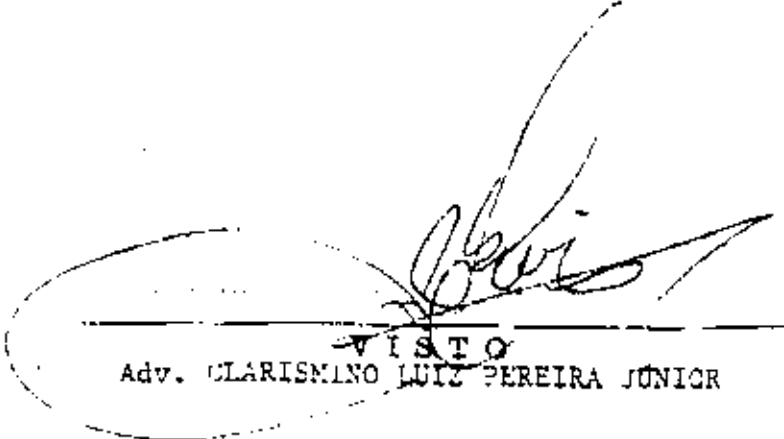
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOCUMENTOS ANEXOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VISTO
Adv. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR

EM BRANCO

Proc. 2641/94
016
rubrica

PARECER TÉCNICO N° 006/96
REFERENTE AO PROCESSO 5302.629/90
MUNICÍPIOS: FORMOSA E CRISTALINA
ASSUNTO: ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONTIDAS NO PARECER N° 64/95, FOLHAS 81 A 86, RETRO E CONDICIONANTES PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI.

A UHE Queimado EPP - Energia Elétrica Promoção e Participações LTDA. - implicará na transformação de áreas do domínio do cerrado lato-sensu, como: campos, cerrado stricto sensu, veredas e mata (mata alagada, mata de cabeceira, mata ciliar e mata seca). Este empreendimento será indutor de inúmeros eventos ecológicos com desdobramentos sinérgicos e, portanto, necessitará da apresentação de um **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA**, considerando as exigências da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás - FEMAGO, como condicionantes para obtenção da Licença de Instalação-LI.

1. MEIO FÍSICO

- A 1.1. Realizar levantamento espeleológico, abrangendo os aspectos:
 - 1.1.1. Topografia interna das cavernas com os respectivos armamentos ao maciço;
 - 1.1.2. Bioespeleológicos e geoespeleológicos de todas as grutas do maciço;
 - 1.1.3. Apresentar as medidas necessárias à preservação integral da Gruta da Cachoeira de Queimado, a serem adotadas durante a implantação da casa de força;
- A 1.2. Realizar monitoramento sísmológico.
- 1.3. Apresentar estudos geológicos-geotécnicos detalhados com a finalidade de caracterizar o comportamento das diversas unidades geológicas, principalmente das rochas calcárias aflorantes.
- 1.4. Realizar levantamentos dos sítios arqueológicos em todas as áreas afetadas pela implantação das obras de infra-estrutura do Empreendimento.
- 1.5. Realizar inventário e salvamento de todos os sítios presentes na ADA e na AE.
- 1.6. Propor medidas de Preservação para os sítios arqueológicos inventariados na área de influência.
- A 1.7. Apresentar proposta de monitoramento climatológico.
- 1.8. Apresentar Projeto de Controle de Áreas Degradadas no Entorno do Reservatório e de Recomposição de Matas Ciliares.

Geol. João José de Sousa Júnior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental

[Handwritten signature]
SERVIÇO DE GOB. - CERNE



EM BRANCH

A 1.9. Apresentar Projeto de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água.

OK 1.10 - Realizar levantamento de trabalho de patrimônio arqueológico.

2. MEIO BIÓTICO

2.1. Flora

OK 2.1.1- Apresentar mapa atualizado da vegetação na escala mínima de 1:25.000.

A 2.1.2 - Realizar estudos florísticos e fitossociológicos da vereda São Marcos e no Campo de Instrução do Exército.

A 2.1.3 - Desenvolver Estudos Fitossociológicos objetivando o conhecimento da comunidade vegetal em seus principais atributos e sua dinâmica com a finalidade de demonstrar a auto-sustentabilidade para a fauna, com a ocorrência de fragmentação de habitats.

OK 2.1.4 - Formar banco de Germoplasma com as espécies vegetais de valor científico, ecológico, econômico identificados nas diferentes formações da área.

A 2.1.5 - Apresentar projeto de revegetação das margens do reservatório visando o suporte alimentar para a fauna e a formação de nichos.

A 2.1.6 - Apresentar análise de nichos existentes e importantes para a manutenção da fauna.

2.2. Fauna

2.2.1. Ictiofauna

A Apresentar estudos comprovatórios que a vazão de 1m³/s a jusante da barragem será suficiente para minimizar os impactos oriundos do ensecamento parcial do trecho de 4,5 km entre a barragem e a casa de força, sobre o transporte de larvas, ovos de peixes e pequenos indivíduos aquáticos.

A Complementar o inventário ictiofaunístico a montante das quatro cachoeiras no intuito de indicar que as cachoeiras que compõem o "canyon" do Rio Preto representam barreiras efetivas ao deslocamento da ictiofauna de jusante para montante.

Proceder novos estudos da ocorrência da tabarana (*salminus hilarii*) confirmando a migração reprodutiva a montante das cachoeiras.

Apresentar estudos sobre a tabarana (*salminus hilarii*) confirmando a migração a montante das cachoeiras.



Geol. João José de Sousa Junior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental


Biblioteca de Dados - CENAB

EM BRANCO

1 s. 018
Proc. 2641/97
[Handwritten signature]
rubrica

Apresentar estudo indicando as áreas de ocorrência do bagre africano.

* Apresentar estudos sobre alimentação, dinâmica das populações, ciclo reprodutivo, tamanho da primeira maturação gonadal e fecundidade de *Leporinus margravii*.

Identificar, através de metodologias específicas, as espécies de peixes migratórios no trecho do Rio Preto a montante das Cachoeiras de Queimado.

* Apresentar proposta de fiscalização da pesca predatória segundo a Legislação Estadual da Pesca, considerando que no Estado de Goiás não existe pesca profissional.

[Handwritten initials] Identificar a origem dos indivíduos de espécies de piracema capturados nos afluentes do Rio Preto.

Apresentar programa de avaliação, por um período mínimo de três anos, da importância das lagoas marginais do Rio Preto, a jusante do Complexo de cachoeiras, como criatórios sob regime hidrológico normal, antes do fechamento do reservatório.

Apresentar estudos taxonômicos mais aprofundados em cada um dos afluentes da Vereda São Marcos.

2.2.2. Avifauna.

* Apresentar projeto referente à dinâmica de povoamento de aves e fragmentação das matas (alagada, cabeceira, ciliar e seca).

* Apresentar estudos que identifiquem as rotas migratórias das espécies registradas.

[Handwritten initials] Reduzir a cota máxima do reservatório de 831m para 829m, sem a construção do dique, com a finalidade de diminuir a área de inundação da Lagoa Perta-Pé, local de extrema importância para a manutenção e diversidade das aves limícolas e paludícolas.

2.2.3 - Mastofauna.

Apresentar estudos de levantamentos das populações de mamíferos aquáticos e semi-aquáticos, como ariranha (*Pteronura brasiliensis*), lontra (*Lutra longicauda*) e do rato-d'água (*Nectomys squamipes*).

* Indicar a área de ocorrência, na área de influência do rato (*Juscelinomys candaugi*).



[Handwritten signature]
Gral. José José de Sousa Júnior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental

[Handwritten signature]
Goiânia, Goiás, 02/06/97

EM BRANCH

2.2.4 - Herpetofauna

Investigar a ocorrência do jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), espécie oficialmente ameaçada de extinção.

Apresentar estudos da dinâmica populacional do jacaré (*Paleosuchus palpebrosus*), indicando as áreas de reprodução.

Apresentar estudos específicos para os ofídios fossoriais, semifossoriais e arborícolas.

Apresentar programa de preservação de acidentes ofídicos.

3. - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Definir em conjunto com a Diretoria de Unidade de Conservação da FEMAGO os mecanismos para o cumprimento da Resolução 002/96 do CONAMA.

4 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Apresentar programas estruturados de assessoramento aos municípios quanto a comunicação à sociedade sobre os impactos que estejam ocorrendo e as medidas de mitigação em uso.

Realizar estudos da viabilidade técnica, econômica e ambiental de outros usos para o reservatório.

Apresentar Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura afetada.

5. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apresentar projeto de Educação Ambiental integrada junto às comunidades urbanas e rurais com objetivos de formar hábitos para a preservação de ambientes e espécies da fauna e flora, principalmente, das espécies raras, ameaçadas de extinção, endêmicas e criar hábitos necessários para a preservação de acidentes com animais peçonhentos.

Blc. Sônia Maria Nascimento Cordeira
C.F.E. 00159/84

Geol. João José de Sousa Júnior
Diretor de Controle da Qualidade Ambiental

EM BRANCH

iema

Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal

rubrica

O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso I, do seu Regimento, constante do Decreto nº 11.966, de 10/11/1989, que aprova o Regimento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dos Órgãos que lhe são vinculados, expede a presente LICENÇA PRÉVIA autorizando a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL EPP - ENERIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

CGC 35.946.428/0002 - 32

INSCRIÇÃO GDF _____

ENDEREÇO Av. Angélica, 2029 - 9º Andar

CEP 01.311 - 410

(AVENIDA, RUA, ESTRADA, ETC)
TEL (011) 287.4662 TELEX ()
DDD ODD

ESTADO São Paulo

CIDADE SÃO Paulo

MUNICÍPIO _____

Esta LICENÇA está registrada no IEMA/DF, através do Processo nº 191.000.101/93 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx relativo ao estudo preliminar para implantação a atividade: Usina Hidreletrica de Queimado, no rio Preto(DF) afluente do rio Paracatu, bacia do rio São Francisco. conforme o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 041, de 13/09/1989.

RESTRIÇÕES:

- Esta licença só terá validade após sua publicação no DODF E EM PERIÓDICO local, conforme Resolução 06/86 CONAMA, sob pena de invalidação da mesma
- A Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento.
- O requerimento de Licença de Instalação deverá ser providenciado dentro do prazo de vigência desta LP, sob pena de caducidade da mesma.

Esta LICENÇA PRÉVIA é válida pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias xxxxxxxx dias corridos, a contar da presente data, observadas as condições contidas nesta LICENÇA, bem como todas as demais condições integrantes do processo acima referido e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Brasília, 13 Agosto 1996

Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/DF
Superintendente

EMBRANCE



11.021
Proc. 2641/91
S

Anexo a Licença Prévia nº 259/96 - IEMA
Usina Hidrelétrica de Queimado - Processo nº 191.000.101/93

RESTRIÇÕES

A apresentação dos trabalhos que se seguem, são restrições que condicionarão a emissão da Licença de Instalação:

Na fase de Projeto Básico

- Projeto de Controle de áreas Degradadas nos Entornos do Reservatório
- Projeto de Recomposição de Matas Ciliares
- Projeto de Comunicação Social
- Projeto de Monitoramento da Fauna
- Projeto de Conservação da Ictiofauna
- Projeto de Conservação do Trecho entre a Barragem e a Casa de Força
- Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- Estruturação de uma Gerência Ambiental
- Estudos Fitossociológicos
- Mapeamento da Vegetação Nativa de toda a Área em escala de 1:25.000.

Na fase de Projeto Executivo

- Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos
 - Projeto de Controle de Áreas Degradadas nos Entornos do Reservatório
-
- a remoção da cobertura vegetal do solo superficial deverá ser conduzida de forma a manter esses remanescentes, preservando alguns dosséis que constituirão ilhas de vegetação que são de fundamental importância em recuperação de áreas degradadas;
 - para o manejo e manutenção do processo de revegetação são recomendadas medidas tais como: replantio, combate as pragas, prevenção de incêndios, eliminação de focos de erosão, adubação de cobertura e isolamento das áreas para evitar a entrada de animais de grande porte;
 - apresentar, de forma mais detalhada, estudos geológico-geotécnicos do trecho entre o barramento e a casa de força, onde ocorrem afloramentos de rochas calcáreas;
 - levantar detalhadamente os patrimônios arqueológico e paleontológico e os aspectos cênicos geológicos e geomorfológicos das cavidades presentes nas áreas diretamente afetadas e de entorno do reservatório;

EMBRANCE



- fazer um levantamento espeleológico em todas as áreas que serão afetadas pela instalação do empreendimento, visando a quantificar o número de cavernas ou abrigos naturais com o objetivo de se proceder um inventário da flora rupícola destes locais;
- a cota máxima do reservatório deverá ser reduzida de 831m para 829m, em função da preservação da lagoa do Perta-Pé, de valor excepcional dada a diversidade de espécies raras e ameaçadas de extinção, muitas das quais encontradas apenas neste ecossistema;
- para revegetação das áreas diretamente afetada, de influência direta e de entorno da usina, levar em consideração a lista de espécies arbustivas e arbóreas observadas nos remanescentes de matas galeria e matas mesofíticas de interflúvio, que pode ser encontrada como anexo deste parecer. O inventário apresentado no EIA/RIMA não foi considerado adequado por esta subcomissão;
- apresentar contratos firmados entre o empreendedor e os fornecedores de material para construção civil de aplicação direta, um plano de recuperação das áreas de mineração fornecedoras e as demais documentações legais que habilitem esta atividade;
- **condicionar a emissão da Licença de Instalação à negociação do ressarcimento relativo aos impactos ambientais que serão causados com a instalação da usina. O montante do ressarcimento, segundo a Resolução CONAMA nº 002/96, deverá ser proporcional à alteração e ao dano ambiental e não poderá ser inferior a 0,50% (meio por cento) dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento;**
- **o montante de recursos relativo ao ressarcimento dos impactos ambientais ocorridos no território do Distrito Federal deverá ser aplicado em projetos ambientais a serem implementados sob o gerenciamento do Órgão Ambiental no Distrito Federal. Não deve ser admitido o ressarcimento dos impactos em apenas uma das Unidades da Federação envolvidas como foi proposto no EIA/RIMA em questão.**

Todos estes estudos deverão ser acompanhados da descrição das atividades a serem cumpridas e da elaboração dos cronogramas físico-financeiros.

RECOMENDAÇÕES

Como o uso prioritário dos recursos hídricos, neste empreendimento, será a geração de energia elétrica, as recomendações que se seguem são de caráter estritamente ambiental e devem ser observadas quando da implantação das obras de construção do reservatório :

- um acompanhamento periódico da situação da irrigação, durante os próximos anos, na bacia de drenagem do alto rio Preto, buscará a harmonização e a compatibilização dos usos dos recursos hídricos;

[Signature]

EM BRANC



118.023
Proc. 2641/84

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA-DF

- fazer uma reavaliação dos possíveis conflitos de usos dos recursos hídricos relacionados entre as atividades de agricultura e a implantação da usina;
- apresentar declaração nominal das pessoas que possuem bens imóveis localizados nas áreas destinadas ao reservatório, à instalação do eixo, do canteiro de obras e demais obras civis. Estas declarações devem ser acompanhadas de um manifesto que verse sobre a intenção das mesmas em proceder uma negociação com a empresa visando a venda ou a permuta dos bens imóveis;
- o processo de negociação deve considerar os seguintes fatores:
 - ⇒ valor funcional das benfeitorias;
 - ⇒ alternativas para mitigar a perda de fonte natural de água, tais como: perfuração de poço ou cisterna, instalação de rede de abastecimento e outros;
 - ⇒ na avaliação do bem imóvel, a viabilidade econômica da área remanescente da propriedade e o interesse do proprietário ou do arrendatário em decidir se permanece ou não com a posse do remanescente;
 - ⇒ a cobertura das despesas efetuadas na formação de pastagens e culturas permanentes;
 - ⇒ as perdas da produção potencial das culturas permanentes;
 - ⇒ nas casas atingidas pela formação do reservatório, a possibilidade de relocação por parte do empreendedor;
 - ⇒ para a infraestrutura afetada, apresentar propostas de recomposição com os órgãos competentes e a população atingida;
- as ações do projeto de limpeza da bacia de acumulação devem ser executadas concomitantemente à execução da obra;

S.

R E C E B I D O	
Em. 23/08/86	
Assinatura: _____	
República	Ident./Matr

EM BRANC



URGENTE

18. 024
Proc. 2641/97
rubrica

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRCOF/DEREL/DIAP

SOLICITAÇÃO AO PROTOCOLO GERAL

Favor autuar e devolver a esta Divisão:

Título: Licenciamento Ambiental referente ao APL Queimado.

Interessado: Departamento Nacional de Águas e Energia - DNAEE.

Miriam Santos
Assinatura do remetente

Miriam da Silva Santos
Secretária

Data: 26/06/97

À Gerência Geral

Para avaliação dos pareceres e
licenças já concedidos pelos OEMAS,
para que fossem - nos manifestar.

Em, 01/07/97


Derlei Lopes Rosado
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos
IBAMA/DIRCCF/DIREL/DIAP

Do Dr. Erani, favor atender ao
despacho do Chefe da DIAP

Em, 2º / 7 / 97



119
EM BRANCH
120



Fls. 026
Proc. 264197
Habl. *[Signature]*

03-30-1998 06:45PM FROM TO 2250564 P.01



ENERGIA ELETRICA, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Transmissão de Fax Tel.: (061) 226.2278 / Fax.: 226.1959

Att: Dra Rosa Helena Zago
Empresa: IBAMA

Nº do Fax:
2250564

De: Wilson Sabade

Qtde. de folhas c/ esta: 02

OBS.:

A DIAB.
Dr. Erani, para devidas
providências

Em: 16.7.97

Rosa Helena Zago
Chefe do Departamento de Registro
e Arquivamento
IBAMA/JIRCO/DEFEL

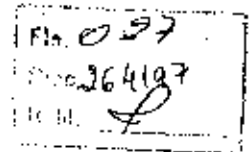
EMBRANCO



Brasília-DF, 15 de julho de 1997

EPP - 50/97

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
SAIN - Av. L4 Norte- Ed. Sede
Brasília -DF

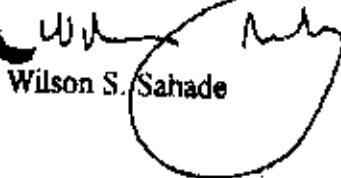


Ref : Aproveitamento Hidrelétrico
de Queimado
Att : Dr.ª Rosa Helena Zago

Prezada Senhora,

De acordo com os entendimentos mantidos com V.S.as, nesta data, confirmamos para o dia 23.07.97 a data estabelecida para visita conjunta dos técnicos do IBAMA e da EPP ao sítio e área de influência da futura usina de Queimado. Informamos que estaremos às 08 horas na data referida na sede deste Instituto, conforme combinado para rumarmos em direção ao local do futuro empreendimento.

Atenciosamente,


Wilson S. Sahade

EMERSON

Fls. 028

Proc. 264197

Rubri



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- IBAMA -

FAX Nº 061 -226 4971

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: Eduardo Alberto Larrosa Bequio

Coordenador-Geral de Concessões do Departamento Nacional de
Águas e Energia Elétrica - DNAEE

Nº DE FAX: (061) 312-5777

DATA: 24/07/97

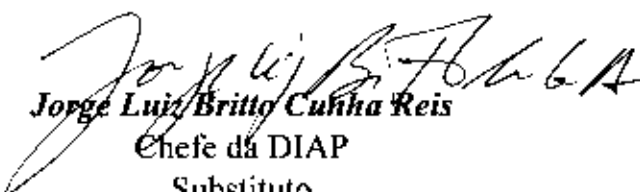
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1

MENSAGEM / TEXTO

Cumprimentando V.Sa. e reportando-nos ao Licenciamento Ambiental da UHE Queimados, encaminhamos, em anexo, formulário orientativo para publicação de pedido de licenciamento, conforme Resolução 06/86.

No ensejo, firmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Chefe da DIAP

Substituto

EMBRANCO



EPP-052/97

Brasília 24 de julho de 1997

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais e Renováveis- IBAMA
SAIN - Av.L4 Norte- Ed Sede
Brasília - DF

*De ordem, ao Deleal
Mainy
24/07/97*

Ref. : Aproveitamento Hidrelétrico
de Queimado

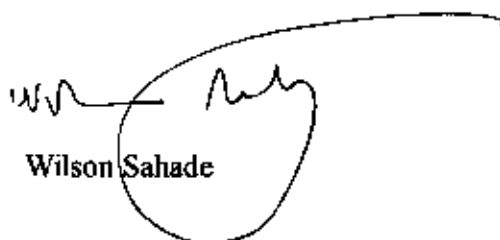
Protocolo
IBAMA/DIRCOF
Nº 2594/97
Data: 25.07.97
Recebido: *Mainy*

Att : Dr. Mário Roberto Leite P.da Silva
Gerente da Gerência Não Industrial

Prezado Senhor


De acordo com a solicitação de V.S.as, estamos encaminhando em anexo, cópias das atas das audiências públicas referentes a futura usina de Queimado realizadas em Brasília , Palmital (MG) e Núcleo Rural Jardim(DF) e publicações em Diário Oficial e em jornais de circulação nacional.

Atenciosamente


Wilson Sahade

A Gerência Não Industrial
Dr. Mário Roberto, favor
anexar ao processo
da UHE Quelgado.

Em, 25-7-97


CHEFE - SUBSTITUTO DA DIAP
Jorge Luiz Brito Cunha Neto
Gerente da Área
IBAMA/DIREÇÃO DE REA: LOJAP

Fls. 030
Proc. 264192
Rubl. P

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para USINA HIDRELÉTRICA DO QUEIMADO - UHE QUEIMADO (RA - VII).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 1994.

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: Auditório da CEB - Av. W5 Sul, 904 - Bloco A - Brasília/DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701 - Lote 1 - Bloco A - Ed. Assis. Chateaubriand - 6º andar, (sala 615 - Centro de Documentação), no horário das 14:30 às 18:30 horas.

María do Carmo de Lima Bezerra
Secretária

EM BRANCO

Fls. 031
Proc. 264197
Anel

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 23 de junho de 1994

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para USINA HIDRELÉTRICA DO QUEIMADO-UHE QUEIMADO (EA - VII)

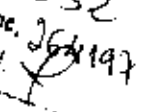
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 1994.
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Auditório da CEB-Av. W5 Sul, 904-Bloco A - Brasília/DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, NESTA SECRETARIA, LOCALIZADA NO SETVS - Quadra 701 - Lote 1 - Bloco A - Ed. Assis Chateaubriand - 6º andar, (sala 615 - Centro de Documentação), no horário das 14:30 às 18:30 horas.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

(DAR - CR\$ 89.163,60)

EM BRANCO

Fla. 032
Proc. 264197
Rubr. 

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

AVISO

AUDIENCIA PUBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para USINA HIDRELÉTRICA DO QUEIMADO - UHE QUEIMADO (RA - VII).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 1994

HORARIO: 14:30 horas

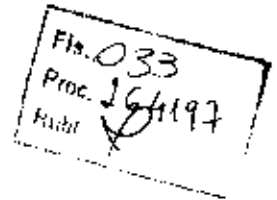
LOCAL: Auditório da CEB - Av. W5 Sul 904 Bloco A - Brasília -DF

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701 - Lote 1 - Bloco A - Ed. Assis Chateaubriand - 6º andar, (sala 615 - Centro de Documentação), no horário das 14:30 às 18:30 horas.


MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

EM BRANCH

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO UHE QUEIMADO - MG
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEMATEC



Data: 27 de julho de 1994 às 14:30 horas

Local: Auditório da CEB - Centrais Elétricas de Brasília

Conforme Edital publicado pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC em 23/06/94, cópias anexas, realizou-se no dia 27.07.94 a Audiência Pública relativa ao EIA/RIMA do Estudo de Viabilidade da UHE QUEIMADO - MG.

Contou com a presença de 43 pessoas, conforme lista anexa.

A Audiência foi presidida pela Secretária da SEMATEC, Dr^a Maria do Carmo de Leme Bezerra, que abriu os trabalhos às 14:45 horas.

A Secretária explanou sobre as razões da Audiência, suas regras e o tempo previsto. Enfatizou que a razão, conforme preceitos legais, é a coleta de observações e preocupações sobre o projeto para servirem de subsídios às análises dos organismos licenciadores. Concedeu cinco minutos para o Empreendedor, empresa EPP ENERGIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., 60 minutos para os expositores, empresa IESA INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S.A. e, a seguir, 90 minutos para perguntas, por escrito, em formulários postos à disposição dos presentes, e respostas dos expositores e Empreendedor.

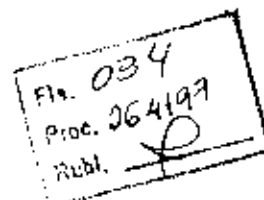
A seguir, falou o Eng. José M. Seber, Diretor da EPP, ressaltando sobre a importância do empreendimento, indicando ainda uma relação de empresas interessadas na energia de QUEIMADO (cópias das transparências anexas).

A seguir, falou o eng. Ney Maranhão - IESA, apresentando o empreendimento, sua ficha técnica e a metodologia do Estudo de Viabilidade (cópias de transparências anexas).

EM BRANCH

A seguir falaram:

- Maurício Boratto Viana, sobre Meio Ambiente
- Gleusa Jesué, sobre Meio Biótico
- Ricardo Carneiro, sobre Meio Autrópico
(cópias das transparências anexas).



Foram apresentadas, também, projeções de "slides" com vistas principais do local do empreendimento e entornos.

A seguir, foram recolhidas as perguntas, em número de 4 (cópias anexas), que foram respondidas pelos expositores. Três das perguntas foram formuladas pelo Prof. Carlos Fernandes, UNB, e uma pelo Sr. José Moreira Lima, proprietário rural.

A seguir, a Secretária, presidindo a Audiência, explicou que os questionamentos serão também analisados pela comissão que estuda o EIA/RIMA.

Toda a exposição foi gravada e as fitas (2) estão também juntadas a esta Ata.

Não havendo mais perguntas, a Secretária agradeceu e encerrou a Audiência às 16:40 hs.

Brasília, 27 de julho de 1994.

EM BRANC

AUDIÊNCIA PÚBLICA

USINA HIDRELÉTRICA DE QUEIMADO - MG

035
264197
Subl.

Brasília, 27 de julho de 1994

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Órgão: _____

Cargo: _____

Endereço/Fone: _____

~~PERGUNTA~~ LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA QUEIMADO

NOME	ORGÃO
1 - Ingrid do Carmo Belém	SEMATEC
2 - FÁBIA POMPEU SERRAN	ELETOBRÁS
3 - ARNALDO AUGUSTO JETTI	IEMA/SEMATEC
4 - LUIZ RANCAN	IEMA/SEMATEC
5 - Sebastião Romão de Deus	CEB
6 - Lucas Ufaie Pracião Mineiro	IEMA/SEMATEC
7 - RICARDO CARMELLO	IGS II
8 - Marcos Villalva Freitas	CEB
9 - José Nogueira de Lima	CEB
10 - CRISTINA C. DA C. OLIVEIRA	CEB
11 - SIMONE GONZ DE PAIVA	F.P.D
12 - BARBARA ROUSSEAU	FURNAS
13 - CARLOS ALBERTO VERDINI	CARANGO CORRUA.
14 - Maria Teresa de Oliveira Costa	FEAM - MG
15 - Alexandre S. de Aguiar	FEAM
16 - Sérgio Luiz Sanglard Zanetti	FEAM

EM BRANCO

Fls. 036
 Proc. 26/497
 Rubr.

- 17. MARIA APARECIDA NESSER DUTRA FEAR
- 18. MARGARET HOFSON UNB
- 19. CARLOS FERNANDES UNB
- 20. LEUY MELO SOUTO
- 21. CAMPOS MARTINS DOS REIS CAESA
DNAEE / CGRH
- 22. LUIZ JOSE DA SILVA
- 23. Wilson Cappellato Agricultor
- 24. Valdivino Francisco Gomes Agricultor
- 25. Celso Peres Agricultor
- 26. ABELARDO AUGUSTO MARRANTE.
- 27. GUSTAVO LAURENTE M. S. Janga L.L.
- 28. FIDELIS F. DA SILVA COESA LTD.
- 29. CIRIO LOUREIRO ROCHA DNAEE / CGRH
- 30. NEY MARANHÃO IESA
- 31. ANDRÉ DE AMORIM COSTA CONSTR. EPP
- 32. ISIS RODRIGUES CARVALHO - FEAM Barvalho
- 33. Vânia Cerguini Barbosa FEAM - Vailij
- 34. Jafiano Lopes de Paula - FEAM / MG
- 35. ERIVALDO LVES SILVA - SEMATEC -
- 36. Gertjan B. Beckman - SIR / ENUD
- 37. Amosio José da Costa Moreira - SIR / ENUD
- 38. CLAUDIO JOSÉ FERREIRA - FEMAGO -
- 39. NORMA MARIA LOUREIRO DIOGENES - SA
- 40. Luciano RODRIGUES FONSECA - FZ DF.
- 41. JOSÉ AQUILAS + LEN L. - DFA / IEMA / SEMATEC - 4
- 42. RENATO DIAS DE CARVALHO - IEMA / SEMATEC Janga
- 43. JOSÉ MOACYR SEBER - EPP.

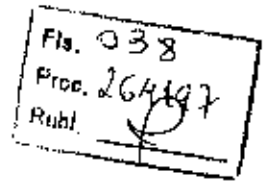
EM BRANCH

EM BRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

USINA HIDRELÉTRICA DE QUEIMADO - MG

Brasília, 27 de julho de 1994



IDENTIFICAÇÃO:

Nome: CARLOS FERNANDES
Órgão: UnB
Cargo: PROFESSOR
Endereço/Fone: DEPT. ECOLOGIA / 3482478.

PERGUNTA:

TEM SIDO CONSIDERADO COM FREQUENCIA (JUNTO AS APRESENTAÇÕES VERBANDOS SOBRE MEIO FÍSICO E MEIO BIÓTICO) QUE OS MEIOS MITIGADORES SERÃO ENCAMBECADOS PELA CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. PERGUNTA-SE: A QUEM ESTARÁ (ESTARÁ) AFETA A (AS) UNIDADES PROPOSTAS? QUEM AS ADMINISTRARÁ? QUAL SERÁ A "TAXA" DE COMPENSAÇÃO? QUANTOS HECTARES DE UNID. CONSERVAÇÃO SERÃO CRIADOS PARA "REPOR" AS ÁREAS PERDIDAS?

ASSINATURA

EMBRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fla.	039
Proc.	26/1992
Rebl.	

USINA HIDRELÉTRICA DE QUEIMADO - MG

Brasília, 27 de julho de 1994

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: CARLOS FERNANDESÓrgão: UNBCargo: PROFESSOREndereço/Fone: JEFFER ELOGIA / 3482478

PERGUNTA:

QUE MEDIDAS EFETIVAS ESTÃO PREVISTAS
PARA O CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE
QUE PODE SER UM PROBLEMA REAL, TENDO
EM VISTA A PRESENÇA DO GÊNERO
DO GÊNERO ^{BIOPHORIA} BIOPHORIA NO RIO PRETO
E A ATIVIDADES HUMANAS QUE A GERAÇÃO
DA UTE QUEIMADOS PODE PRODUZIR?

ASSINATURA

EM BRANC

4

UHE QUEIMADO
ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

040
264197
P

Imóvel: FAZENDA SÃO JOSÉ
Localização: Córrego Retiro
Palmital
Proprietário: José Moreira de Lima
Contato: QND 53 - casa 36
72120-530 - Taguatinga - DF
Telefone: (061) 354-6048

Questionamentos quanto ao desenho QEI-02-100, do volume IV:

Foi impossibilitada a avaliação por não constarem do citado desenho as seguintes benfeitorias:

- 1- Três casas.
- 2- Barracão do curral.
- 3- Nascentes preservadas e reflorestadas com espécies nativas e madeiras de lei.
- 4- Roda d'água e carneiro hidráulico com as respectivas captações (abastecem as edificações e os bebedouros para o gado).
- 5- Capineira e pomar.

Solicitação:

Que seja fornecido um desenho em escala compatível, mostrando o limite do reservatório e as benfeitorias citadas.

Brasília, 27 de julho de 1994.

José Moreira de Lima
JOSÉ MOREIRA DE LIMA

EMBRANCO



ASSOC. COMUN. PARA O DESENV. DE PALMITAL

CGC 18 650663/0001-17 — Registro 31

Av. Juvencio Martins, s/n - CEP 38.610 - Palmital
Município de Unai - MG

Fla. 041
Proc. 264197
Rubl. *[assinatura]*

Palmital-Unai-MG, 26 de setembro de 1995.

Ilmo. Sr.
JOSÉ GABINO JUNIOR
Rua Alumínio, 70 - Serra
Belo Horizonte - MG

Prezado Sr. Gabino,

Conforme solicitado estamos devolvendo a cópia da Ata realizada em nossa comunidade, assinada pelo Presidente e secretário desta entidade.

Segue junto também cópia da lista de presença na referida reunião.

Sendo só para o momento, agradeço sua costumeira atenção.

Cordialmente,

[Assinatura]
João da Matta A. Gonzaga
secretário

EM BRANG

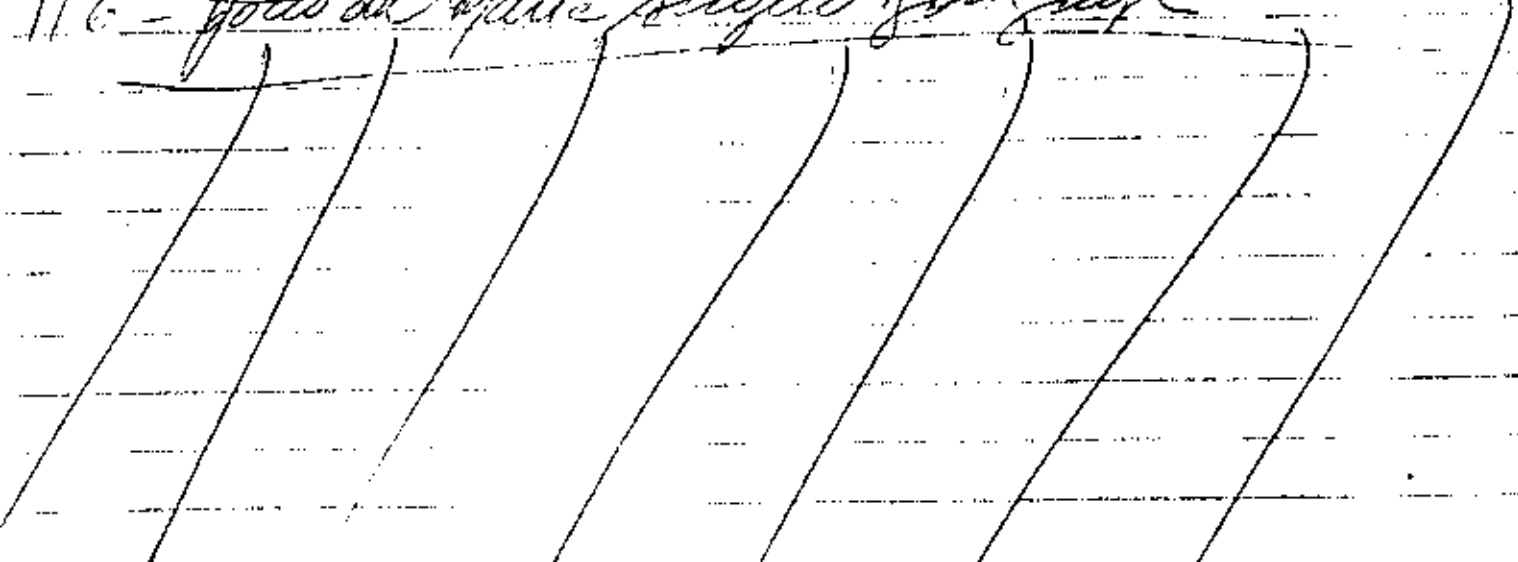
EMBRANCO

- 27- Joaquim Ribeiro FERNANDES
- 28- José Augusto de S. Carneiro
- 29- ~~Luiz~~ ~~Francisco~~ Ribeiro
- 30- ~~Prezete~~ Guilbertina e de Jesus Omeka
- 31- ~~Antônio~~ Neide Vieira Santos
- 32- Elton Antônio de Oliveira
- 33- Rosalda de S. Campos Silva
- 34- Rosângela Alves Niana
- 35- Fábio de Sílves Meirelles Filho - Ftz. São Bento
- 36- Antônio Augusto Kennedy ~~Mexilher~~ de S.P.R.
- 37- Joaquim Firmino de Brito Sr.
- 38- Sebastião Clemente Scajo CPT
- 39- ~~Luiz~~ ~~Abel~~ ~~de~~ ~~Silva~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~da~~ ~~Costa~~ ~~da~~ ~~Costa~~
- 40- ~~Luiz~~ ~~Augusto~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 41- Antônio Gonçalves dos Reis
- 42- Amadeu Francisco Lopes
- 43- José Cardoso dos Santos
- 44- Fernando Antonio Neves - Banco do Brasil - UNAI (MG)
- 45- João Roberto Adorno ~~Neto~~ Banco BRASIL - UNAI - MG
- 46- ~~Luiz~~ ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 47- ~~Luiz~~ ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 48- ~~Luiz~~ ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 49- Aldemir José Ferreira
- 50- Maria da Graça Silva Pereira
- 51- Wanderley Antonio de Lima
- 52- Angelo Maria Medado Jesus
- 53- Adonício Francisco da Silva
- 54- Luiz Eugênio de Jesus
- 55- José Lino
- 56- Antônio Ribeiro Curcio
- 57- Joaquim Flávio da Silva
- 58- Gláucio Blos da Cunha

EM BRANCH

EM BRANCO

- 92 - Uera Lucia Bonate Rodrigues
- 93 - (Elza de Oliveira Machado)
- 94 - Eurico de S. Sampaio
- 95 - Paulo Roberto Nascimeto
- 96 - Joaquim Vianna Telles
- 97 - João
- 98 - Alberto A. S. Filho
- 99 - Augusto S. S.
- 100 - Odilon de Oliveira - S. C.
- 101 - Manoel José Bonfim
- 102 - Raimundo Fernando Oliveira e Silva
- 103 - Guilherme São do Silveira Leme
- 104 - João Augusto Ribeiro
- 105 - Sílvia Antônio dos Santos
- 106 - J. M. de S. S.
- 107 - Fernando Francisco Ribeiro
- 108 - Paulo Roberto de Jesus
- 109 - Antônio Carlos de S. S.
- 110 - Walter da Silva Cruz
- 111 - Carlos José de S. S.
- 112 - Marcelo Carneiro
- 113 - César de S. S.
- 114 - José
- 115 - José Manuel de S. S. DESA
- 116 - João da Silva de S. S.



EM BRANCO

RELATÓRIO DE REUNIÃO
UHE QUEIMADO - ESTUDOS DE VIABILIDADE

F: 046
264197
A

DATA: 07ABR95

LOCAL: PALMITAL, MG

HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00 H

PARTICIPANTES:

- Eng. José Seber (EEP - Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda.)
- Eng. Alaor de Almeida Castro
- Eng. Carlos Emanuel de Melo, Bióloga Geusa Jesué, Economista Ricardo Carneiro (IESA - Internacional de Engenharia S.A.)
- Dr. Adélio Martins Campos (Exmo. Sr. Prefeito de Unai)
- Sr. João da Mata (Secretário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital)
- Maria Joaquim Pires (Diretora da Escola Municipal)
- Dr. Altir Souza Maia (Presidente do Sindicato Rural)
- Sr. Paulo (Gerente do Banco do Brasil)
- Dr. Sérgio (Diretor dos Serviços de Abastecimento de Água de Unai)
- Sr. Miguel Torres e Paulo Gabeta (Instituto Estadual de Florestas)
- Sr. Antônio (Sindicato do Trabalhador Rural)
- Sr. Sebastião (Pastoral da Terra)
- Comunidade de Palmital

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS DA UHE QUEIMADO À COMUNIDADE DE PALMITAL, MG

RELATO DA REUNIÃO

A EPP abriu a reunião esclarecendo o papel da empresa como empreendedora da UHE Queimado. Agradeceu o empenho da comunidade local para a organização do evento, bem como de todas as autoridades e os representantes das instituições presentes que foram acima listados. Foi ainda apresentado o histórico do empreendimento, as dificuldades inerentes à implantação de uma barragem, seus aspectos financeiros e o envolvimento da iniciativa privada, baseado na recente legislação em tramitação no Congresso Nacional referente à concessão para geração de energia por empreendedores privados.

As etapas de estudos/implantação de um empreendimento hidrelétrico (Estudos de Viabilidade, Projeto Básico e Executivo) foram também apresentados pela EPP, de uma maneira geral. No que diz respeito aos prazos, foram apresentadas as estimativas para implantação e operação do empreendimento, admitindo-se que sejam concedidas as licenças ambientais (a cargo dos órgãos de controle ambiental dos Estados de Minas Gerais e Goiás e do Distrito Federal) e o competente instrumento de concessão (Por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, instruído pelo DNAEE).

EM BRANC

Por fim, a EPP justificou a importância da presente reunião como parte do processo de licenciamento do empreendimento, através da participação direta das comunidades afetadas, o que permite que o empreendedor considere nas demais etapas do projeto as expectativas e anseios dessa comunidade.

A seguir, a EPP deu a palavra ao representante da IESA, que foi a empresa que realizou o Estudo de Viabilidade e os Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental do empreendimento.

A IESA iniciou com uma apresentação dos estudos de engenharia, seguindo-se com os estudos de avaliação de impacto ambiental. Para fins de melhor compreensão dos assuntos a serem enfocados, subdividiu-se a apresentação pelos clássicos temas "Meio Físico", "Meio Biótico" e "Meio Sócio-Econômico e Cultural".

Em função da heterogeneidade da platéia, buscou-se uma apresentação de linguagem simples, de forma que fosse possível a pessoas até de pouca instrução a compreensão de alguns dos tópicos abordados em um estudo do gênero. Ao final da apresentação dos estudos ambientais, descreveu-se com maior detalhe os programas ambientais previstos nos estudos.

A EPP retomou a palavra para o encerramento das apresentações, enfatizando a importância das grandes alterações políticas, sociais e econômicas pelas quais atravessa o Brasil, em especial a interação da sociedade em projetos de grande envergadura, tal como a UHE Queimado, ainda na fase de planejamento dos trabalhos. Esta atitude leva o empreendedor a rever eventuais distorções da etapa de planejamento, sem no entanto a comunidade afetada sofrer consequências indesejáveis dessas distorções.

A partir desse instante, deu-se início aos debates, através da livre participação do plenário. As principais questões focalizaram:

(A) Distribuição da Energia Elétrica Gerada pela UHE Queimado

A EPP explicou que a UHE Queimado se encontra em áreas de interesse da CEMIG e da CEB, esta última em função da proximidade do Distrito Federal. Com a nova legislação em tramitação no Congresso Nacional que regulamentará a concessão de serviços públicos e criará a figura do produtor independente, será possível "a permanência" da energia gerada pela UHE Queimado na região através de um processo de permuta, após interligação com o sistema elétrico integrado da ELETROBRÁS. Por fim, esclareceu que, até a presente data, os estudos foram financiados pelo BNDES (parte) e por recursos próprios.

EM BRANCO

Fls. 048
Proc. 264197
Rubrica A

(B) Garantia de Implementação das Ações Ambientais Previstas

A EPP explicou que existe uma legislação ambiental vigente no país, além de normas complementares emanadas pelos agentes do setor elétrico (ELETROBRÁS, DNAEE). A fiscalização do cumprimento dessa legislação é exercida pelos estados, através de seus órgãos de controle ambiental (FEAM, em Minas Gerais; FEMAGO, em Goiás; SEMATEC/IEMA, no Distrito Federal), aos quais o empreendedor deve prestar contas de suas ações.

(C) Preços a Serem Adotados nas Negociações das Terras que Serão Alagadas

A EPP/IESA explicaram que os valores atribuídos às terras a serem inundadas pelo aproveitamento de Queimado foram estabelecidos com base nos preços praticados na região à época da realização dos estudos de viabilidade, através de pesquisa nos cartórios e consultas aos proprietários.

Foi comentado por alguns proprietários que os preços indicados no EIA/RIMA eram, de fato, os praticados na época dos estudos e que presentemente as terras tinham sofrido uma valorização.

A EPP esclareceu que entende que os preços de terra variam de acordo com as condições de mercado e que os valores de aquisição de terras a serem por ela praticados serão os de mercado, vigentes na região à época das negociações.

(D) Quando Ocorrerá as Negociações das Terras que Serão Alagadas

A EPP explicou que as negociações terão início após a aprovação dos projetos pelos órgãos de controle ambiental (FEAM, SEMATEC/IEMA e FEMAGO) e também pelo DNAEE (concessão).

(E) Forma de Pagamento

A forma de pagamento será estipulada caso a caso, pois dependerá fundamentalmente das negociações realizadas. A EPP explicou adicionalmente que, exceto para a área do canteiro de obras e da casa de força, o restante das terras a serem adquiridas poderão ser utilizadas até à época de enchimento do reservatório.

Os princípios gerais a serem seguidos serão basicamente a indenização pelas propriedades (terras, benfeitorias, etc.), tendo como referência os preços praticados pelo mercado local à época de negociação. Poderá ser contemplada também a troca de terra.

EM BRAND

049
26/4/97

Foi destacado que caso o remanescente de área não apresente viabilidade de exploração econômica, a negociação deverá envolver a unidade produtiva como um todo, desde que o produtor assim declare preferir. Ao proprietário será permitido retirar todo o material de construção que desejar aproveitar das edificações e demais benfeitorias.

(F) Direito de Desapropriação

A EPP explicou que pelas leis atuais, o único processo permitido é o de livre negociação entre as partes.

(G) Uso/Acesso à Área do Empreendimento

A área tem que ter livre acesso, sendo o uso do entorno do reservatório regulamentado na fase final de planejamento do empreendimento.

(H) Investimento em Área a Ser Afetada pelo Empreendimento

Os proprietários de terras a serem inundadas indagaram se poderiam fazer investimentos em suas propriedades enquanto o empreendimento não fosse construído. A EPP informou que não possuía ainda a concessão do empreendimento. Além disto, haverá que se considerar o tempo de construção do barramento, pois nesta fase não haverá ainda a formação do reservatório. O que se pode assegurar nessa oportunidade é que as benfeitorias serão consideradas nas negociações que serão realizadas oportunamente.

(I) Inundação nas Propriedades

Indagou-se se determinadas benfeitorias próximas à cota de inundação seriam efetivamente inundadas. A EPP informou que esta informação ainda não está disponível com a precisão que os proprietários de terra gostariam de receber, pois nessa fase de estudos se utilizou restituição aerofotogramétrica para obtenção das curvas de nível. Em outras fases mais adiantadas dos estudos, será elaborado um levantamento plani-altimétrico direto na área, o que permitirá a elaboração de mapas muito mais precisos da região, materializando-se no terreno a cota de inundação correspondente ao NA máximo normal. Nessa oportunidade será dada ampla divulgação às comunidades. Na fase atual estão disponíveis, para quem se interessar, dados contendo indicações das propriedades e benfeitorias que serão atingidas.

EMBRAN

(J) "Royalties"

A EPP explicou que o empreendimento contribuirá (segundo critérios fixados em lei) com 6% de seu faturamento para a conta de "royalties" (a serem distribuídos entre os estados e municípios atingidos pelo reservatório), além do ISS das empresas prestadoras de serviço ao empreendimento durante a fase de implantação e operação.

(K) Relocação do Pessoal Atingido e Possibilidade de Permuta de Terras

A EPP explicou que como o processo é de livre negociação, não necessariamente a indenização será feita através de pagamento pelas terras, mas poderá também (dependendo do interesse individual) ser feito através do processo de permuta de terras.

(L) Ações para Desmobilização do Canteiro de Obras

A EPP/ESA explicaram que os estudos efetivados já contemplam a desmobilização dos trabalhadores após o término dos serviços de construção. O pico máximo será no meio dos trabalhos de construção, sendo a desmobilização um processo gradual. Além disto, a própria operação da Usina demandará um número menor de trabalhadores que poderão vir a ser recrutados das equipes de construção.

(M) Movimento de Veículos Durante a Construção

Pelo estudo já elaborado, será aproveitada a estrada já existente (ASCEB). Entretanto, essa opção será confirmada nos estudos posteriores. A construção da barragem e vertedouro demandarão mais ações no lado direito do Rio Preto. A construção da Casa de Força e Circuito de Adução no lado oposto (esquerdo).

(N) Exploração Florestal/Desmate

A EPP explicou que a retirada de madeira na área diretamente afetada depende de licença específica para desmate, sendo este instrumento solicitado pelo interessado na exploração desse recurso e concedido pelo IEF. Além disto, o empreendimento ainda não está licenciado. Portanto, a EPP não endossa a retirada de madeira em áreas que supostamente serão alagadas, pois esse empreendimento ainda não se encontra em fase de implantação.

EM BRANS

(O) Localização da Jazida de Material Terroso

Fls. 051
Proc. 264197
Rubr. J

Foi indicada em mapa a área escolhida, que fica localizada na margem esquerda do Rio Preto, em local não muito distante do Canteiro de Obras (distância inferior a 10Km).

(P) Saúde

Foram também abordadas questões relativas à Saúde Pública, no que se refere à assistência médica necessária no Canteiro de Obras. A EPP/IESA explicaram sobre todas as ações previstas para a contratação de mão-de-obra (exames pré-admissionais), trabalhos de vigilância epidemiológica e de aparelhamento sorológico dos Postos de Saúde existentes na região, entre outras medidas. Ainda foi ressaltado o papel a ser desenvolvido pela Gerência Ambiental na Área de Influência da UHE Queimado, a ser criada pela EPP, a qual funcionará como apoio à população local.

(Q) Manifestações dos Presentes

Foram realizadas duas exposições por parte dos participantes. A primeira, feita pelo Presidente do Sindicato Rural de Unai e a segunda por um Representante da Comunidade de Palmital. Ambos ressaltaram a importância do empreendimento para a região, tanto no que diz respeito aos aspectos de fornecimento de energia, bem como no que concerne ao aumento do bem estar da população com o incremento de uma série de serviços básicos.

Yor Venancio da Silva
PRESIDENTE DA A.C.D.P.

João da Matta Angelo Souza
SECRETÁRIO DA A.C.D.P.

EM BRANC

Fls. 052
Proc. 264197
Rubr. *[assinatura]*

Brasília-DF, 23 de novembro de 1995.

Ao Dr. José Gabino Júnior

Prezado Senhor,

Estou enviando a lista de presença dos produtores da região, que participaram da reunião do dia 08/04/95 no Centro Comunitário Jardim e a via da ATA da referida reunião, que aconteceu por motivos de apresentação do projeto da Usina Hidrelétrica Queimados, que ora nos foi solicitada.

Peço desculpas pela grande demora no atendimento da solicitação feita, devido ao grande volume de trabalhos em que estamos envolvidos neste segundo semestre/95.

Atenciosamente,

[Assinatura]
João Coleman Gutmarães
Supervisor Legal Jardim
CREA-DF 1600/TD
EMATER/DF

Recebida em 14.12.95
[Assinatura]

EM BRANC

053
264197
A

REUNIÃO COM PRODUTORES

ASSUNTO: Usina Hidrelétrica de Queimados no Rio Preto.

DATA: 08/04/95

LOCAL: Centro Comunitário do Núcleo Rural Jardim.

LISTA DE PARTICIPANTES

1. Nelson Cappelleso
2. Luiz Angelo Cappelleso
3. João Alves da Silva
4. Otaviano Amâncio Ribeiro Filho
5. Avanito Amâncio Ribeiro
6. Leomar Jacob Reinert
7. Pedro Amâncio Ribeiro
8. Hélio Pinha Júnior
9. Canísio Eduardo Hahn
10. Afonso Cortês Diniz
11. Valdir Mangoni
12. Valdivino Francisco Gomes
13. Juranésio Antonio da Natividade
14. Maria Francisca Gomes
15. José Freitas da Silva
16. Vileste Alves Fernandes
17. Moacir Pereira de Souza
18. Sebastião Alves de Souza
19. Raimundo Alves de Souza
20. José Alves Viana
21. Celestino Ivo Golfeto
22. Valdemiro Amâncio Ribeiro
23. Anibal Amâncio Ribeiro
24. Pedro Pereira de Souza
25. Salvador Porfiro dos Santos
26. Celso Perius

EM BRANC

RELATÓRIO DE REUNIÃO
UHE QUEIMADO - ESTUDOS DE VIABILIDADE

Fla. 054
Proc. 964197
Rubl. <i>[assinatura]</i>

DATA: 08ABR95

LOCAL: NÚCLEO RURAL JARDIM II/DF

HORÁRIO: 14:00 ÀS 16:30 H

PARTICIPANTES:

- Eng. José Seber (EEP - Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda.)
- Eng. Alaor de Almeida Castro
- Eng. Carlos Emanuel de Melo, Bióloga Geusa Jesué, Economista Ricardo Carneiro (IESA - Internacional de Engenharia S.A.)
- Comunidade do Núcleo Rural Jardim II/DF
- EMATER-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS DA UHE QUEIMADO À COMUNIDADE DE NÚCLEO RURAL JARDIM II/DF.

RELATO DA REUNIÃO

A EPP abriu a reunião esclarecendo o papel da empresa como empreendedora da UHE Queimado. Agradeceu o empenho da EMATER-DF, que organizou e coordenou a realização do evento, bem como a presença dos produtores rurais e lideranças locais. Foi ainda apresentado o histórico do empreendimento, as dificuldades inerentes à implantação de uma barragem, seus aspectos financeiros e o envolvimento da iniciativa privada, baseado na recente legislação em tramitação no Congresso Nacional referente à concessão para geração de energia por empreendedores privados.

As etapas de estudos/implantação de um empreendimento hidrelétrico (Estudos de Viabilidade, Projeto Básico e Executivo) foram também apresentados pela EPP, de uma maneira geral. No que diz respeito aos prazos, foram apresentadas as estimativas para implantação e operação do empreendimento, admitindo-se que sejam concedidas as licenças ambientais (a cargo dos órgãos de controle ambiental dos Estados de Minas Gerais e Goiás e do Distrito Federal) e o competente instrumento de concessão (Por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, instruído pelo DNAEE).

Por fim, a EPP justificou a importância da presente reunião como parte do processo de licenciamento do empreendimento, através da participação direta das comunidades afetadas, o que permite que o empreendedor considere nas demais etapas do projeto as expectativas e anseios dessa comunidade.

EM 3747C

Fla. 055
Proc. 264197
Fim. A

A seguir, a EPP deu a palavra ao representante da IESA, que foi a empresa que realizou o Estudo de Viabilidade e os Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental do empreendimento.

A IESA iniciou com uma apresentação dos estudos de engenharia, seguindo-se com os estudos de avaliação de impacto ambiental. Para fins de melhor compreensão dos assuntos a serem enfocados, subdividiu-se a apresentação pelos clássicos temas "Meio Físico", "Meio Biótico" e "Meio Sócio-Econômico e Cultural".

Em função da heterogeneidade da platéia, buscou-se uma apresentação de linguagem simples, de forma que fosse possível a pessoas até de pouca instrução a compreensão de alguns dos tópicos abordados em um estudo do gênero. Ao final da apresentação dos estudos ambientais, descreveu-se com maior detalhe os programas ambientais previstos nos estudos.

A EPP retomou a palavra para o encerramento das apresentações, enfatizando a importância das grandes alterações políticas, sociais e econômicas pelas quais atravessa o Brasil, em especial a interação da sociedade em projetos de grande envergadura, tal como a UHE Queimado, ainda na fase de planejamento dos trabalhos. Esta atitude leva o empreendedor a rever eventuais distorções da etapa de planejamento, sem no entanto a comunidade afetada sofrer consequências indesejáveis dessas distorções.

A EPP explicou que a UHE Queimado se encontra em áreas de interesse da CEMIG e da CEB, esta última em função da proximidade do Distrito Federal. Com a nova legislação em tramitação no Congresso Nacional que regulamentará a concessão de serviços públicos e criará a figura do produtor independente, será possível "a permanência" da energia gerada pela UHE Queimado na região através de um processo de permuta, após interligação com o sistema elétrico integrado da ELETROBRÁS. Por fim, esclareceu que, até a presente data, os estudos foram financiados pelo BNDES (parte) e por recursos próprios.

A EPP explicou que existe uma legislação ambiental vigente no país, além de normas complementares emanadas pelos agentes do setor elétrico (ELETROBRÁS, DNAEE). A fiscalização do cumprimento dessa legislação é exercida pelos estados, através de seus órgãos de controle ambiental (FEAM, em Minas Gerais; SEMATEC/IEMA, no Distrito Federal; FEMAGO, em Goiás), aos quais o empreendedor deve prestar contas de suas ações.

EM BRANC

A partir desse instante, deu-se início aos debates, através da livre participação do plenário. As questões levantadas foram:

056
264197
J

(A) Negociação com TERRACAP e/ou Fundação Zoobotânica

Foi perguntado se as negociações com os arrendatários que tivessem suas terras alagadas seriam feitas com a TERRACAP ou com a Fundação Zoobotânica. A EPP esclareceu que as negociações serão feitas com as duas instituições, uma vez que essas são responsáveis por esse Núcleo no DF.

(B) Processo de Negociação Envolvendo Arrendatários

A EPP explicou que as negociações terão início após a aprovação dos projetos pelos órgãos de controle ambiental (FEAM, SEMATEC/EMA e FEMAGO) e também pelo DNAEE (concessão). A EPP esclareceu que já fez um contato com a TERRACAP e nesse encontro ficou claro que há uma intenção de se promover uma negociação ampla, caso-a-caso, com os arrendatários. Como a formação do lago deverá se dar por volta do ano 2000, heverá tempo para encontrar com a TERRACAP uma solução que atenda aos arrendatários.

(C) Delimitação Exata do Contorno do Reservatório

Alguns dos presentes desejaram saber até onde o reservatório atingiria suas benfeitorias. A EPP informou que esta informação ainda não está disponível com a precisão que os proprietários de terra gostariam de receber, pois presentemente dispõe-se de restituição aerofotogramétrica que indica com aproximação compatível com a fase do estudo a área atingida de cada propriedade. Todavia, na fase atual, estão disponíveis, para quem se interessar, um levantamento do patrimônio edificado existente à época do estudo, contendo indicações das propriedades e benfeitorias que serão atingidas. Existe inclusive um registro fotográfico das benfeitorias que serão inundadas no Relatório Temático sobre Patrimônio Edificado, que foi realizado durante a fase de campo dos estudos de viabilidade.

Em outras fases mais adiantadas dos estudos, será elaborado um levantamento plani-altimétrico direto na área, o que permitirá a elaboração de mapas muito mais precisos da região, materializando-se no terreno a cota de inundação correspondente ao NA máximo normal. Nessa oportunidade será dada ampla divulgação às comunidades e durante a construção haverá um escritório na região onde as pessoas poderão tomar informações, proceder a reclamações, etc.

EM BRANCC

057
264192
A

(D) Inundação de Várzeas Situadas Dentro do Reservatório em seu NA Máximo Normal

A EPP/IESA responderam que parte dessas várzeas não ficarão inundadas todo o ano, uma vez que na época seca a água do reservatório será utilizada, baixando a cota do reservatório, que assim sofrerá flutuações ao longo do ano.

(E) Irrigação

Um morador indagou se poderia, após a implantação do reservatório, bombear água do mesmo. Foi esclarecido que o nível do reservatório variará ao longo do ano e que não estava prevista a utilização da água pertencente ao reservatório para outras finalidades que não a geração de energia.

(F) Prejuízos ao Lago face à Irrigação

Desejou-se saber que prejuízos poderiam ser causados ao lago face à irrigação existente. Foi respondido que a UHE Queimado e seu reservatório não prejudicarão as atividades de irrigação existentes na região e que as perdas energéticas provocadas por essas atividades já foram identificadas nos estudos.

(G) Aprovação do Empreendimento

Foi perguntado se o empreendimento já estava aprovado. Foi respondido que a aprovação será dada pelo DNAEE e pelos órgãos ambientais competentes e que os estudos de viabilidade e EIA/RIMA estavam em análise por aqueles órgãos.

(H) Paralisação das Atividades Econômicas na Região

Foi perguntado que atitude deveria ser adotada com relação às atividades econômicas em curso frente à perspectiva de construção do empreendimento. A IESA/EPP enfatizaram que nenhuma atividade econômica deveria ser suspensa agora, uma vez que, à época da negociação, tudo o que existir na propriedade será considerado e avaliado. A valorização da terra, decorrente da infra-estrutura nela existente, será considerada quando da negociação caso-a-caso.

Um participante da reunião, membro da comunidade, comentou que no Brasil haviam preocupações quanto à venda de terras para grandes empreendimentos, em virtude de exemplos do passado. A EPP respondeu que, de fato, isto aconteceu no passado, mas que hoje a situação mudou, sendo a reunião que ali tinha lugar um exemplo dessa mudança. Reiterou

EMBRANCO

em seguida as declarações já feitas de indenizar em dinheiro, ao valor de mercado à época da negociação, as terras que serão inundadas, admitindo também negociar a permuta de terras, caso o proprietário tenha interesse nisso.

(I) Negociação das Terras

Os presentes indagaram como teria lugar a negociação das terras. A EPP esclareceu que os princípios gerais a serem seguidos serão basicamente a indenização pelas propriedades (terras, benfeitorias, etc.), tendo como referência os preços praticados pelo mercado local à época de negociação. Poderá ser contemplada também a troca de terra.

A forma de pagamento será estipulada caso a caso, pois dependerá fundamentalmente das negociações realizadas. A EPP explicou adicionalmente que, exceto para a área do canteiro de obras e da casa de força, o restante das terras a serem adquiridas poderão ser utilizadas até à época de enchimento do reservatório.

A EPP/IESA explicaram que os valores atribuídos às terras a serem inundadas pelo aproveitamento de Quelgado foram estabelecidos com base nos preços praticados na região à época da realização dos estudos de viabilidade, através de pesquisa nos cartórios e consultas aos proprietários.

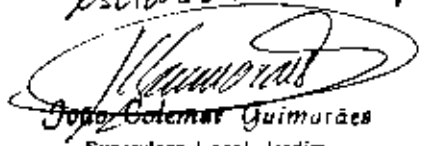
No caso das terras situadas no Distrito Federal, foi esclarecido que terá que haver a participação/interveniência da TERRACAP e da Fundação Zoobotânica, já tendo a EPP estabelecido contato com essas entidades.

Foi destacado que caso o remanescente de área não apresente viabilidade de exploração econômica, a negociação deverá envolver a unidade produtiva como um todo, desde que o produtor assim declare preferir. Ao proprietário será permitido retirar todo o material de construção que desejar aproveitar das edificações e demais benfeitorias.

(J) Faixa Marginal ao Reservatório

A IESA/EPP informaram que a faixa de terra em torno do reservatório a ser adquirida para área de proteção será de 100m, marginal ao reservatório.

- Atesto que organizamos a referida reunião, afim de esclarecer aos produtores eventuais dúvidas.


João Colomar Guimarães

Supervisor Local Jardim
CREA-DF 1600/10
EMATER/DF

EM BRANCO

APARELHO DO D.F. Nº 43-94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 43-94, que tem como denunciante o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, contra o Cirurgião-Dentista JORGE RAFAEL DEAS, CRO DF-P-024/94, e parte de auto de infração lavrado pela fiscalização deste Conselho, dando conta de que o denunciado tinha presença em um consultório não habilitado, praticando atos profissionais de Cirurgia Dentária, ou seja, no exercício ilegal da Odontologia. O fato também foi em favor de Inquirição Policial por constituir crime previsto no Código Penal Brasileiro, que entretanto não foi ajuizado, logo se seguiu, pelo Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Policial...

Assicurado o cumprimento do disposto em espécie de defesa, o denunciado não compareceu ao julgamento, o que motivou a desqualificação de Defesa. Diante disso o ato de seu julgamento. No julgamento do Conselho, o denunciado não compareceu ao fato finalizado, apenas apresentando recurso ao mesmo no Juízo de Valor. No Juízo, que desprovado do delito, desqualificou a sua agravante da falta de ética. Em verdade, toda a prova produzida documental e testemunhal, e mesmo as peças de defesa não permitem duvidar quanto à responsabilidade do denunciado.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, em unanimidade, decidiu pela SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR RESTRITAÇÃO, de acordo com o art. 35, inciso III, do Código de Processo Ético Odontológico, por violação das disposições do art. 8º, inciso IX, com agravante do art. 36, inciso II, do Código de Ética Odontológica.

Brasília DF, 25 de junho de 1996.

RONALDO RADICCHI, CD
Tesoreroiro
(DAR - AS 69,12)

ADRIANO HADALHES PATRE, CD
Presidente

EDITAL Nº 5/96

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no pleno exercício de suas atribuições legais, comunica o cancelamento da inscrição dos profissionais abaixo relacionados, Lido de conformidade com o disposto no art. 149, alínea "f", § 1º de Resolução CRO-SES/93 CIRURGIÃO-DENTISTA ERNESTO RICARDO, CRO-DF 4494 - Débitos: 1988 a 1993; LIRA APARECIDA PINHAM FINO, CRO-DF-0500 - Débitos: 1988 a 1993; JOSÉ CARLOS RIBEIRO, CRO-DF-1441 - Débitos: 1990 a 1995, 1998 a 1995; MARIA LUCILIA CLÁBER DE OLIVEIRA, CRO-DF-1615 - Débitos: 1989 a 1995; MARIA LUCILIA HOLZMEISTER, CRO-DF-2021 - Débitos: 1978 a 1995; IZQUIER MARCHINI, CRO-DF-2102 - Débitos: 1990 a 1995; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, CRO-DF-2198 - Débitos: 1990 a 1995; CLAUDIA RENATA RIZZI CORRÊA, CRO-DF-2494 - Débitos: 1990 a 1995; TÉCNICO EM PRÁTICA DENTÁRIA: DANILÃO A, CRO-DF-TPD 0108 - Débitos: 1990 a 1995; ANTONIO FONSECA DE CARVALHO, CRO-DF-TPD 0115 - Débitos: 1988 a 1995; FRANCISCO CIPRIANO DE SOUZA, CRO-DF-TPD 0168 - Débitos: 1990 a 1995; LABORATÓRIOS DE PRÁTICA DENTÁRIA, LPO-OCIACIÃO PRÁTICA DENTÁRIA LTDA, CRO-DF-LPO 005 - Débitos: 1987 a 1995; LPO PRODUM LABORATÓRIO DE PRÁTICA DENTÁRIA LTDA, CRO-DF-LPO-058 - Débitos: 1990 a 1995; ATENDIMENTO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS - FRANCISCA ROMEZ, CRO-DF-ATA-060 - Débitos: 1990 a 1995.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1996.

ADRIANO HADALHES PATRE, CD
Presidente

DAR - RS 41,503

EPP - ENERGIA ELÉTRICA PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Terra Pública que encobriu do SEM/SEMAEC a Licença Grátis, por 30% (trinta e seis e cinco) dias, para a Usina Hidrelétrica de Queluzão no Rio Preto (DF), afluentes do Rio Paracatu, Bacia do Rio São Francisco.

(DAR - RS 10,80)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Nacional dos Radialistas Profissionais e Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão, por meio de seu Presidente, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a Diretoria para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 16 de agosto de 1996, às 19:00 e às 19:30 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, na sede da CONFOP, na SCS, Edifício Serra Dourada, salas 705/706, Brasília, Distrito Federal, a fim de discutir os pontos que compõem as listas tríplices de candidatos ao cargo de Diretoria representativa dos trabalhadores e de seu respectivo suplente, para o TET da 10ª Região, conforme Edital PRE/DAR nº 115, de 07.08.96, da mesma. Srs. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, pag. 11290, edição de dia 04.09, em conformância com o Ato SF nº 594/95 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 12 de agosto de 1996
LEILY ESPERIDÃO MOURA DE LIMA
Presidente

DAR - RS 45,363

ÍNDICE DE NORMAS

Fls. 059
Proc. 364197
Cível 667

ATA DO INDIÍDER EXECUTIVO 667
DESPACHO INTER-SECRETÁRIO 14.8.96
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO 667
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, 14.8.96 667
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GOIÁS
DESPACHO DO ADMINISTRADOR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, 11.7.96, REPERTEÇÃO 667
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS
DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO 17.8.96 667
ORDEM DE SERVIÇO, 9.8.96 667
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 67, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 68, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 69, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 70, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 71, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 72, 14.8.96 660
PORTARIA Nº 73, 14.8.96 660
SECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DESPACHOS 661
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DESPACHOS DO PRESIDENTE 661
1ª CÂMARA
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
PAUTAS DE JULGAMENTOS
2ª CÂMARA
ACÓRDÃOS 665
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
PAUTAS DE JULGAMENTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 14.8.96 665
CONSELHO DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, 9.8.96 665
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, 9.8.96 665
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, 9.8.96 665
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL AMBROSIO
DIRETORIA EXECUTIVA
ORDEM DE SERVIÇO, 14.8.96 666
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NOROCCIDENTAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, 4.8.96 666
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DESPACHO DO PRESIDENTE, 12.8.96 667
SECRETARIA DE OBRAS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
INSERÇÃO DE SERVIÇO, 14.8.96 667
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DESPACHO EXECUTIVO DE GABINETE, 18.8.96 667
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE BRASÍLIA DO DF
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, 12.8.96 667
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESPACHO EXECUTIVO DE GABINETE, 13.8.96 667
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE SIGILANÇA PÚBLICA
DESPACHO DO SECRETÁRIO 667
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 13.8.96 667
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 13.8.96 668
SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, 12.8.96 668
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DO SECRETÁRIO, 12.8.96 668
PROCURADORIA GERAL DO DF
DESPACHO DO PROCURADOR GERAL, 13.8.96 668
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA Sessão Ordinária
REPERTEÇÃO - ATA DA Sessão Ordinária 668
669

Exija a Nota ou Cupom Fiscal em todas as suas compras, sempre.

Com essa atitude amplia você contribui para que o DF tenha o material necessário para construir construído uma nova Brasília.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

Com o original 33.08-6

EMBRANCO

Fls. 060
Proc. 264197
Publ. A

**EPP - ENERGIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás - FEMAGO a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a Usina Hidrelétrica de Queimado, no Rio Preto, nos municípios de Cristalina e Formosa(GO), afluente do Rio Paracatu, Bacia do São Francisco.

EM BRANC

06/190
264197
A

EPP - ENERGIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Concessão de Licença - Torna público que recebeu do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM do Estado de Minas Gerais a Licença Prévia, certificado n.º 071, para a construção da Usina Hidrelétrica de Queimado, no Rio Preto, no Município de Ural (MG), conforme Processo Administrativo n.º 197/93/01/93.

04.440.095 - D - X

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

062
264197
J

16 Brasília, quinta-feira, 15 de agosto de 1996

CLASSIFICADOS

CORREIO BRAZILIENSE

**EPP- ENERGIA ELÉTRICA, PROMOÇÃO
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévias, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a Usina Hidrelétrica de Queimado, no Rio Preto (DF), afluente do Rio Paracatu, Bacia do Rio São Francisco.

SIG G 02 - 3011314

(Operação das licenças - licenciamento)

EM BRANCH

PRODUTOS
CARNES, FRUTAS E VERDURAS
VENDO CAMELOS...

MODA E BELEZA
NUNCA MAIS SE PREOCUPE...

NEGÓCIOS
EMPRESAS BOUTIQUE
COMPRIO BOUTIQUE...

ESTÉTICAS
PÉRCIA PRESO COM...

ARMAS
VENDO REVOLVER...

INSMOS DIVERSOS
VENDO AMERICANA...

LEILÃO DO CAVALO
Manga Largo Marchador...

ESCARVATS
VENDO ESCARVATS...

LEILÃO SEM FROTEIRAS
DO CAVALO MANGALGUA...

PARCELADO PARCELADO
30 LOTES SELECIONADOS...

UNAIRES
EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

AGRAMENTOS
RELAÇOS PESSOAIS

LEIÃO DE GADO
Pavão Preto 100kg...

LEIÃO
VENDO LEIÃO...

GRANDE LEIÃO
ESPUMA COLCHOES E OUTROS

JURADO DE DIREITO
DE PLACARATINA...

JURADO DE DIREITO
DE COTIAÇÃO

EDITAL DE LEIÃO
DE BRASÍLIA

LEIÃO DE GADO
Pavão Preto 100kg...

LEIÃO
VENDO LEIÃO...

GRANDE LEIÃO
ESPUMA COLCHOES E OUTROS

JURADO DE DIREITO
DE PLACARATINA...

JURADO DE DIREITO
DE COTIAÇÃO

EDITAL DE LEIÃO
DE BRASÍLIA

LEIÃO DE GADO
Pavão Preto 100kg...

LEIÃO
VENDO LEIÃO...

GRANDE LEIÃO
ESPUMA COLCHOES E OUTROS

JURADO DE DIREITO
DE PLACARATINA...

JURADO DE DIREITO
DE COTIAÇÃO

EDITAL DE LEIÃO
DE BRASÍLIA

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

MENSAGENS
RELAÇOS PESSOAIS

063
Pico 264192

CORREIO BRASILENSE - CEDOC

CÓPIA REPRODUTIVA DA

PÁGINA

16

DO CADERNO

Alô Mafioso

DO DIA

15, 1988

DO CORREIO BRASILENSE

Brasil

28, 10, 1990

Oficina Central da Posta

Quarta do Centro de Documentação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- IBAMA -

FAX Nº 061 -226 4971

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls. 064
Proc. 264192
Rubl. 21

DESTINATÁRIO: WILSON SAMPAIO SAHADE

Diretoria de Concessões - EPP

Nº DE FAX: (061) 226 - 1959

DATA: 28/07/97

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 4

MENSAGEM / TEXTO

Cumprimentando V.Sa. e reportando-nos ao Licenciamento Ambiental da UHE Queimados, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução CONAMA 06/86.

No ensejo, firmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mário Roberto L. P. Silva

Gerente

EMERSON



RELATÓRIO DE VIAGEM

LOCAL: Rio Preto e Palmital/MG

PERÍODO: 23/07/97

PARTICIPANTES DA VISITA TÉCNICA:

Alarico Diácomo - IBAMA/sede

Benício de melo - IBAMA/sede

Maria Ceicilene Martins Aragão Rego - IBAMA/sede

Algustinha Pereira dos Santos - IBAMA/sede

Alaor - IESA

Wilson Sampaio Sahade - EPP

OBJETIVO:

Vistoriar a futura área de implantação da Usina Hidrelétrica de Queimados

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A equipe saiu de Brasília às 8:30 hs em direção ao complexo de cachoeiras de Queimado, localizado no rio Preto, onde serão visitados o local do barramento, a casa de força e o distrito de Palmital.

A área do barramento será realizado em um vale encaixado, localmente com vertentes abruptas, fluxo turbulento e com a mata ciliar preservada. A jusante do futuro barramento ocorrem 4 cachoeiras com lajeados de quartzito e siltito no seu leito de notória beleza, enquanto que a poucos metros a montante do barramento localiza-se a confluência do ribeirão Arrependido.

O local de construção da casa de força estará a aproximadamente a 4 km a jusante do barramento, a margem esquerda do rio Preto. É formado por um paredão de rochas calcárias onde existe um abrigo de origem cárstica, enquanto que na margem direita do rio localiza-se uma caverna de extensão mais significativa, com blocos desabados na entrada da cavidade. A vegetação desta área, típica de relevo cárstico, encontra-se preservada, porém foi observado a retirada de aroeira próximo ao morro. Localmente esta área encontra-se degradada devida a presença de turistas que acampam próximo as margens do rio.

A tarde, a equipe foi ao distrito de Palmital, considerada área de influência direta do empreendimento. O município possui cerca de 5.000 habitantes e está previsto que a mão de obra não especializada ficará alojado nesta cidade. É questionável se o distrito possui condições de infra-estrutura e saneamento para dar suporte a obra.

Às 16:30 hs a equipe retornou a Brasília.

EM BRANCH



066
364197
K

Relatório de Viagem

Usina Hidrelétrica de Queimado

Julho 1997

EM BRANCH

Relatório de Viagem

Histórico do Empreendimento

A inserção da APH Queimado no cenário energético nacional ocorreu através da Por 320, de 26 de setembro de 1990, que autorizou a EPP Energia Elétrica, Prom. Participações Ltda, a proceder aos Estudos de Viabilidade.

Face às dificuldades iniciais da requerente em cumprir os prazos para término dos estudos publicada, em 02 de abril de 1992, a Portaria nº 104 que estabeleceu a data de 30 de 1994 como limite para a conclusão do projeto em tela.

Em 17 de agosto de 1993, o DNAEE recebeu para análise e apreciação 08 Estudos de Viabilidade da APH Queimado, com motorização de 111 MW e energia firme de 60 médios. O nível normal de operação do reservatório foi fixado na cota 831,00 m.

Durante a fase de Licenciamento Ambiental dois aspectos foram ressaltados: verificou-se que a irrigação era uma prática corrente na bacia e que não havia sido considerada no partilhamento dos recursos hídricos disponíveis do rio Santo Antônio, segundo, que a cota 831 proposta colocava em risco de impacto a Lagoa do Perta-Pé, na margem direita do rio Bezerra, em função de seu excepcional valor ambiental. ao DNAEE e manifestação perante ao DNAEE, ocorrida em 22 de outubro de 1996, apresentou um complementar denominado de consolidação dos Estudos de Viabilidade onde as mudanças sugeridas pelos órgãos ambientais e que aconselharam a redução do nível operativo do reservatório para a cota 829,00 m, visando preservar a citada Lagoa.

O relatório de consolidação dos Estudos de Viabilidade contemplou a definição de parâmetros para a APH Queimado, com uma motorização de 105 MW e uma energia de 58,9 MW médios.

Tal alteração não afetou 08 estudos básicos relacionados com o lay-out e demais elementos cartográficos, geológicos e hidrológicos, sendo que mudança principal é a energética, haja vista, inclusive, a considerar ao do partilhamento do recurso hídrico disponível como a irrigação.

Os Estudos de Viabilidade foram aprovados pela Portaria DNAEE nº 226, de 22 de n 1997, e esta central geradora foi incluída no Programa Nacional de Desestatização, pelo do Decreto nº 2.601, de 05 de novembro de 1996.

Participaram desta viagem o IBAMA, CEMIG, CEB, EPP Energia Elétrica, que já havia obtido o licenciamento prévio nos Estados de Goiás, Minas Gerais, e Distrito Federal.

Dos compromissos ambientais relacionados ao empreendimento os estudos indicaram que a população afetada é constituída de 19 famílias dispersas, que totalizam 70 pessoas, que serão relocadas, juntamente com suas benfeitorias, e indenizadas.

EMMANUEL

Fls 068
Proc. 264197

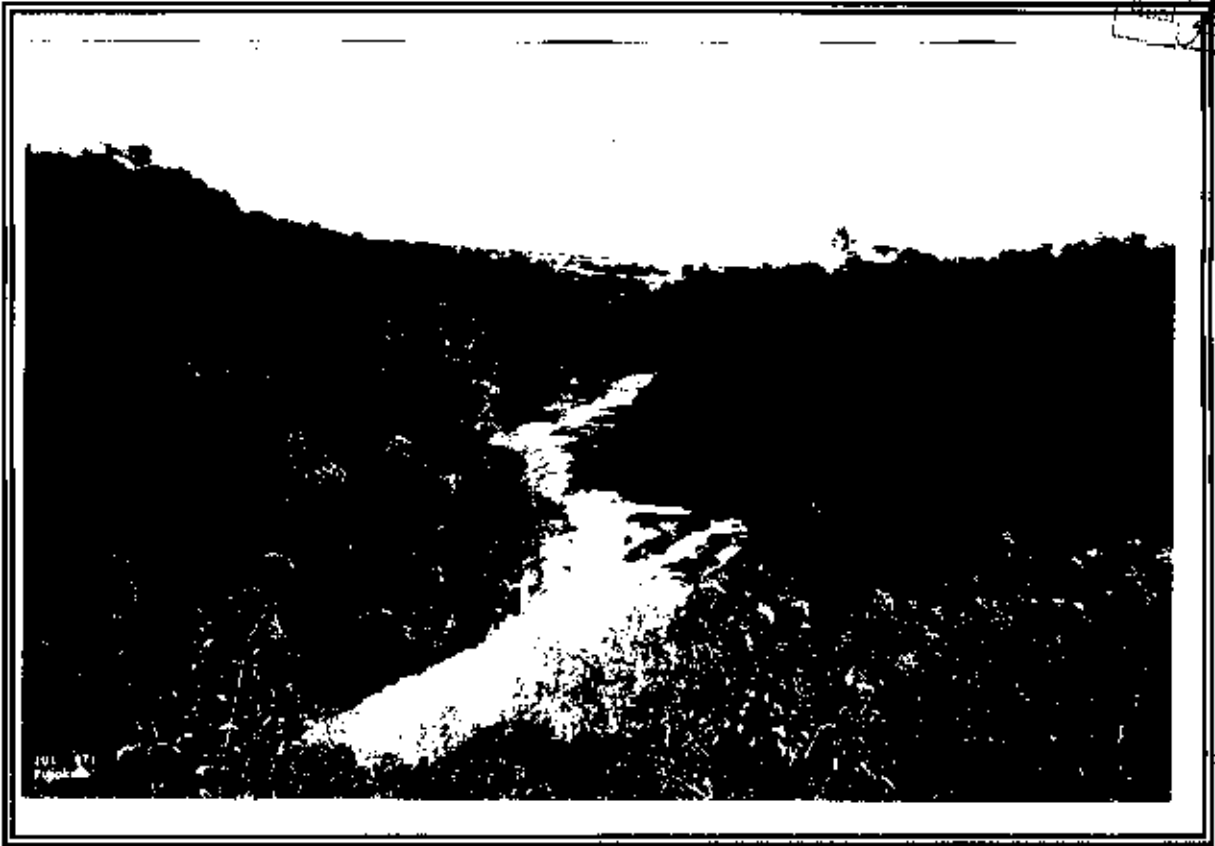


Foto 1 -local do barramento principal rio Preto a 335 km dos municípios de Cristalina e Unai

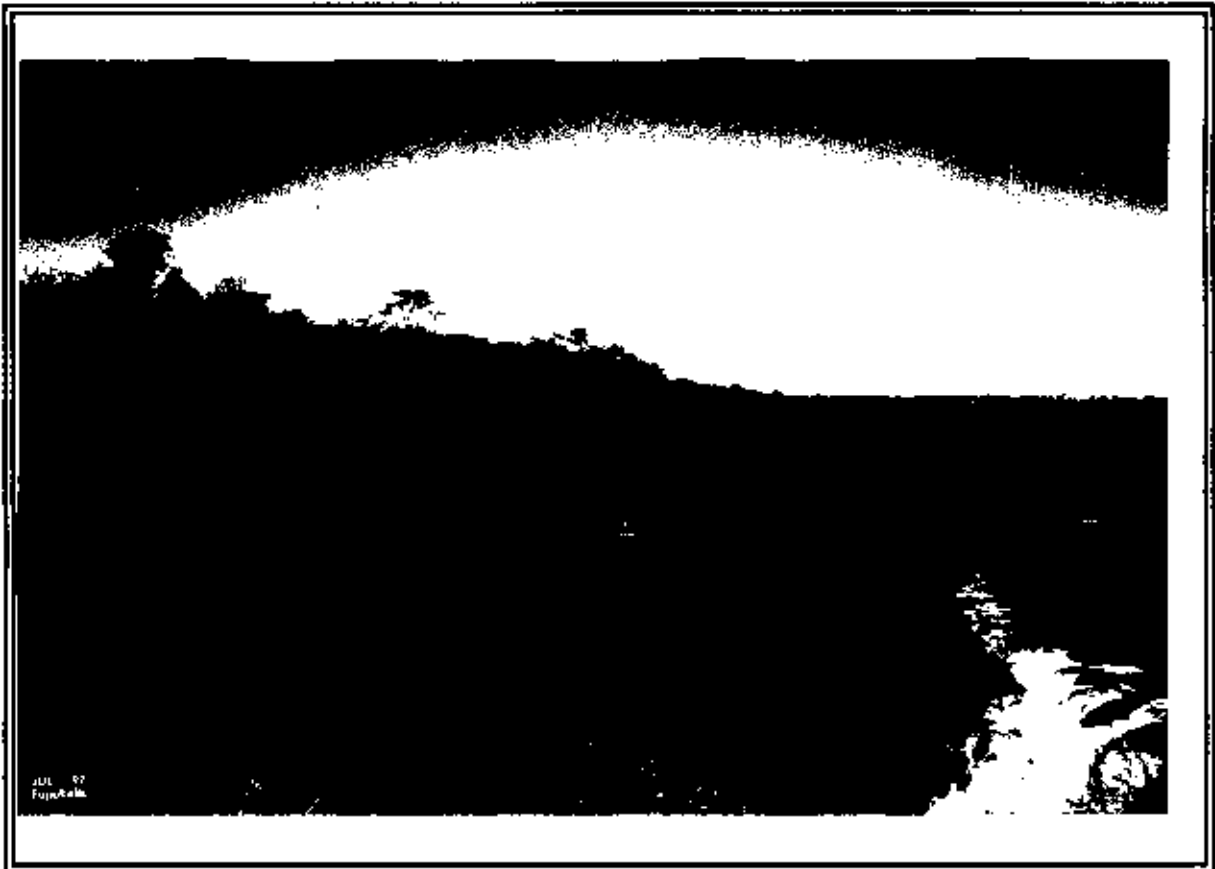


Foto 2 -ombreira direita composta por vertedouro de concreto com 4 vãos com comportas. Notar vegetação primária preservada

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

1

2

Fib. 069
Proc. 264197
Rubl. A

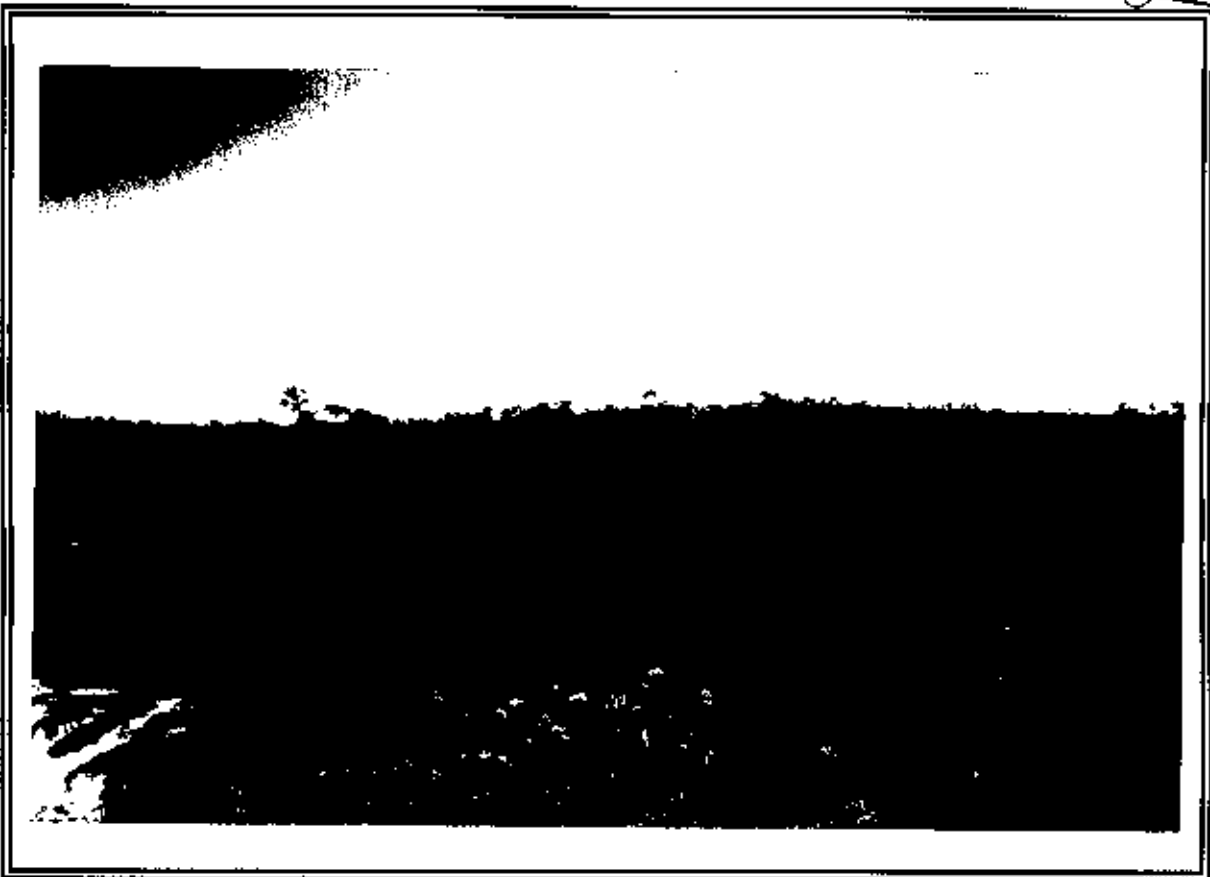


Foto 3 - ombreira esquerda sua conformaçãoe mais abtida estruturas da tomada d'água, tipo torre, com tunel de aduçõo. Notar a vegetaçõo ainda bastante preservada

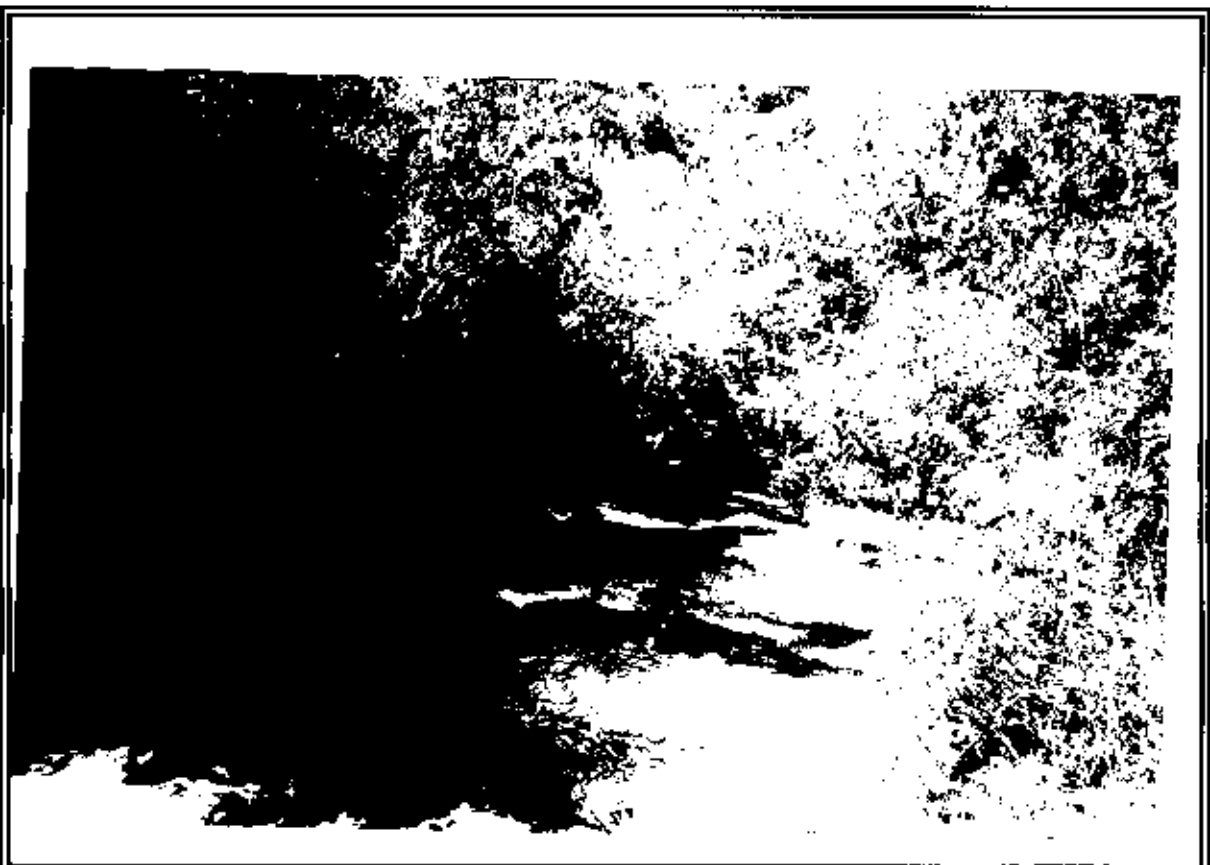


Foto 4 córrego Arrependido afluente pela margem direita, notar a transparencia da água, sua profundidade e a existênciade afloramentos de quartzitos no leito..

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

Fls. 070
Proc. 264192
Rubl. N



Foto 5 -localização da casa de força a jusante do barramento, margem esquerda, observando-se afloramento de rocha calcária formando um paredão.



Foto 6 -localização do túnel de adução com 3650m para a casa de força, na margem direita afloramento de rochas calcárias, vegetação bem preservada

2000
2000

071
264147
A

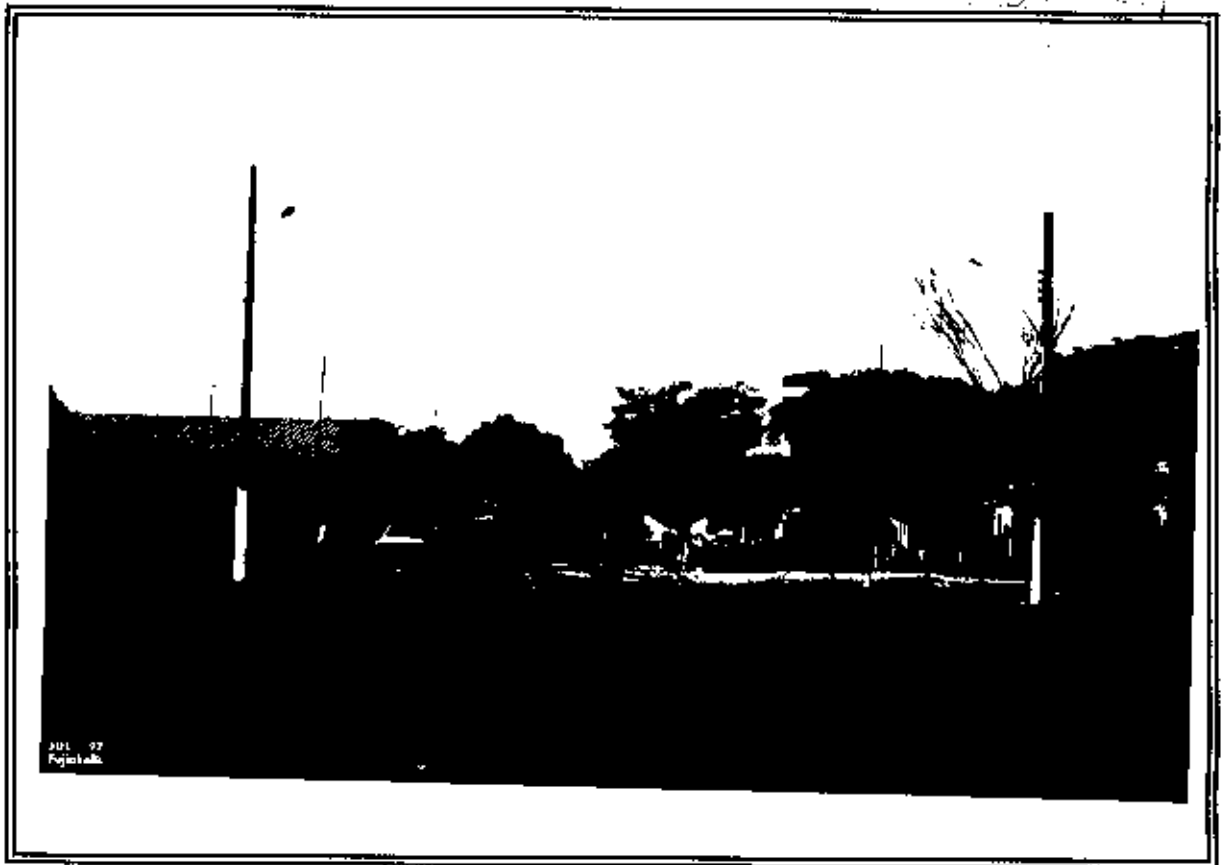


Foto 7-município de Cruz Alta Distrito de Palmítal com cerca de 5000 pessoas, não será afetado pelas águas do reservatório, podendo ser local de alojamento e mão de obra não especealizada.

1900

2

2

Fla. 072
Proc. 264497
Rubl. ✓



*Foto nº 8 - Rio Preto vale encaixado com afloramento de rocha quartzítica no leito do rio
potencia instalada de 105MW para formação do reservatório de 40 km² aproximadamente.*

17
EIN 123456789

2

2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- IBAMA -

FAX Nº 061 - 226 4971

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls. 073
Proc. 264197
Rubl. A

DESTINATÁRIO: Dr. Eduardo Alberto Larrosa Bequio
Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica

Nº DE FAX: (061) 312-5777

DATA: 11/08/97

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Queimados, informamos que as Portarias Normativa Nº 01/90 e 89/96 instituíram a cobrança de licenças ambientais, bem como dos custos operacionais referentes à análise e vistorias de projetos.

Sendo assim, o DNAEE deverá efetuar o pagamento referente a Licença Prévia, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento

. Dois Documentos de Recolhimento de Receita-DR, com códigos diferenciados:

•Código "5017 - Licença Ambiental" - na especificação, escrever:

LICENÇA PRÉVIA referente ao Processo IBAMA Nº 02001.00264/97-39

Valor: R\$ 1.000,00

•Código "5027 - Análises de Projetos Ambientais" - na especificação, escrever:

ANÁLISE DO EIA/RIMA E SUAS COMPLEMENTAÇÕES

. Valor: R\$ 10.700,00

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.

3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar para esta Divisão as cópias dos DR utilizados no pagamento, para que possamos dar continuidade ao licenciamento.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Divisão de Avaliação de Projetos
Chefe-Substituto

MEMORANDUM
MEMORANDUM
MEMORANDUM

MEMORANDUM

MEMORANDUM

MEMORANDUM

074
264197
A

Brasília, 11 de agosto de 1997

Dos Técnicos: - Alarico Antonio Cristino Jácomo
- Benício de Melo Filho
- Erani Mauricio Bastos
- Maria Ceicilene Aragão Martins Rêgo
- Maria de Lourdes Monte Oliveira
- Ricardo Munhoz
- Silvia Regina Guedes

Para: Gerência Não Industrial

Ref: Análise do Estudo de Impacto Ambiental, do Relatório de Impacto Ambiental e dos demais documentos complementares referentes a Usina Hidrelétrica Queimado.

Processo: IBAMA/Nº 02001.002641/97 - 39

I INTRODUÇÃO

Este parecer é o resultado da análise do Estudo de Impacto Ambiental, do respectivo Relatório de Impacto Ambiental, das complementações apresentadas e, ainda, dos pareceres técnicos da FEMAGO, da FEAM e do IEMA referentes a estes mesmos documentos.

O presente parecer técnico tem por objetivo subsidiar a concessão da Licença Prévia - LP para a UHE Queimado. Ressalta-se que este empreendimento já recebeu as respectivas licenças prévias dos referidos OEMAs.

No entanto, por determinação do Ministério Público Federal, tais licenças deverão ser substituídas por um único documento, a ser emitido pelo IBAMA, uma vez que se trata de um empreendimento que envolve mais de dois estados da federação, cabendo, neste caso, a competência do licenciamento a este Instituto.

II CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia localizado na Bacia do rio Preto, nos Municípios de Cristalina e Unaí, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal, com potência instalada prevista de 105 MW, distribuída em 3 (três) unidades geradoras de 35 MW cada.

O canal fluvial do rio Preto está representado pelo *canyon* de aproximadamente 9,5 km de extensão por 30m de largura e alturas médias. No seu terço inferior ocorrem vertentes abruptas com paredões subverticais, fluxo turbulento, com a ocorrência de quatro cachoeiras e várias corredeiras.

600
1
2

EM BRANCO

025
364197
A

O barramento se dará logo a montante do complexo de cachoeiras do Queimado, poucos metros a jusante da confluência do ribeirão Arrependido, o qual constitui a divisa dos estados de Minas Gerais e Goiás.

O acesso à região é feito a partir de Brasília e de Unai, pela rodovia asfaltada BR - 251 até o Posto Hoásis, situado a menos de 1 Km da divisa dos estados, em território mineiro. A partir daí, o acesso ao local do barramento se dá, para a margem direita, percorrendo-se 6,6 Km na estrada de terra que parte do Posto Hoásis em direção a cachoeira do Queimado.

O circuito hidráulico de geração será composto pela tomada d' água no local do barramento, casa de força e túnel de adução, de cerca de 3,6 Km de extensão, ao longo da margem esquerda. A área que será utilizada como canteiro de obras (infra-estrutura básica, áreas de empréstimo, pedreiras e áreas de bota-fora) corresponderá, aproximadamente, a 4 Km².

O reservatório, no nível máximo normal, ocupará uma superfície de 46,0 Km² na elevação 829,0 m, onde se manterá durante cerca de 30% do tempo, decaindo para 9,6 Km² no nível mínimo normal na elevação 811,0 m. Excepcionalmente a superfície inundada poderá atingir uma área de 49,8 Km², equivalente à elevação 832,1 m, no nível máximo *maximorum*.

III HISTÓRICO

- * 27/07/94 - realizada Audiência Pública no auditório da CEB/Brasília, promovida pela SEMATEC.
- * 25/06/96 - expedida Licença Prévia nº 071/96 pela COPAM/FEAM.
- * 13/08/96 - expedida Licença Prévia nº 259/96 pelo IEMA.
- * 11/06/97 - expedida Licença Prévia nº 003/96 pela FEMAGO.
- * 25/06/97 - o empreendedor requereu ao IBAMA a licença Prévia-LP:
- * 26/06/97 - ofício nº 125/CGCO - DNAEE encaminhando ao IBAMA o EIA/RIMA e as Licenças Ambientais Prévias emitidas pelos órgãos licenciadores dos estados de Minas Gerais e Goiás e do órgão licenciador do Distrito Federal.
- * 23/07/97 - vistoria na área do Projeto com a participação do IBAMA, CEB e IESA.
- * 24/07/97 - OFÍCIO EPP - 052/97 encaminhando cópias das atas das audiências públicas, realizadas em Palmital (MG) e Núcleo Rural Jardim (DF).

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



IV ANÁLISE

Pela leitura e exame do EIA/RIMA e suas complementações, constatamos que vários aspectos importantes deixaram de ser abordados ou o foram de forma insipiente, conforme observações que fazemos a seguir:

A) MEIO FÍSICO

Solos

Foram diagnosticados solos com baixa fertilidade natural, denotando, assim, o intenso uso de fertilizantes e corretivos de acidez.

No entanto, no capítulo que trata da análise dos impactos, não foi considerado o aspecto específico do uso de fertilizantes que, aliados à prática da irrigação, aumentará a probabilidade de alteração da qualidade da água do reservatório.

Não podemos desconsiderar que os processos erosivos nas áreas de pastagens nas encostas, o manejo intenso do solo pela atividade agrícola na região da chapada, o carreamento de agroquímicos e o emprego de biocidas poderão comprometer a qualidade da água, a redução da sua capacidade de armazenamento, causando, assim, o comprometimento da vida útil do empreendimento. Portanto, a empresa deverá, quando da apresentação do Projeto Básico Ambiental-PBA, detalhar os programas de controle das áreas degradadas no entorno do reservatório que visem minimizar tais impactos.

Geologia

Durante o mapeamento foi observado a ocorrência de rochas carbonáticas nas proximidades da Cachoeira de Queimado, com o desenvolvimento de cavernas e abrigos a jusante da futura casa de força. Segundo os estudos apresentados, não foi encontrada nenhuma cavidade natural na área a ser ocupada pelo reservatório. Porém, como as rochas calcárias ocorrem em forma de lentes em certos locais, há necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a hidrogeologia da região, com vistas a determinar a existência de aquíferos ou feições de origem cárstica, bem como determinar a ocorrência de calcário nas imediações do reservatório e sua possível comunicação a montante e jusante do empreendimento.

A preocupação cresce na medida em que a utilização de explosivos para a construção da casa de força poderá comprometer a estrutura das cavernas e abrigos, podendo até causar a sua descaracterização e destruição.

Não foram devidamente caracterizadas as áreas potencialmente instáveis, na ADA, antes do implantação do projeto. Para tanto, há necessidade da elaboração de mapas mostrando a localização dessas áreas, identificando as de maior potencial.



EMERGENCY

Sismicidade

Com o advento da barragem, apesar do aumento da massa d'água não ser de grande expressão, esse aspecto, aliado a existência de feições geo-estruturais do tipo falhamento, dobramentos e fraturas, poderão induzir a geração de sismos localizados.

Desta forma, o EIA/RIMA deverá ser complementado com estudos de sismicidade induzida e, ainda, inclusão de um programa específico de monitoramento sismológico.

Recursos minerais

É fundamental que a empresa consultora atualize o levantamento dos nomes das empresas que obtiveram algum título mineral na área do reservatório, ao longo dos últimos dois anos.

Outrossim, de acordo com o EIA/RIMA, há na área diretamente afetada dois requerimentos para exploração de calcário e argila, havendo necessidade, portanto, de que seja desenvolvido um programa específico de indenização desses bens minerais.

No caso do projeto utilizar material de construção tais como pedras, britas, cascalhos etc, é imprescindível que a empresa fornecedora apresente a devida autorização do DNPM e as respectivas licenças ambientais.

B) MEIO BIÓTICO

Resgate de Fauna

Os estudos não contemplaram alguns aspectos relevantes, tais como, a capacidade de suporte e a dinâmica populacional das áreas que deverão ser destinadas à soltura dos animais.

Ressalta-se que para as áreas de soltura deverão ser selecionados locais em função da raridade das espécies lá existentes ou onde muitas delas estejam em extinção.

A operação de resgate poderá, ainda, ter como objetivo, o envio para Instituições Científicas e o aproveitamento de animais mortos para museus.

Comunidades Aquáticas

Quanto as comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton e comunidades bentônicas), com exceção da fauna íctica, não foram apresentados estudos com a devida caracterização das mesmas, o que são imprescindíveis devido as prováveis alterações que ocorrerão neste ecossistema, sobretudo pela degradação da qualidade da água e, conseqüentemente, pela alteração de todas estas comunidades. Nesta caracterização deverá ser incluída a Lagoa do Perta-Pé, tendo em vista a sua importância e diversidade de fauna e flora. Outra questão relevante é a sazonalidade que deverá ser considerada nesses estudos.



EMBRANCC

078
164192
A

Vegetação a ser suprimida no reservatório

Quanto a questão do desmatamento da área do reservatório tratado no EIA/RIMA, há necessidade de sua complementação no que se refere ao destino da vegetação suprimida, tendo em vista, principalmente, se tratar de vegetação bastante preservada, contendo espécies nobres com finalidade comercial.

Salvamento da Flora

Esse importante aspecto não foi devidamente contemplado no EIA/RIMA, principalmente no que se refere ao objetivo de coleta de sementes para Instituições Científicas e, também, como fonte de identificação de material didático.

Unidade de Conservação

Os principais objetivos da criação de uma Unidade de Conservação são: proteger áreas ambientalmente significativas remanescentes dos ecossistemas regionais; contribuir para a manutenção e o incremento da diversidade biológica; proteger espécies da fauna e flora ameaçadas ou em vias de extinção e, ainda, proporcionar novas áreas para pesquisas e educação ambiental.

Efetivamente, o EIA/RIMA apresentou 05 (cinco) áreas localizada na AI do empreendimento, representativas dos diversos ambientes da região, das quais, uma deverá ser selecionada.

Naturalmente, um programa específico deverá ser desenvolvido pela consultora na fase da Licença de Instalação e contará com a parceria de órgãos no tocante aos aspectos técnicos, legais e de fiscalização.

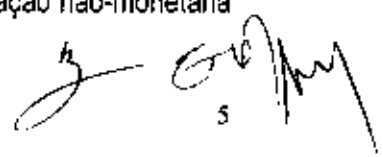
A título de sugestão, a área determinada deverá ser, de preferência, contínua em uma só gleba, facilitando, assim, o gerenciamento e a sua administração.

C) MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Os comentários a seguir referem-se ao documento "Nota Complementar nº 4", o qual procurou responder aos questionamentos da FEMAGO, FEAM e IEMA ao longo do processo de análise do EIA/RIMA.

Embora não exista neste documento uma declaração nominal dos atingidos pelo empreendimento, com manifestação clara de uma negociação (venda ou permuta de bens imóveis), consideramos que os dados apresentados foram suficientes como resposta a esta questão. Isso também vale para a TERRACAP.

No que se refere ao Núcleo Jardim II, os dados revelam a heterogeneidade quanto a intenção de negociação, ou seja, alguns proprietários se dispõem a negociar de forma individual, através de indenização monetária; outra parcela aceita a modalidade de indenização não-monetária


5

173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

029
264197
A

como a troca de terra por terra; para um terceiro grupo, que se coloca em posição intermediária, caminhou-se para uma indenização monetária de perda, envolvendo, contudo, uma discussão coletiva da negociação.

Em Palmital, de um modo geral, a preferência de negociação é individual e a maioria aceita a indenização monetária.

Um outro aspecto que mencionamos é a questão das medidas compensatórias, sobre as quais temos os seguintes comentários:

- * o EIA/RIMA faltou contemplar as medidas compensatórias que possibilitem a sobrevivência dos trabalhadores rurais, até sua reinserção no mercado de trabalho em caso de ruptura do trabalho/trabalhador;
- * devido ao incremento populacional que sofrerá a vila de Palmital, o abastecimento d'água não será satisfatório, necessitando, desta forma, da construção de uma outra captação;
- * a adoção de medidas para reparação da perda de fonte natural de água, como perfuração de poços e cisternas, também não foram mencionadas, porém, é citado no diagnóstico a existência de poços, moto-bombas etc, em Unai e Palmital;
- * para compensar a perda de fonte natural de água, a opção proposta pelo empreendedor consiste na avaliação contingente, que corresponde a quantia, em dinheiro, que o produtor está disposto a receber como compensação pela perda do benefício;
- * o documento não trata de uma possível proposta de recomposição da infra-estrutura, bem como de alternativas para soluções da rede viária afetada;
- * quanto ao povoado de Palmital, as soluções propostas para minorar as possíveis conseqüências aos serviços básicos, devido a construção da UHE, são encontradas na forma de recomendações e não de programas. O mesmo se aplica à cidade de Unai.

Um dos objetivos citados no projeto de Educação Ambiental é a possibilidade de usos múltiplos e cuidados necessários à convivência harmônica e benéfica com o reservatório. No entanto, em reunião realizada em 08.04.95, no Núcleo Rural Jardim II, foi esclarecido ao público presente que não estava prevista a utilização do reservatório para outras finalidades que não a geração de energia. Neste caso, há necessidade de definições por parte do empreendedor.

Quanto aos impactos econômicos esperados, tratados na Nota Complementar nº 4, observa-se que todos foram considerados como de incidência direta e localizados, sem reflexos indiretos significativos sobre o sistema produtivo regional, com o que não concordamos. Neste caso, esse estudo de impacto deverá ser revisto considerando, também, a questão da possível influência no sistema produtivo regional.



EMBRANCO

Outras questões deverão ser acrescentadas ao diagnóstico ambiental, tais como:

- * total da área afetada por cada propriedade;
- * O município de Cristalina e o Distrito Federal não estão incluídos na área de influência indireta, não prevendo-se, portanto, para os mesmos a disponibilização de equipamentos sociais, tais como saúde, educação e nas vias de acesso à obra.
- * A cidade de Unai e a vila de Palmital não possuem infra-estrutura de saúde compatível ao fluxo populacional esperado. Neste caso é fundamental que a consultora informe as providências que serão tomadas visando-se reverter essa situação.
- * Na página 4.29 do volume III do EIA consta que as linhas de baixa tensão existentes serão afetadas. A consultora deverá justificar a razão pela qual não considerou esse aspecto nos estudos apresentados.
- * Justificar o porquê da não referência ao marco sudeste da Missão Cruls, que poderá estar localizado dentro do futuro reservatório.
- * Existe a necessidade de se realizar um estudo arqueológico mais aprofundado na região do futuro lago, pois em tempos passados esta região foi habitada por uma nação indígena, e certamente, um estudo detalhado deve localizar artefatos históricos ou pré-históricos de relevância.

VI CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Os documentos apresentados, de um modo geral, descrevem os diversos aspectos inerentes ao empreendimento com objetividade, não deixando dúvidas quanto ao que se propõe. No entanto, existem alguns questionamentos já mencionados anteriormente, que necessitam de maiores esclarecimentos e/ou complementações, os quais serão explicitados nos subitens abaixo.

É fundamental destacar a necessidade de que todos os programas mencionados no EIA/RIMA e os propostos neste parecer técnico sejam devidamente detalhados no Projeto Básico Ambiental (PBA).

Desta forma, somos favoráveis pela concessão da Licença Prévia-LP para o empreendimento em questão, com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, com as seguintes condicionantes:



EMERGENCY

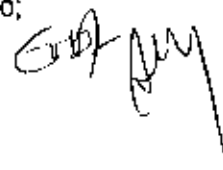
1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA N° 006/86, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O não cumprimento do estabelecido nas condicionantes desta Licença acarretará sua imediata suspensão;
- 1.3 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4 Esta LP não autoriza a instalação do empreendimento;
- 1.5 A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias antes do término de validade desta Licença Prévia.

2. Condições Específicas:

2.1 O empreendedor deverá apresentar ao IBAMA uma complementação ao diagnóstico ambiental, contendo:

- destinação da vegetação que será retirada da área do reservatório;
- caracterização da dinâmica do fluxo subterrâneo nas imediações do barramento, reservatório e casa de força, bem como determinar a ocorrência de calcário na área do reservatório e sua possível comunicação a jusante do empreendimento;
- mapeamento e caracterização das áreas potencialmente instáveis quando da implantação do futuro reservatório;
- estudo de sismicidade induzida;
- regularização junto ao DNPM das áreas de extração de insumos minerais rochosos ou não, que serão utilizados na obra. Caso o proponente opte por adquiri-los de terceiros, deverá apresentar ao IBAMA comprovante de regularização, por parte do fornecedor, da atividade extrativa mineral, bem como a respectiva licença ambiental;
- atualização do levantamento dos nomes das empresas que obtiveram algum título mineral na área do reservatório, ao longo dos últimos dois anos;
- caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, comunidades bentônicas);
- seleção das áreas destinadas à soltura de animais provenientes do resgate de fauna e estudo da dinâmica populacional destas áreas, visando, principalmente, os locais onde a fauna seja rara ou tenha sido extinta;
- quantificar a área de cada propriedade afetada pelo empreendimento;



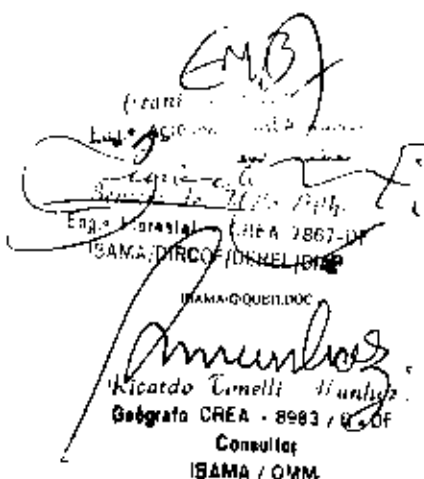
EMERGENCY

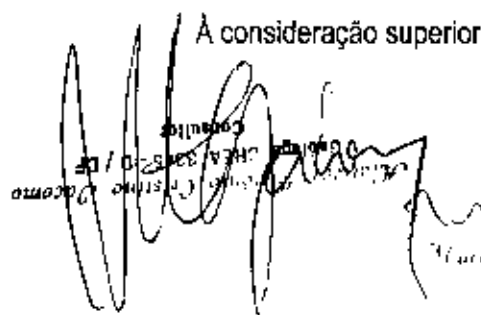
- o município de Cristalina e o Distrito Federal não estão incluídos na área de influência indireta, não prevendo-se, portanto, para os mesmos, a possível disponibilização de equipamentos sociais, tais como saúde, educação e nas vias de acesso à obra;
- a cidade de Unaf e a vila de Palmital não possuem infra-estrutura de saúde compatível ao fluxo populacional esperado. Neste caso é fundamental que a consultora informe as providências que serão tomadas visando-se reverter essa situação;
- na página 4.29 do volume III do EIA consta que as linhas de baixa tensão existentes serão afetadas. A consultora deverá justificar a razão pela qual não considerou esse aspecto nos estudos apresentados;
- justificar o porquê da não referência ao marco sudeste da Missão Cruis, que poderá estar localizado dentro do futuro reservatório;
- existe a necessidade de se realizar um estudo arqueológico mais aprofundado na região do futuro lago, pois em tempos passados esta região foi habitada por uma nação indígena, e certamente, um estudo aprofundado deve localizar artefatos históricos ou pré-históricos de relevância.

2.2 Os programas listados no EIA/RIMA, bem como os propostos a seguir deverão ser devidamente detalhados no Projeto Básico Ambiental, quais sejam:

- controle de vazão mínima para permitir o uso da água na quantidade e qualidade necessária, a jusante da barragem;
- reintegração do canteiro de obras à paisagem regional;
- indenização dos desapropriados;
- aproveitamento múltiplo do reservatório para as atividades de turismo, pesca, lazer, irrigação e transporte;
- plano de fogo controlado durante o desmonte e edificação da casa de força para evitar o comprometimento da estrutura das cavernas e abrigos a jusante do empreendimento.
- salvamento de flora, contendo como objetivo, também, a coleta de sementes para Instituições interessadas em seu plantio e como fonte de identificação de material didático.
- controle de contaminação dos solos e água com biocidas;
- exploração agrícola, antecedendo a inundação da área do reservatório;
- monitoramento sísmológico;
- indenização dos bens minerais.

2.3 O empreendedor deverá atender as condicionantes das licenças expedidas pelos OEMAs, que por ventura, ainda não foram devidamente cumpridas até a presente data.


Ricardo Tonelli
Geógrafo CREA - 8983 / DF
Consultor
IBAMA / OMM

A consideração superior



Maria Cecilene A. Martins Rêgo
Geóloga CREA 8 442/D
CONSULTORA
IBAMA / OMM

EM BRANCH

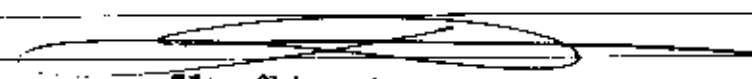


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

083
264/97
A

AO DR. JOSE BRITO

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO PARECER
DEBIA DEFERIDO, ATENDENDO A L.P. Nº 15/97
PARA ASSINATURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BRASÍLIA, 12.08.97

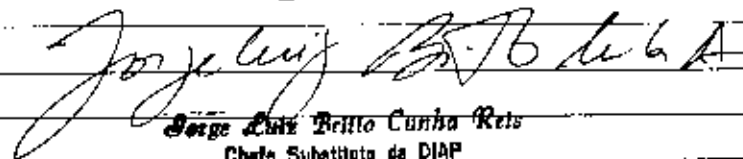

Mário Roberto Leite Pereira da Silva
Gerente de Área
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

AO CHEFE DO DEPEZ

Estando de acordo com a expedição
da Licença Prévias Nº 15/97, solicito
encaminhar ao DIRETOR DA DIRCOF
para aprovação.

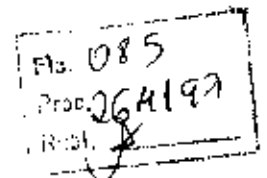
A consideração superior.

Em, 13 de agosto de 1997



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Chefe Substituto de DIAP
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

EMERGENCY



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -**

LICENÇA PRÉVIA Nº 15/97

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, que foi alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e, ainda, com base na Portaria IBAMA nº 486, de 29 de março de 1996, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia a:

EMPRESA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA (DNAEE)
CGC: 37.115.383/0033-30
ENDEREÇO: SGAN QUADRA 603 - MÓDULO J A - ANEXO AO DNC
CEP: 70.830-030 **CIDADE:** BRASÍLIA **UF:** DF
TELEFONE: (061)312-5753 **FAX:**(061)312-5777
REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMA/MMA nº 02001.002641/97-39.

Relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidroelétrica Queimado, localizado na Bacia do rio Preto, nos Municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal, com potência instalada prevista de 105 MW, distribuída em 3 (três) unidades geradoras de 35 MW cada.

Esta Licença Prévia-LP é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília, DF, 13 AGO 1997


Manoel Magalhães de Mello Netto
Diretoria de Controle e Fiscalização
Diretor

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA PRÉVIA-LP

1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA Nº 006/86, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O não cumprimento do estabelecido nas condicionantes desta Licença acarretará na sua imediata suspensão;
- 1.3 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4 Esta LP não autoriza a instalação do empreendimento;
- 1.5 A renovação desta Licença deverá ser requerida no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias antes do seu término de validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 O empreendedor deverá apresentar ao IBAMA uma complementação aos estudos apresentados, contendo:
 - destinação da vegetação que será retirada da área do reservatório;
 - caracterização da dinâmica do fluxo subterrâneo nas imediações do barramento, reservatório e casa de força, bem como determinar a ocorrência de calcário na área do reservatório e sua possível comunicação a jusante do empreendimento;
 - mapeamento e caracterização das áreas potencialmente instáveis quando da implantação do futuro reservatório;
 - estudo de sismicidade induzida;
 - regularização junto ao DNPM das áreas de extração de insumos minerais rochosos ou não, que serão utilizados na obra. Caso o proponente opte por adquiri-los de terceiros, deverá apresentar ao IBAMA comprovante de regularização, por parte do fornecedor, da atividade extrativa mineral, bem como a respectiva licença ambiental;
 - atualização do levantamento dos nomes das empresas que obtiveram algum título mineral na área do reservatório, ao longo dos últimos dois anos;
 - caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, comunidades bentônicas);
 - seleção das áreas destinadas à soltura de animais provenientes do resgate de fauna e estudo da dinâmica populacional destas áreas, visando, principalmente, os locais onde a fauna seja rara ou tenha sido extinta;
 - quantificar a área de cada propriedade afetada pelo empreendimento;
 - inclusão na área de influência indireta o município de Cristalina e o Distrito Federal, prevendo-se, para os mesmos, a possível disponibilização de equipamentos sociais, tais como saúde, educação e vias de acesso à obra;

- estudo das prováveis interferências da Missão Cruis e das linhas de transmissão de baixa tensão existentes na área de influência do empreendimento;
- estudo arqueológico mais aprofundado na região do futuro lago.

2.2 Os programas listados no EIA/RIMA, bem como os propostos a seguir deverão ser devidamente detalhados no Projeto Básico Ambiental, quais sejam:

- controle de vazão mínima para permitir o uso da água na quantidade e qualidade necessária, a jusante da barragem;
- reintegração do canteiro de obras à paisagem regional;
- indenização dos desapropriados;
- aproveitamento múltiplo do reservatório para as atividades de turismo, pesca, lazer, irrigação e transporte;
- plano de fogo controlado durante o desmonte e edificação da casa de força para evitar o comprometimento da estrutura das cavernas e abrigos a jusante do empreendimento.
- salvamento de flora, contendo como objetivo, também, a coleta de sementes para Instituições interessadas em seu plantio e como fonte de identificação de material didático.
- controle de contaminação dos solos e água com biocidas;
- exploração agrícola, antecedendo a inundação da área do reservatório;
- monitoramento sísmológico;
- indenização dos bens minerais;
- otimização da infra-estrutura de saúde já existente e implantação de novas unidades nas cidades de Unai e na vila de Palmital.

2.3 O empreendedor deverá atender as condicionantes das licenças expedidas pelos OEMAs, que por ventura, ainda não foram devidamente cumpridas até a presente data.

EM BRANCH



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 71 /97 - IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., estamos encaminhando, em anexo, a Licença Prévia Nº 15/97 da Usina Hidroelétrica Queimado, localizada na Bacia de do Rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unaí, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia.

O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) deverá publicar que recebeu do IBAMA a referida Licença conforme Resolução CONAMA Nº 06/86, e enviar para este Instituto.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Derlei Lopes Rosado


Divisão de Avaliação de Projetos
Chefe

Ilmo. Sr.
EDUARDO ALBERTO LARROSA BEQUIO
Coordenador-Geral de Concessões do Departamento
Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE
Secretaria de Energia - SE/MME
20.000-000 - Brasília/DF

À Senhoria N. Jord.

Para acompanhamento

Em, 14/08/97



Derlei Lopes Rosado
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos
IBAMA DIRCOP DIBEL/DIAP

088
264197
A



MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 01.348

/97-IBAMA/DIRCOF

Brasília-DF, 19 de agosto de 1997.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., informamos que a Licença Prévia em anexo, expedida por esta DIRCOF/IBAMA, resultou da análise do EIA/RIMA da UHE Queimado, embasada nas exigências exaradas nas Licenças Ambientais da FEEMA, FEMAGO e IEMA, após vistoria técnica ao local do barramento.

Esclarecemos que a LP ora encaminhada, foi solicitada ao IBAMA pelo DNAEE, considerando a competência federal no trato abrangente da questão.

Contamos, desde já, com a valiosa colaboração dessa prestigiada instituição, para todas as fases do processo de licenciamento. Ao ensejo, renovamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Manoel Magalhães de Mello Netto
Diretoria de Controle e Fiscalização
Diretor

Ilmo. Sr.
Dr. FRANCISCO SABINO DANTAS
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC
SEPN 511 - Bloco A - Ed. Bittar, 4º andar
70.750-901 - Brasília/DF

CONFIDENTIAL



MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 01.349

197-IBAMA/DIRCOF

Brasília-DF, 19 de agosto de 1997.


Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., informamos que a Licença Prévia em anexo, expedida por esta DIRCOF/IBAMA, resultou da análise do EIA/RIMA da UHE Queimado, embasada nas exigências exaradas nas Licenças Ambientais da FEEMA, FEMAGO e IEMA, após vistoria técnica ao local do barramento.

Esclarecemos que a LP ora encaminhada, foi solicitada ao IBAMA pelo DNAEE, considerando a competência federal no trato abrangente da questão.

Contamos, desde já, com a valiosa colaboração dessa prestigiada instituição, para todas as fases do processo de licenciamento. Ao ensejo, renovamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Manoel Magalhães de Mello Netto
Diretoria de Controle e Fiscalização
Diretor

Ilmo. Sr.
CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FEMAGO
11ª Avenida, 1272 - Setor Universitário
74.605-060 - Goiânia/GO

MEMORANDUM
TO THE DIRECTOR
FROM THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
DATE

1

2



MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 01.351 /97-IBAMA/DIRCOF

Brasília-DF, 20 de agosto de 1997.


Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., informamos que a Licença Prévia em anexo, expedida por esta DIRCOF/IBAMA, resultou da análise do EIA/RIMA da UHE Queimado, embasada nas exigências exaradas nas Licenças Ambientais da FEAMA, FEMAGO e IEMA, após vistoria técnica ao local do barramento.

Esclarecemos que a LP ora encaminhada, foi solicitada ao IBAMA pelo DNAEE, considerando a competência federal no trato abrangente da questão.

Contamos, desde já, com a valiosa colaboração dessa prestigiada instituição, para todas as fases do processo de licenciamento. Ao ensejo, renovamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Manoel Magalhães de Mello Netto
Diretoria de Controle e Fiscalização
Diretor

Ilmo. Sr.

MAURICIO ANDRES RIBEIRO

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA

Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia

30.380-000 - Belo Horizonte/MG

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000



J. 241

CEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais

FAC-SÍMILE

Ass. 091
Proc. 264197
Rubl. *[initials]*

Av. Barbacena, 1200 Telephone (031)349-2560 CGC 17.155.730/0001-64
Caixa Postal 992 Telegrama CEMIG Inscr. Est. 062.002160.0057
30161-970 - Belo Horizonte - MG - Brasil Telex 311124 e 311268 Fax (031)299-3702

Nossa Ref./Our Ref. nº: **GR/AL-039/98** Data/Date: 06/08 98

Para/To: IBAMA-DF
At: Drª Rosa Helena Zago Loes
Cidade/City: Brasília - DF País/Country: Brasil Fax: (061) 225-0447

De/from: Felicíssimo Pereira Marques Neto
Número de páginas, inclusive esta/Number of pages, including this cover sheet: 01

Em caso de Problemas na Recepção/In Case of Any Problem Concerning This Reception
Por Favor Chamar/Please Call: Fax: (031) 299-3702

Cópias/Copies:
Destinatário/Recipient:
Assunto/Subject: **Renovação de LP/AHE Queimado**

Prezada Senhora,

Em atendimento a Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, solicitamos a renovação da Licença Prévia do Aproveitamento Hidroelétrico de Queimado, concedida em 13.08.97, ao então DNAEE, que deverá ser emitida em nome do Consórcio CEMIG/CEB. Informamos que encontra-se em andamento o Projeto Básico Ambiental do AHE Queimado, observando-se, em sua execução, o cumprimento das condições discriminadas na referida licença e nos demais anexos atinentes ao processo de licenciamento verificado junto aos órgãos ambientais dos estados de Minas Gerais/FFAM, Goiás/FFMAGO e Distrito Federal/TEMA, colocando-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Felicíssimo Pereira Marques Neto

[Handwritten Signature]
07.08.98
Ministério do Meio Ambiente
Prédio de Administração Ambiental
SALA/PSL

Dr. Marco
Para verificar providências
necessárias para atendimento
Dione A. A. Lente 7/8/98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EM BRANCO

CEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais

1.254

092
264197
J

Ilma. Sra.
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L-4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: GR/AL- 09291/98**Data:** 31.07.98**Sua Referência:****Assunto:** Reunião sobre UHEs da Cemig

Prazada Senhora,

Solicitamos uma reunião com esse instituto para discutirmos os seguintes assuntos:

- **UHE Aimorés - Licença Prévia**
Entrega do Memorial Descritivo em atendimento à solicitação contida no Ofício Nº 430/98 - IBAMA/DIRPED/PALA de 22.07.98.
- **UHE Bocaina - Licença Prévia**
Renovação das Licenças Ambientais já concedidas pela Feam e Femago.
- **UHE Emborcação - Licença de Operação**
Avaliação da documentação enviada em 24.07.98 e orientação sobre o Licenciamento Corretivo, solicitado pela Femago.
- **UHE Igarapava - Licença de Operação**
Prestar esclarecimentos sobre o Processo de Concessão da Licença de Operação.
- **UHE Queimado - Licença de Instalação**
Proposta do escopo para elaboração do PCA e avaliação das condicionantes.

Favor analisar a possibilidade de realizarmos a reunião entre os dias 12 e 14/agosto/98.

Aguardando resposta, agradecemos antecipadamente.



Felício Pereira Marques Neto
Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

EMBRANCO

<< TX REPORT >>

OTHER FACSIMILE = 031 299 4691

PAGES = 01 RESULT = OK



MINISTÉRIO DO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº 061-316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-00 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fla. 093
Proc. 0644/97
Rubl. A

DESTINATARIO: Felicissimo Pereira M. Neto
Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental -
CEMIG

Nº DE FAX: (031) 299-4691/349-4691

DATA: 10/08/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1

Nº: 195/98

MENSAGEM / TEXTO

Em atendimento ao ofício GR/AL - 09291/98, de 31/07/98, confirmamos a reunião solicitada para o dia 14/08/98, a partir das 9:00h, na sala de reuniões deste PALA, Bloco C - Sede Administrativa do IBAMA, SAIN Av. L4 Norte, lote 4 - Brasília-DF.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenador

BRANGU



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PSL

Fls. 095
Proc. 964197
Rubr. A

Data: 14/08/98

Local: IBAMA

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Queimado e UHE Emborcação

Participantes:

Lista anexa.

Assuntos Tratados:

1. UHE QUEIMADOS

- IBAMA informou a posição do licenciamento: foi emitida a LP cuja validade expirou em 13/08/98;
- CEMIG entregou documentação da concessão, pela ANEEL e solicita a renovação da LP em nome do consórcio;
- CEMIG entregou o documento que esboça e planeja o PBA e informou a posição dos estudos ambientais;
- Após esclarecimentos sobre o processo de licenciamento, o IBAMA decidiu pela renovação da LP, em nome do consórcio, com as mesmas condicionantes, uma vez que nenhuma delas foi atendida;
- CEMIG solicitou um retorno sobre o documento entregue até o dia 31/08.

2. UHE EMBORCAÇÃO

- CEMIG fez uma descrição do empreendimento enfatizando que a UHE já opera na cota 655 há alguns anos, embora a barragem tenha sido construída para operar na cota 661;
- Solicitou a LO (licenciamento a posteriori) para operar na cota 661, assumindo que, embora todas as terras já tenham sido desapropriadas, muitos problemas ocorrerão pois foram ocupadas indevidamente;
- CEMIG informou que os Estudos preliminares já foram realizados e que serão entregues até o final de agosto;
- Concluiu-se que, após recebimento e análise da documentação, o IBAMA fará uma vistoria à área.

EM BRANCO

Fla. 096
Proc. 264197
Emb. A

Secretaria de Energia

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97**

1-Objeto: Outorga de concessão para construção e exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado, nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, para produção de energia elétrica destinada a produtor independente. 2-Modalidade: Concorrência. 3-Tipo: Maior oferta de pagamento pela outorga da concessão de direito de uso de bem público. 4-Resultado: Tendo em vista a recomendação da Comissão Especial de Licitação, conforme publicado no D.O.U., de 06/11/97, Seção 3, páginas 23643, adjudico o objeto ao CONSÓRCIO CEMIG/CEB. 5-Valor presente de pagamento pela outorga da concessão: R\$ 763.298,37 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Valores referidos a 30/10/97. 6-Prazo: 35 anos.

Brasília, 13 de novembro de 1997.
JOSE MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor do Departamento

(OF. nº 289/97)

EM BRANGL

Fls. 097
Proc. 264197
Rubr. *[Handwritten mark]*



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 06/97 - ANEEL

AHE QUEIMADO

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**

EM BRANCO

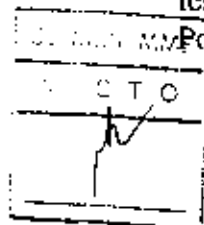
PROCESSO Nº 48100.000853/97-09

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 06/97 - ANEEL (AHE QUEIMADO)

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 176, § 1ª da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo J, Anexo, Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, nos termos do inciso V do art. 10 do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e as empresas COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1200, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob nº 17.155.730/0001-64, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente CARLOS ELOY CARVALHO GUIMARÃES e por seu Diretor de Projetos e Construções OTÁVIO AZEREDO FURQUIM WERNECK, e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, com sede no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 904, Conjunto "A", Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.070.698/0001-11, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, por seu Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e por seu Diretor de Produção e Transmissão HÉLIO MORITO SHINODA, na condição de **Produtores Independentes**, integrantes do Consórcio CEMIG-CEB, doravante designadas simplesmente **Concessionárias**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO**, que se regerá pelas normas do Código de Águas, aprovado pelo Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 852, de 11 de novembro de 1938, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, pela legislação superveniente e complementar, pelas normas e regulamentos expedidos pelo **Poder Concedente** e pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato regula a exploração, pelas **Concessionárias**, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Preto, definido pelas coordenadas geográficas 16º 12' de latitude S e 47º 19' de longitude W, entre os Municípios de Unai, no Estado de Minas Gerais, e Cristalina, no Estado de Goiás, denominado **Aproveitamento Hidrelétrico Queimado**, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto, de 26 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1997, com potência mínima instalada de 105 MW, bem como do respectivo **Sistema de Transmissão Associado**, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km a ser conectada na tensão de 138 kV, na subestação Unai 3, de propriedade da CEMIG, ou alternativa aprovada pelo Poder Concedente conforme facultado pelo subitem 5.1.24 do Edital de Concorrência.



EMBRANCE

Fls. 099
 Proc. 2641/97
 Rubl. 2

Primeira Subcláusula - O Aproveitamento Hidrelétrico e o Sistema de Transmissão Associado terão as características técnicas previstas no Edital de Concorrência nº 02/97-DNAEE e seus anexos e serão executados e explorados de acordo com as condições indicadas nesses documentos e na proposta apresentada pelas **Concessionárias**, os quais são considerados como integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

Segunda Subcláusula - Aplicam-se a este Contrato, no que for pertinente, as normas legais e regulamentares relativas à exploração de serviços e instalações de energia elétrica, vigentes nesta data e as que vierem a ser editadas pelo **Poder Concedente**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO

Para possibilitar a exploração do potencial hidráulico referido na Cláusula anterior, as **Concessionárias** assumem todas as responsabilidades e encargos relacionados com a execução de projetos, das obras e serviços necessários à conclusão integral do **Aproveitamento Hidrelétrico e do Sistema de Transmissão Associado**, devendo executá-los com observância das normas técnicas e exigências legais aplicáveis e de acordo com o cronograma físico apresentado, de modo a garantir que a produção da energia elétrica seja iniciada a partir de 72 (setenta e dois) meses após a assinatura deste Contrato de Concessão.

Primeira Subcláusula - Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste Contrato, constituem encargos específicos das **Concessionárias**, na exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico e do Sistema de Transmissão Associado**:

- a) elaborar o projeto executivo e executar as obras correspondentes, por sua conta e risco, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas;
- b) ressarcir à EPP - Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda., os custos incorridos no desenvolvimento dos estudos e projetos de engenharia e estudos ambientais, no valor correspondente a R\$ 5.005.972,13 (cinco milhões, cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos) que deverá ser pago até 90 (noventa) dias após a assinatura deste Contrato, ou nas condições que forem ajustadas entre as partes interessadas. Estes valores referem-se à data de aprovação dos estudos, devendo por ocasião do efetivo ressarcimento, ser acrescido da remuneração prevista no art. 3º da Portaria DNAEE nº 40, de 26 de fevereiro de 1997;
- c) efetivar todas as aquisições ou desapropriações de terrenos e benfeitorias necessários à realização das obras do **Aproveitamento Hidrelétrico e do Sistema de Transmissão Associado** e dos projetos ambientais, inclusive reassentamentos da população atingida, assumindo os custos correspondentes, devendo efetuar, também, todas as indenizações devidas por danos decorrentes das obras e serviços causados a terceiros, cujos direitos ficam ressalvados neste Contrato;
- c) operar o **Aproveitamento Hidrelétrico e o Sistema de Transmissão Associado** de acordo com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, respondendo perante o **Poder Concedente** e perante terceiros por quaisquer danos daí decorrentes;
- e) operar o **Aproveitamento Hidrelétrico** na modalidade integrada ao sistema, de acordo com as regras estabelecidas pelo GCOI, criado nos termos do Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973;

MINISTÉRIO DE ENERGIA
 E SANEAMENTO
 ANEEL

[Handwritten mark]

EMBRANCO

- f) manter, nos termos da legislação, as reservas de água, destinadas a serviços públicos e de utilidade pública;
- g) respeitar, nos termos da legislação, os limites das vazões de restrição, máxima e mínima, a jusante de seu **Aproveitamento Hidrelétrico**;
- h) observar a legislação de proteção ambiental, providenciando os licenciamentos necessários e respondendo pelas conseqüências do descumprimento das normas e legislação aplicáveis.

Segunda Subcláusula - A descoberta de materiais ou objetos estranhos à obra, de interesse geológico ou arqueológico, deverá ser imediatamente informada à ANEEL e comunicada ao órgão competente, por serem propriedade da União. Caso tal descoberta implique paralisação das obras do **Aproveitamento Hidrelétrico**, o cronograma físico será revisto pelas **Concessionárias** e submetido à ANEEL para aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA

A energia elétrica produzida no **Aproveitamento Hidrelétrico** será utilizada ou comercializada pelas **Concessionárias**, tendo em vista a sua condição de **Produtores Independentes**, nas condições estabelecidas neste Contrato e nas normas legais e regulamentares específicas.

Primeira Subcláusula - A energia produzida pelas **Concessionárias** destina-se a utilização sob o regime de produção independente na proporção da participação de cada uma na formação do consórcio CEMIG-CEB, conforme indicado em contrato e a seguir transcrito:

CONCESSIONÁRIA	PARTICIPAÇÃO (%)
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	65,0
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	35,0

Segunda Subcláusula - O **Aproveitamento Hidrelétrico** será operado na modalidade integrada, que motiva assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes e futuros, segundo procedimentos adotados pelo GCOI.

Terceira Subcláusula - A potência assegurada do **Aproveitamento Hidrelétrico**, ao nível de garantia do sistema interligado S/SE/CO é de 93,3 MW, após sua completa motorização.

Quarta Subcláusula - A energia assegurada do **Aproveitamento Hidrelétrico**, ao nível de garantia do sistema interligado S/SE/CO é de 508.080 MWh/ano, após sua completa motorização.

Quinta Subcláusula - Durante o período de motorização do **Aproveitamento Hidrelétrico**, sua potência e energia asseguradas serão as seguintes:

MOTORIZAÇÃO	POTÊNCIA ASSEGURADA MW	ENERGIA ASSEGURADA MWh / ano
1ª unidade	31,1	272.436
2ª unidade	62,2	508.080
3ª unidade	93,3	508.080

Sexta Subcláusula - A cada ciclo de Planejamento da Operação, os montantes de potência e energia garantidas serão definidas pelo GCOI para o ano civil seguinte.

EMBRANCO

Fls. 101
 Proc. 96497
 Rubl.

Sétima Subcláusula - Na forma prevista nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 2.003/96, as **Concessionárias** poderão utilizar e/ou comercializar, na barra da usina, a energia e potência asseguradas, bem como a energia garantida, que serão determinadas em função da **Operação Integrada** do sistema, independentemente da energia efetivamente gerada na mesma.

Oitava Subcláusula - A energia temporária ou interruptível que vier a ser disponível no conjunto de usinas que operem na modalidade integrada ao sistema, constituirá propriedade de todas as concessionárias de geração que operem na modalidade integrada no sistema interligado da região onde se localizar o **Aproveitamento Hidrelétrico**, sendo sua comercialização realizada de acordo com as regras em vigor.

Nona Subcláusula - Na utilização e nos contratos de comercialização da energia elétrica as **Concessionárias** observarão o limite de energia e de potência asseguradas e garantidas estabelecidos para o **Aproveitamento Hidrelétrico**, bem assim o prazo da concessão.

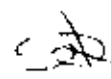
Décima Subcláusula - As **Concessionárias** poderão utilizar e/ou comercializar, por meio de contratos, até o limite da potência e energia asseguradas para o **Aproveitamento Hidrelétrico**. Adicionalmente, por sua conta e risco, poderão utilizar e/ou comercializar a energia garantida indicada no Plano de Operação para o ano subsequente, excedente à energia assegurada para o **Aproveitamento Hidrelétrico**, por prazo não superior ao de vigência do respectivo Plano de Operação.

Décima Primeira Subcláusula - Sempre que a produção de energia e potência do aproveitamento, em decorrência da operação coordenada otimizada do sistema interligado, forem inferiores às suas energia e potência contratadas e/ou utilizadas, as **Concessionárias** terão que ressarcir os demais agentes, que operem na modalidade integrada, pela parcela de energia e potência que completem os valores contratados e/ou utilizados, de acordo com a legislação, critérios e regras do **GCOI** em vigor, mediante tarifas definidas pela **ANEEL**. Reciprocamente, as **Concessionárias** serão ressarcidos da mesma forma quando, em decorrência da operação coordenada e otimizada, sua produção for superior às suas energia e potência contratadas e/ou utilizadas e for usada por outras concessionárias. As regras e critérios atuais do **GCOI**, inclusive do ressarcimento em referência, estão descritos no ANEXO 01 do Edital.

Décima Segunda Subcláusula - As **Concessionárias** poderão comercializar a energia produzida no **Aproveitamento Hidrelétrico** com:

- I - concessionária ou permissionária de serviço público de energia elétrica;
- II - consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que optem por contratar o fornecimento total ou parcial com o Produtor Independente de Energia Elétrica, localizados em área atendida por concessionária de serviços públicos de distribuição, cujo contrato de concessão não lhe assegure exclusividade, nos termos do caput do art. 15 da Lei nº 9.074/95, desde que respeitados os contratos de fornecimento vigentes;
- III - conjunto de consumidores de energia elétrica, independentemente de tensão e carga, nas condições previamente ajustadas com a concessionária local de distribuição;
- IV - qualquer consumidor que demonstre à **ANEEL** não ter a concessionária local de distribuição lhe assegurado o fornecimento no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contado da respectiva solicitação;

CONJUR/MME
 V. S. T. O.

EM BRANCH

102
 Fl. 5/14
 Proc. 264/97
 Rubr. ~~dos quais~~

- V - consumidores de energia elétrica integrantes de complexo industrial ou comercial que forneça vapor ou outro insumo oriundo de processo de cogeração;
- VI - consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, a partir de 7 de julho de 2000, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que estejam no mesmo sistema interligado, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 9.074/95;
- VII - novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão.

Décima Terceira Subcláusula - Os preços de venda da energia elétrica comercializada com os consumidores referidos nos incisos III e IV da Décima Segunda Subcláusula desta Cláusula, incluindo o custo de transporte, independente de tensão e carga, em condições previamente ajustadas com a concessionária local de distribuição, serão:

- I - no máximo iguais às tarifas dos consumidores de mesma classe de consumo atendidos diretamente pela concessionária local de serviço público de distribuição, quando tal atendimento não for a pedido de consumidores;
- II - negociados diretamente com o conjunto de consumidores quando, a pedido destes, de comum acordo com a concessionária local de serviço público de distribuição, forem ajustados com os Produtores Independentes as condições de atendimento.

Décima Quarta Subcláusula - Os montantes de potência e a energia deverão ser entregues pelas **Concessionárias** em condições técnicas definidas nos contratos de venda de energia, os quais estabelecerão também as penalidades aplicáveis entre as partes.

Subcláusula - Os valores de energia e potência constantes dos contratos de venda de energia elétrica a consumidores finais deverão ser informados à **ANEEL** com nível de detalhamento suficiente para a elaboração dos planos de expansão e de operação.

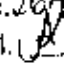
Décima Quinta Subcláusula - Os montantes de potência e energia especificados nas Subcláusulas Segunda e Terceira desta Cláusula poderão ser alterados pelo **Poder Concedente**, de forma temporária ou permanente:

- I - quando, por mérito ou demérito das **Concessionárias**, forem constatadas variações nos parâmetros básicos da definição dos montantes acima referidos, tais como: rendimento turbina/gerador, perdas hidráulicas, taxas de disponibilidade da instalação;
- II - em caso de restrições operativas no sistema integrado, decorrentes de uso múltiplo da água na cascata;
- III - em hipótese de caso fortuito ou de força maior, que acarrete a perda de capacidade produtiva no sistema interligado, alterando, conseqüentemente, os parâmetros utilizados para a determinação dos montantes de potência e energia assegurados. Neste caso, haverá também a revisão do valor anual pago pela concessão;
- IV - em caso de descumprimento de regras e decisões operativas emanadas do **GCOI**.

Décima Sexta Subcláusula - Em situações de racionamento de energia no Sistema Interligado S/SE/CO provocado por regime hidrológico desfavorável, as **Concessionárias** obedecerão os critérios estabelecidos nas leis e regulamentos.

DEULB. MME
 S T O

EM BRANCO

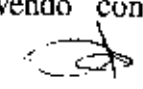
Fls. 103
Proc. 264197
Rubr. 

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS DAS CONCESSIONÁRIAS

Além de outras obrigações decorrentes das normas legais e regulamentares específicas, constituem encargos das **Concessionárias**, inerentes à concessão objeto deste Contrato:

- I - elaborar, por sua conta e risco, os projetos do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado** e executar as obras correspondentes;
- II - manter registro dos bens vinculados à concessão e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, sendo-lhe vedado fazer venda, retirada, cessão ou transferência desses bens, a qualquer título, ou dá-los em garantia, sem a prévia e expressa autorização do **Poder Concedente**;
- III - atender aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pelo **Poder Concedente**, relacionadas ou decorrentes da exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, especialmente os seguintes:
 - a) compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora, pelo aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, na forma da legislação específica;
 - b) pagamento, a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora, das quotas mensais da "Conta de Consumo de Combustíveis - CCC", nos termos dos incisos III e IV do art. 16 do Decreto nº 2.003/96;
 - c) pagamento, a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora, da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, com base na regulamentação pertinente;
 - d) pagamentos relativos à outorga da concessão, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;
- IV - manter, permanentemente, os equipamentos e instalações da unidade geradora em perfeitas condições de funcionamento, com adequada estrutura de operação e conservação dos bens e instalações do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**;
- V - permitir aos encarregados da fiscalização técnica do **Poder Concedente** livre acesso, em qualquer época, às instalações do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**;
- VI - manter as reservas de água necessárias ao atendimento dos serviços de utilidade pública;
- VII - observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas conseqüências de seu descumprimento;
- VIII - participar da **Operação Integrada**, coordenada pelo **GCOI**, operando suas instalações de acordo com as regras básicas atuais, indicadas no ANEXO 01 que integra o Edital, devendo as **Concessionárias** acatarem e aplicarem quaisquer novas resoluções, recomendações e instruções expedidas pelo **GCOI**;
- IX - respeitar, nos termos da legislação em vigor, os limites das vazões de restrição, máxima e mínima, a jusante do **Aproveitamento Hidrelétrico**, devendo considerar, nas regras





EMBRAN

operativas, a alocação de volume de energia nos reservatórios de sua usina, de modo a minimizar os efeitos adversos das cheias, de acordo com as instruções do GCOI.

Fls. 104
Proc. 264197

Primeira Subcláusula - O descumprimento do disposto nesta Cláusula sujeitará as **Concessionárias** às sanções previstas neste Contrato e nas normas do **Poder Concedente**.

Segunda Subcláusula - A garantia de cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestada pelas **Concessionárias** conforme subitem 4.4.5 do Edital da Concorrência que lhe deu origem, vigorará até 3 (três) meses após o início da operação comercial da última unidade geradora e do respectivo **Sistema de Transmissão Associado**, observado o cronograma físico apresentado, nos termos da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DAS CONCESSIONÁRIAS

A concessão para a exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado** referidos na Cláusula Primeira deste Contrato, confere às **Concessionárias**, dentre outros, os seguintes direitos:

- I - estabelecer as linhas de transmissão associadas, destinadas ao transporte de energia elétrica, nos termos do Edital de Concorrência e da proposta, anexas a este Contrato, podendo, mediante prévia aprovação da ANEEL, promover alterações na forma de interligação da usina ao sistema;
- II - promover desapropriações e constituição de servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados a este Contrato, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;
- III - acessar livremente, na forma da lei e mediante pagamento, os sistemas de transmissão e distribuição existentes, de modo a transmitir a energia elétrica produzida no **Aproveitamento Hidrelétrico** aos pontos de entrega ou de consumo que resultarem de suas operações.

Primeira Subcláusula - Alternativamente à contratação do transporte de energia através do sistema de transmissão e distribuição, as **Concessionárias** e as concessionárias ou permissionárias de serviço público poderão realizar permuta de energia elétrica, produzida pelo primeiro, por outra a ser consumida em outro local, desde que as concessionárias de serviços públicos envolvidas justifiquem e obtenham a prévia aprovação da ANEEL, e que os montantes de energia elétrica sejam economicamente equivalentes. Os custos de transmissão e distribuição, deverão estar explicitados na proposta que vise obter prévia aprovação da ANEEL.

Segunda Subcláusula - Observadas as normas legais e regulamentares específicas, as **Concessionárias** poderão oferecer os direitos emergentes da concessão compreendendo, dentre outros, a energia elétrica a ser produzida e a receita decorrente dos contratos de venda de excedentes dessa energia, bem assim os bens e instalações utilizados para a sua produção, em garantia de financiamentos obtidos para a realização das obras ou serviços, ficando esclarecido que a eventual execução da garantia não poderá comprometer a continuidade da exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**.



MEMBRANE

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO PELA CONCESSÃO

Como retribuição pela outorga da concessão objeto deste Contrato, as **Concessionárias** pagarão à União, ao longo do prazo de vigência fixado na Cláusula Décima e enquanto estiver na exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico**, parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) dos respectivos valores de pagamento anual indicados na sua Proposta Financeira e abaixo transcritos, referidos a 30 de outubro de 1997, data de apresentação da proposta:

Ano	Pagamento Mínimo Anual (em R\$)	Pagamentos Anuais Adicionais	
		(em R\$)	(por extenso)
Ano 1	-		
Ano 2	-		
Ano 3	-		
Ano 4	-		
Ano 5	-		
Ano 6	-		
Ano 7	144.000,00		
Ano 8	144.000,00		
Ano 9	144.000,00		
Ano 10	144.000,00		
Ano 11	144.000,00		
Ano 12	144.000,00		
Ano 13	144.000,00		
Ano 14	144.000,00		
Ano 15	144.000,00		
Ano 16	144.000,00		
Ano 17	144.000,00		
Ano 18	144.000,00		
Ano 19	144.000,00		
Ano 20	144.000,00		
Ano 21	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 22	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 23	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 24	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 25	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 26 a	144.000,00	1.501,00	Hum mil, quinhentos e um reais
Ano 35	a cada ano	a cada ano	a cada ano

Primeira Subcláusula - O valor do pagamento estabelecido nesta Cláusula será alterado anualmente, ou com a periodicidade que a legislação permitir, tomando por base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na hipótese de extinção deste, o índice que vier a sucedê-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

Valor do pagamento anual no ano k = $VPA_k \times (IGPM_k / IGPM_0)$, onde:

VPA_k = Valor de pagamento anual para ano k constante da Proposta Financeira

$IGPM_k$ = Valor do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM relativo ao mês anterior à Data do Reajuste em processamento.

$IGPM_0$ = Valor do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM relativo ao mês anterior à data de Assinatura do Contrato.

COOR. MME
I S T O
[assinatura]

[assinatura]

EMBRANCO

Segunda Subcláusula - O atraso no pagamento do valor mensal devido pela concessão implicará multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% a.m. (um por cento) ^{ao mês}, independentemente da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Fla. 106
Proc. 264497

Terceira Subcláusula - Havendo parcelas em atraso, os pagamentos efetuados serão utilizados para quitação dos débitos na ordem cronológica de seus vencimentos, do mais antigo para o mais recente, incluídos os juros e multas correspondentes.

Quarta Subcláusula - A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará a caducidade da concessão.

Quinta Subcláusula - Os pagamentos dos valores referidos nesta cláusula deverão ser feitos mediante depósitos em conta bancária indicada pela ANEEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das obras do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, bem assim a exploração das suas instalações, serão acompanhadas e fiscalizadas tecnicamente pelo órgão do **Poder Concedente**, diretamente ou através de prepostos de órgãos conveniados, os quais terão livre acesso às obras, instalações e equipamentos vinculados à concessão, podendo requisitar das **Concessionárias** as informações e dados necessários para aferir a observância das especificações e normas técnicas aplicadas, podendo, para isso, determinar as correções que se fizerem necessárias, ou autorizar as adaptações de projetos justificadas pelas **Concessionárias**.

Primeira Subcláusula - O início da operação das instalações, quando comprovada sua adequação técnica, deverá ser autorizado pelo órgão fiscalizador do **Poder Concedente**, que dará essa autorização ao término dos ensaios operacionais da primeira unidade, devendo, para isso, as **Concessionárias** informar, com 30 (trinta) dias de antecedência, o programa de realização desses ensaios.

Segunda Subcláusula - Comprovada, em fiscalização específica, a ocorrência de atraso irreversível em relação ao cronograma físico aprovado, as **Concessionárias** serão consideradas inadimplentes e este contrato será rescindido.

Terceira Subcláusula - A fiscalização do **Poder Concedente** não diminui nem exime as responsabilidades das **Concessionárias**, quanto à adequação das obras e instalações, à correção e legalidade de suas operações e dos atos que praticar na exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**. Em qualquer hipótese, as **Concessionárias** serão as responsáveis exclusivas pelos danos que porventura decorrerem, para o **Poder Concedente** ou para terceiros, das atividades exercidas em função deste Contrato.

Quarta Subcláusula - O desatendimento, pelas **Concessionárias**, das solicitações e recomendações da fiscalização do **Poder Concedente** implicará a aplicação das penalidades autorizadas pelas normas dos serviços de energia elétrica ou definidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

As **Concessionárias** estarão sujeitos às penalidades de advertência ou multa sempre que:

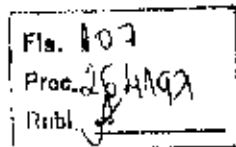
CONCESSIONÁRIAS
VISTO

EMBRAN

- I - deixar de fornecer, nos prazos que lhe forem estabelecidos, as informações e dados de natureza técnica e sobre a exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, requisitados pela fiscalização do **Poder Concedente**;
- II - deixar de adotar, nos prazos estabelecidos pela fiscalização do **Poder Concedente**, as providências indicadas para restabelecer a regularidade contratual;
- III - descumprir norma legal ou regulamentar, determinação do **Poder Concedente** ou disposição ou cláusula deste Contrato.

Primeira Subcláusula - As multas terão como valor base a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será reajustado na forma definida na Cláusula Sexta deste Contrato, e serão aplicadas nos seguintes valores:

- a) na hipótese do inciso I - 1% (um por cento) do valor base;
- b) na hipótese do inciso II - 3% (três por cento) do valor base;
- c) na hipótese do inciso III - 5% (cinco por cento) do valor base;
- d) nas hipóteses dos incisos II e V da Cláusula Quarta - 1% (um por cento) do valor base;
- e) na hipótese do inciso IV da Cláusula Quarta - 3% (três por cento) do valor base;
- f) nas hipóteses dos incisos VI e VIII da Cláusula Quarta - 5% (cinco por cento) do valor base;
- g) na hipótese do inciso IX da Cláusula Quarta - 10% (dez por cento) do valor base ou valor equivalente ao dobro da vantagem econômica auferida com a infração, o que for maior.



Segunda Subcláusula - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada às **Concessionárias** ampla defesa.

Terceira Subcláusula - Nos casos de reincidência no cometimento de falta, o **Poder Concedente** poderá decretar a caducidade da concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades das **Concessionárias**, podendo também autorizar a transferência deste Contrato de Concessão a qualquer interessado que atenda aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, previstos no Edital da Concorrência que deu origem a este Contrato.

Quarta Subcláusula - Quando a penalidade consistir em multa e o respectivo valor não for recolhido no prazo fixado pela Fiscalização, o **Poder Concedente** promoverá sua cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA - ENCAMPAÇÃO DOS BENS E CADUCIDADE DA CONCESSÃO

A qualquer tempo, para atender a relevante interesse público e na forma da legislação em vigor, o **Poder Concedente** poderá promover a encampação, mediante indenização prévia, dos bens ainda não depreciados, que tenham sido realizados pelas **Concessionárias**. A determinação do valor da indenização será realizada por auditoria do **Poder Concedente**.

Primeira Subcláusula - A indenização devida compreenderá as perdas decorrentes da extinção deste Contrato, sem incluir lucros cessantes, e será fixada sobre a base do capital que efetivamente foi investido, menos a depreciação, apurada por auditoria do **Poder Concedente**.



Handwritten mark or signature.

EM 01/2002

Segunda Subcláusula - A inexecução total ou parcial deste Contrato acarretará, a critério do **Poder Concedente**, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação de outras sanções contratuais.

Terceira Subcláusula - A caducidade da concessão objeto deste Contrato, poderá ocorrer:

Fls. 108
Proc. 264197
Evol. X

- I - se a conclusão das obras do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado** não ocorrer no prazo previsto, com afetação do atendimento do mercado;
- II - se a exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** ou a produção de energia ocorrer em desacordo com as condições e especificações técnicas aprovadas;
- III - se as **Concessionárias** descumprirem cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- IV - se as **Concessionárias** reincidirem em utilizar uma descarga de água em desacordo com os limites ou com os planos operativos determinados pelas autoridades competentes;
- V - se as **Concessionárias** não cumprirem, nos devidos prazos, as determinações da ANEEL ou as penalidades impostas por infrações cometidas;
- VI - se as **Concessionárias** forem condenadas em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais, ou se ocorrer sua falência, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial.

Quarta Subcláusula - A declaração de caducidade da concessão será precedida da verificação da inadimplência das **Concessionárias** em processo administrativo, assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa.

Quinta Subcláusula - A instauração de processo administrativo de inadimplência será precedida de comunicado às **Concessionárias**, detalhando os descumprimentos contratuais referidos nesta Cláusula, fixando prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Sexta Subcláusula - Caso ocorra a declaração de caducidade da concessão, o **Poder Concedente** indenizará os investimentos realizados pelas **Concessionárias** durante a vigência do Contrato, ainda não amortizados ou depreciados, desde que tenham sido aprovados, deduzidos os valores das penalidades e dos danos porventura decorrentes do fato motivador da caducidade.

Sétima Subcláusula - O **Poder Concedente**, a seu exclusivo critério e tendo em vista o interesse público, poderá promover licitação para outorga de nova concessão do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, caso em que a indenização devida às **Concessionárias** será paga com recursos provenientes dessa licitação.

Oitava Subcláusula - Declarada a caducidade, não resultará para o **Poder Concedente** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos das **Concessionárias** com terceiros, inclusive seus empregados.

CONFIRMADO

EM BRANGL

Fls.	106
Proc.	264197
Repl.	X

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DO CONTRATO TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO

O presente Contrato de Concessão tem prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) anos, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Primeira Subcláusula - A critério exclusivo do **Poder Concedente**, o prazo da concessão poderá ser prorrogado, nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das **Concessionárias**.

Segunda Subcláusula - O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo do Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, bem assim de quaisquer outros encargos previstos neste Contrato e nas normas legais e regulamentares então vigentes.

Terceira Subcláusula - O **Poder Concedente** manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão, devendo indeferir-lo se constatado, em relatório fundamentado do órgão de fiscalização, o descumprimento de requisitos legais ou contratuais. A falta de manifestação do **Poder Concedente** nos dezoito meses seguintes ao pedido será havida como concordância com a prorrogação, nas mesmas condições vigentes.

Quarta Subcláusula - A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao normal cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e na legislação setorial e ao interesse público, ficando sujeita à revisão das condições estipuladas neste Contrato.

Quinta Subcláusula - Quaisquer ampliações ou alterações nas instalações de produção de energia elétrica, autorizadas pelo **Poder Concedente** e realizadas pelas **Concessionárias**, estarão vinculados ao prazo da concessão, para efeito do disposto na Cláusula Nona.

Sexta Subcláusula - Mediante prévia anuência do **Poder Concedente**, a concessão ou o controle acionário das **Concessionárias** poderão ser transferidos a empresa, ou consórcio de empresas, que comprovar as condições de qualificação técnica e econômico-financeira previstas no Edital da Concorrência que originou este Contrato e que se comprometer a executá-lo conforme as cláusulas deste instrumento e as normas legais e regulamentares então vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão considerar-se-á extinta:

- I - pelo advento do termo final do contrato;
- II - pela encampação dos serviços;
- III - pela caducidade;
- IV - pela rescisão;
- V - pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento licitatório ou no ato de sua outorga;
- VI - em caso de falência ou extinção das **Concessionárias**.

MEMORANDUM

110
264197

Primeira Subcláusula - O advento do termo final do prazo deste Contrato opera, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se ao **Poder Concedente**, a seu exclusivo critério, o direito de manter as **Concessionárias** na operação dos serviços, até que se processe a licitação para outorga de nova concessão.

Segunda Subcláusula - No advento do termo final do prazo deste Contrato todos os bens e instalações vinculados ao **Aproveitamento Hidrelétrico** e ao **Sistema de Transmissão Associado** passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização, às **Concessionárias**, dos investimentos ainda não amortizados, desde que tenham sido aprovados pelo **Poder Concedente**.

Terceira Subcláusula - Mediante comunicação ao **Poder Concedente** poderão as **Concessionárias** manifestar a sua intenção de rescisão deste Contrato. Nessa hipótese, as **Concessionárias** não poderão interromper a geração de energia enquanto o **Poder Concedente** não se manifestar formalmente e a rescisão contratual for efetivada, nem terá direito a qualquer indenização.

Quarta Subcláusula - A rescisão deste Contrato poderá decorrer da inobservância, pelas **Concessionárias**, das normas legais e contratuais relativas à exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, apurada em processo administrativo específico, assegurado o amplo direito de defesa.

Quinta Subcláusula - Em qualquer caso de extinção da concessão, o **Poder Concedente**, a seu exclusivo critério e tendo em conta relevante motivo de interesse público, poderá promover licitação para outorga de nova concessão do **Aproveitamento Hidrelétrico** e do **Sistema de Transmissão Associado**, hipótese em que a indenização porventura devida às **Concessionárias** será paga com os recursos provenientes da nova outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DO CONTRATO

Das decisões da ANEEL, adotadas na aplicação deste Contrato, caberá recurso ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Subcláusula única - As dúvidas e controvérsias que não forem equacionadas na esfera administrativa serão apreciadas e dirimidas exclusivamente no Juízo Federal da Seção Judiciária da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato será registrado e arquivado na ANEEL e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, até o vigésimo dia útil após a sua assinatura, como condição de sua eficácia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 13/14

EMERGENCY

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, que são assinadas pelos representantes do Poder Concedente e das Concessionárias, juntamente com três testemunhas, para que o Contrato possa produzir os efeitos jurídicos.

Belo Horizonte - MG, em 18 de dezembro de 1997.

111
264197
A

PELO PODER CONCEDENTE:



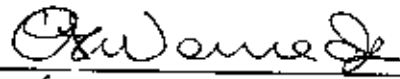
JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral da ANEEL

PELAS CONCESSIONÁRIAS:

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG



CARLOS ELOY CARVALHO GUIMARÃES
Diretor-Presidente



OTÁVIO AZEREDO FURQUIM WERNECK
Diretor de Projetos e Construções

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB



FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA
Diretor de Gestão

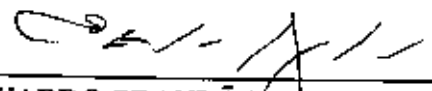


JOSÉ CARLOS VIDAL
Diretor-Presidente

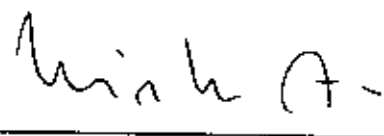


HÉLIO MORITO SHINODA
Diretor de Produção e Transmissão

TESTEMUNHAS:



EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO
Governador do Estado de Minas Gerais
CPF. 006.534.466-91



CRISTOVAM RICARDO C. BUARQUE
Governador do Distrito Federal
CPF. 223.641.291-68



RAIMUNDO BRITO
Ministro de Estado de Minas e Energia
CPF: 040.957.745-68

CONJUR. MME
VISTO


EM BRANCH

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
CONSÓRCIO REFERENTE AO
APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO
DE QUEIMADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS EMPRESAS ABAIXO
QUALIFICADAS**

Fla. 112
Proc. 264147
Real.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, sociedade de economia mista e concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede na cidade de B.Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, 1200, CGC/MF nº 17.155.730/0001-64, NIRE nº 31300040127, doravante denominada **CEMIG**, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Francisco Luiz Moreira Penna, brasileiro, casado, administrador, CPF 092.294.006-10, CI 73.162, SSP-MG, domiciliado na Rua do Ouro, 1138/801, B.Horizonte-MG, CEP 30220-000, e pelo seu Diretor de Projetos e Construções, Otávio Azeredo Furquim Werneck, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 012.196.266-00, CI 7318/D, CREA-MG, domiciliado na Rua Padre Severino, 174, B.Horizonte-MG, CEP 30330-150, e

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, sociedade de economia mista e concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede na cidade de Brasília-DF, na SGAS 904 - Asa Sul, CGC/MF 00.070.698/0001-11, NIRE 5330000154-5, doravante denominada **CEB**, neste ato representada pelo seu Presidente, José Carlos Vidal, brasileiro, casado, economista, CPF 004.341.751-53, CI 013460 SSP-DF, domiciliado na SQN 206 bloco A Apto. 403 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70844-010, e pelo seu Diretor de Produção e Transmissão, Hélio Morito Shinoda, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF 085.335.201-15, CI 282362, SSP-DF, domiciliado na SQN 215 bloco C Apto. 509 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70874-030;

denominadas também **PARTES**, quando mencionadas em conjunto, ou **PARTE**, quando uma delas for mencionada individualmente;

considerando que:

as **PARTES** foram vencedoras da Concorrência n.º 02/97 - DNAEE e, em consequência, a União lhes outorgou a concessão para a exploração do **AHE QUEIMADO** por meio do Decreto de 26 de novembro de 1997;

as **PARTES** desejam construir e operar o **AHE QUEIMADO** para produção independente de energia elétrica;

EM BRIDGE

a CEB, através da Resolução da Diretoria nº 175/96, de 23/10/96, e a CEMIG, através da Comunicação de Resolução do Conselho de Administração - CRCA nº 041/97, de 24/12/97, foram devidamente autorizadas a constituir consórcio, nos termos dos artigos 278 e seguintes da Lei n.º 6.404/76, para exploração do **AHE QUEIMADO**;

Fls. 113
Proc. 264192
Resol. J

celebram o presente **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DEFINIÇÕES

1. Sempre que mencionados neste **CONTRATO**, os termos abaixo terão o seguinte significado:

- 1.1 **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO** ou **AHE QUEIMADO**: empreendimento consistente na implantação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica, a partir do potencial de energia hidráulica, localizado no Rio Preto, entre os Municípios de Unaí, no Estado de Minas Gerais, e Cristalina, no Estado de Goiás, definido pelas coordenadas geográficas 16º 12' S de latitude e 47º 19' W de longitude;
- 1.2 **CONCESSÃO**: direito de uso do Bem Público outorgado pelo órgão do Poder Concedente para exploração do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO**;
- 1.3 **CONCORRÊNCIA**: processo de licitação n.º. 02/97-DNAEE para concessão dos direitos de implantação e exploração do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO** por produtores independentes;
- 1.4 **CONSÓRCIO**: consórcio constituído de acordo com os artigos 278 e seguintes da Lei n.º 6.404/76, nos termos deste instrumento;
- 1.5 **CONTRATO DE CONCESSÃO**: contrato assinado no dia 18 de dezembro de 1997 entre o Poder Concedente e o **CONSÓRCIO**, regulando as condições da concessão do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO**;
- 1.6 **DNAEE**: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, extinto órgão do Poder Concedente, responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica;
- 1.7 **ANEEL**: Agência Nacional de Energia Elétrica, atual órgão do Poder Concedente, responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica;

EM BRANCA

- 1.8 **EDITAL:** documentos emitidos pelo DNAEE, sob número 02/97-DNAEE, contendo todas as condições para **CONCORRÊNCIA**; art. 114
264197
- 1.9 **EMPREENHIMENTO:** projeto, construção, montagem, exploração e manutenção do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO** nos termos da **CONCORRÊNCIA** para produção independente de energia elétrica;
- 1.10 **FASE DE IMPLANTAÇÃO:** período compreendido entre a data de assinatura deste **CONTRATO** até a data do início da operação comercial da última unidade geradora do **AHE QUEIMADO**, abrangendo a toda a engenharia(projeto, construção e montagem) da mesma;
- 1.11 **CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES:** cronograma estabelecendo as previsões de aportes de recursos das **PARTES** ao **EMPREENHIMENTO**, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do **CONSÓRCIO**;
- 1.12 **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:** cronograma físico preliminar de implantação do **EMPREENHIMENTO**, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do **CONSÓRCIO**;
- 1.13 **ORÇAMENTO:** custo total previsto para a **FASE DE IMPLANTAÇÃO** do **AHE QUEIMADO** a ser aprovado pelas **PARTES** na forma deste **CONTRATO**;
- 1.14 **CONTRATO DE OPERAÇÃO:** instrumento onde serão apresentadas as condições técnicas e comerciais que regularão a prestação dos serviços de operação e manutenção do **AHE QUEIMADO**;

CLÁUSULA 2ª - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

- 2.1 O **CONSÓRCIO** atuará sob a denominação "**CONSÓRCIO CEMIG-CEB**".
- 2.2 O **CONSÓRCIO** tem por objeto a implantação e a exploração do **EMPREENHIMENTO**.
- 2.3 O **CONSÓRCIO** terá sede na Av. Barbacena, 1200, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

EM BRANCO

- 2.4 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigorar a **CONCESSÃO**, incluindo-se suas eventuais prorrogações.

Fla. 115
Proc. 264192
Publ. *[assinatura]*

CLÁUSULA 3ª - PRINCÍPIOS BÁSICOS

3 Os princípios básicos que deverão nortear o **EMPREENDIMENTO** são os seguintes:

- 3.1 O **EMPREENDIMENTO** deve ser implantado de acordo com as condições do Projeto Básico, a ser desenvolvido com base no projeto de Viabilidade fornecido pelo Poder Concedente, a ser aprovado pela **ANEEL**.
- 3.2 Os financiamentos destinados ao **EMPREENDIMENTO** somente poderão ser efetuados com instituições financeiras de primeira linha, quer sejam contratadas pelo **CONSÓRCIO**, desde que aprovado previamente pela outra **PARTE**, ou por qualquer **PARTE** isoladamente.
- 3.3 Os serviços e fornecimentos principais relativos à **FASE DE IMPLANTAÇÃO** do **AHE QUEIMADO** serão realizados, preferencialmente, desde que em condições de mercado e em comum acordo entre as **PARTES**, observados os limites ajustados nos respectivos pré-contratos, com as seguintes empresas pré-contratadas:
- 3.3.1 Consórcio de empresas liderado pela Mecânica Pesada S.A. (composto com as empresas Asea Brown Boveri, Bardella e Cegelec) relativo ao fornecimento de equipamentos eletromecânicos;
- 3.3.2 Construtora Queiroz Galvão S.A., responsável pelas obras civis principais;
- 3.3.3 Leme Engenharia Ltda, responsável pela elaboração de Projeto Básico.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCH

- 3.4 Os demais serviços e fornecimentos relativos à **FASE DE IMPLANTAÇÃO**, operação e manutenção do **AHE QUEIMADO** deverão ser prestados em condições de mercado, observada a legislação pertinente, por empresas a serem selecionadas na forma estipulada neste Contrato.
- 3.5 Independentemente da metodologia de valoração do transporte de energia, a **CEMIG** concorda em não auferir resultados decorrentes do transporte fora da rede básica da parcela de energia da **CEB** no **AHE QUEIMADO**, para comercialização no Distrito Federal.
- 3.6 A administração do **CONSÓRCIO** deverá ser exercida de forma compartilhada pelas **PARTES**, de acordo com as regras estabelecidas neste Contrato.
- 3.7 A administração do **CONSÓRCIO** é autônoma em relação a cada uma das **PARTES**.
- 3.8 A administração do **CONSÓRCIO** será composta exclusivamente por pessoas de reconhecida competência profissional.
- 3.9 A administração do **CONSÓRCIO** deverá ser direcionada à busca permanente de eficiência, produtividade, competitividade e lucratividade, garantindo o melhor retorno dos investimentos feitos pelas **PARTES**.

Fis. 116
Proc. 264 197
Rubr. A

CLÁUSULA 4ª - CONTRATO DE CONCESSÃO

4 As condições de implantação e exploração do **AHE QUEIMADO** respeitarão o **CONTRATO DE CONCESSÃO** celebrado entre a **ANEEL** e o **CONSÓRCIO** no dia 18 de dezembro de 1997.

- 4.1 As **PARTES** são responsáveis, na proporção de suas respectivas cotas-partes, pelo pagamento da outorga de **CONCESSÃO**, fazendo valer esta responsabilidade pelo prazo total da **CONCESSÃO**.

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA 5ª - COTAS-PARTES E CONTRIBUIÇÕES NO CONSÓRCIO ¹¹⁷
264192

5.1 As cotas de participação das **PARTES** no **CONSÓRCIO** são as relacionadas abaixo, sendo que quaisquer transferências, cessões e alienações deverão sempre observar o disposto na cláusula 13ª deste contrato.

- (i) **CEMIG**.....65 % (sessenta e cinco por cento);
- (ii) **CEB**.....35 % (trinta e cinco por cento).

5.2 Com vistas a viabilizar a implantação de todas as etapas do **EMPREENDIMENTO**, de forma compatível com o orçamento a ser aprovado, as **PARTES** se comprometem a estabelecer um **CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES** e a investir os valores especificados mediante conferência de recursos financeiros, bens e serviços passíveis de avaliação econômica.

5.2.1 Os valores especificados no **CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES** serão atualizados monetariamente na forma admitida em lei, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

5.2.2 O **CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES** deverá estabelecer claramente as datas previstas para as contribuições.

5.2.3 O montante das contribuições que exceder o valor estabelecido no **CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES** em um determinado período, e que for realizado por interesse do **CONSÓRCIO**, com aprovação da outra **PARTE**, será contabilizado como adiantamento em espécie da **PARTE** contribuinte, remunerado com taxa compatível com as taxas de mercado, previamente acordada entre as **PARTES** e compensado em contribuições subseqüentes.

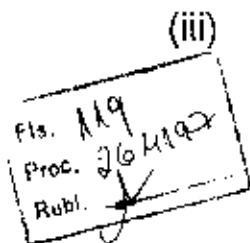
5.2.4 Todas as contribuições em bens ou serviços deverão ser objeto de prévia avaliação por empresa especializada de primeira linha, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo. Poderá ser dispensada a contratação de uma empresa especializada em avaliação, caso o Conselho concorde com o valor atribuído ao bem ou serviço, nos termos do subitem 8.6.7.

du

[Handwritten signature]

EM 12.100-100
12.100-100

EM



(iii)

estão dispensadas de apresentação das cartas de fiança ou seguros-garantia as contribuições em dinheiro asseguradas por empréstimos ou financiamentos vinculados ao **EMPREENHIMENTO**;

(iv)

se até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de validade de cada carta de fiança ou seguro-garantia não for apresentado termo aditivo prorrogando o seu prazo de validade, inclusive, se for o caso, alterando o seu valor ou nova carta de fiança ou seguro-garantia, garantindo as contribuições em dinheiro do semestre ou ano subsequente, será devida multa de 7,5 % (sete e meio por cento) sobre o valor da garantia não apresentada; o pagamento da multa será feito ao **CONSÓRCIO** no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data prevista para apresentação da nova garantia;

(v)

a falta de apresentação da nova garantia e/ou do pagamento tempestivo da multa de que trata o item acima caracterizará inadimplência da **PARTE** e importará também na redução automática do percentual da cota-parte proporcional ao valor da garantia não apresentada; o percentual da cota-parte reduzido poderá ser assumido pela outra **PARTE**, na forma que as **PARTES** vierem a ajustar, ou alienando a terceiros, observando-se, no que couber, o disposto na cláusula 13ª;

(vi)

os valores das multas pagas ao **CONSÓRCIO** pela **PARTE** inadimplente em virtude da não apresentação de cartas de fiança serão repassados à outra **PARTE**; os valores das multas serão corrigidos monetariamente conforme vier a estabelecer o Conselho Deliberativo.

5.2.10 No caso de inadimplência, caracterizada conforme subcláusula 5.2.9 acima, a **PARTE** adimplente ou Terceiros que vierem a adquirir cotas-partes da **PARTE** inadimplente sub-rogar-se-ão em todos os direitos e obrigações constantes deste **CONTRATO** relativamente à **PARTE** excluída do **CONSÓRCIO**.

EM B...

CLÁUSULA 6ª - LÍDER DO CONSÓRCIO

Fls. 120
Proc. 364197
Rubr. ✓

- 6.1 A **CEMIG** será a responsável perante a **ANEEL** na forma deste Contrato e da legislação em vigor, pelo cumprimento do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária da outra **PARTE**.
- 6.2 Os atos praticados pela **CEMIG**, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO**, deverão respeitar o estabelecido neste Contrato e o que vier a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

7. Serão atribuídas ao **CONSÓRCIO** as seguintes obrigações e responsabilidades:
- 7.1 obter a aprovação dos documentos e licenças necessários à implantação do **EMPREENDIMENTO**;
- 7.2 diligenciar, no sentido de obter em prazo adequado, todas as isenções e benefícios creditícios e fiscais que possam ser aplicados ao **EMPREENDIMENTO**;
- 7.3 assumir integralmente a direção inerente à implantação e exploração do **EMPREENDIMENTO**, inclusive quanto aos bens conferidos à título de contribuição pela outra **PARTE**;
- 7.4 assumir a responsabilidade pela implantação dos projetos ambientais necessários à preservação do meio ambiente, observando as normas estabelecidas pela legislação em vigor;
- 7.5 arquivar o presente instrumento e as suas respectivas alterações na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como promover a publicação da certidão respectiva.

du

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO

121
26/11/97
X

- 8.1 Por delegação das **PARTES**, durante a **FASE DE IMPLANTAÇÃO**, a administração do **CONSÓRCIO** será exercida pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria. Aos membros da administração, no que diz respeito a seus deveres e responsabilidades, aplicam-se os dispositivos da Lei 6.404/76, Capítulo XII, Seção IV. Após a **FASE DE IMPLANTAÇÃO**, as **PARTES** estabelecerão a nova estrutura executiva do **CONSÓRCIO**.
- 8.2 O prazo de gestão dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, conforme o caso. O prazo de gestão dos Conselheiros e Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.
- 8.3 O exercício da função de membro do Conselho Deliberativo não será remunerado a qualquer título e o de Diretor poderá ser remunerado ou não, na forma determinada pelo Conselho Deliberativo.
- 8.4 Das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão lavradas atas a serem assinadas por todos os presentes, consubstanciando o resumo das deliberações tomadas e repassadas para o livro de atas respectivo. Qualquer membro poderá exigir que conste da ata da reunião o seu voto ou manifestação, mesmo que vencido pela maioria.
- 8.5 Qualquer das **PARTES** poderá fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a contabilidade do **CONSÓRCIO**, solicitar informações sobre documentos de interesse do **CONSÓRCIO** e bem assim sobre os negócios em andamento ou já concluídos, bem como apreciar os resultados mensais das operações do **CONSÓRCIO**.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EMERGENCY

8.6 CONSELHO DELIBERATIVO:

Fls. 122
Proc. 264197
Rubr. X

- 8.6.1 A administração do **CONSÓRCIO** será exercida por um **CONSELHO DELIBERATIVO** composto por um representante da **CEMIG**, e outro da **CEB**, bem como pelos respectivos suplentes, sendo que os votos serão tomados de acordo com a proporcionalidade da participação de cada parte no **CONSÓRCIO**, ressalvado o disposto na subcláusula 8.6.7 abaixo.
- 8.6.2 O Conselho Deliberativo terá um Presidente escolhido pelos membros que o compõem, observada, a cada mandato, uma necessária alternância entre os representantes de cada **PARTE**.
- 8.6.3 A indicação ou substituição dos membros do Conselho Deliberativo deverá ser feita mediante comunicação escrita à outra **PARTE**, bem como qualquer substituição que ocorra durante o prazo de mandato ou após o término deste.
- 8.6.4 Os primeiros membros do Conselho Deliberativo deverão ser indicados pelas **PARTES** até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato.
- 8.6.5 O Conselho Deliberativo deverá reunir-se ordinariamente, em local e datas previamente determinadas em calendário estabelecido na sua primeira reunião, que será convocada pelo seu Presidente, sendo o voto de cada membro igual a participação percentual da **PARTE** por ele representada.
- 8.6.6 Reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros, mediante telex, telegrama, fac-simile ou qualquer outro meio escrito de comunicação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 8.6.7 As decisões que tenham por objeto uma ou mais das matérias abaixo relacionadas serão tomadas por unanimidade:
- (i) alterações das cláusulas e condições deste Contrato;
 - (ii) aprovação dos Projetos Básico e Executivo, **ORÇAMENTO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, e OS

du 5

CONDIÇÕES
f

EMERGENCY

No. 123
Proc. 264/97
P. 4

- (iii) definições das condições de aportes de recursos pelas **PARTES**;
- (iv) realização de investimentos, despesas e/ou aquisições de equipamentos e serviços de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), considerando a vigência da **CONCESSÃO**;
- (v) alienação, sob qualquer forma, dos bens e equipamentos adquiridos pelas **PARTES** necessários à implantação e exploração do **EMPREENHIMENTO**; e
- (vi) o que diga respeito às competências do Conselho Deliberativo, Diretoria e estrutura executiva do **CONSÓRCIO**.

8.7 DIRETORIA

- 8.7.1 A Diretoria deterá poderes de gestão interna e de representação do **CONSÓRCIO**, observados os poderes do Conselho Deliberativo e demais cláusulas e condições do presente Contrato.
- 8.7.2 Durante a **FASE DE IMPLANTAÇÃO**, a Diretoria será composta por um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Implantação, sendo que cada **PARTE** indicará um Diretor.
- 8.7.3 Os primeiros Diretores serão eleitos pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião a se realizar dentro de 20 (vinte) dias úteis de sua indicação.
- 8.7.4 Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá indicar o seu substituto. Na impossibilidade desta indicação, caberá ao Conselho Deliberativo fazê-lo.
- 8.7.5 Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, o Conselho Deliberativo elegerá seu substituto que exercerá o cargo até o término do prazo de gestão do substituído, observadas as condições da subcláusula 8.7.2, acima.
- 8.7.6 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana durante a **FASE DE IMPLANTAÇÃO** e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer de seus membros.

do

do

do

do

8.7.7 Compete à Diretoria:

124
26492
A

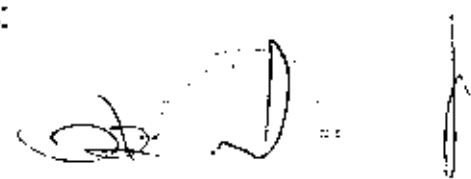
- (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades do **CONSÓRCIO**, observadas as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- (ii) manter o controle geral da execução de suas deliberações e as do Conselho, bem como da avaliação dos resultados do **CONSÓRCIO**;
- (iii) submeter ao Conselho Deliberativo a estrutura administrativa do **CONSÓRCIO**, observadas as disposições do presente instrumento;
- (iv) submeter ao Conselho Deliberativo os orçamentos, inclusive as prioridades para alocação de recursos;
- (v) submeter ao Conselho Deliberativo propostas de operações de empréstimos, financiamentos e abertura de crédito no País e no exterior, e
- (vi) apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras do **CONSÓRCIO**, bem como os relatórios mensais.

8.7.8 O **CONSÓRCIO** deverá manter contas bancárias que serão movimentadas pelos Diretores ou seus procuradores, de acordo com as regras de deliberação e representação contidas neste instrumento.

8.7.9 Os atos aprovados de acordo com as disposições contidas nesta cláusula, obrigam o **CONSÓRCIO** perante terceiros, mediante a assinatura conjunta dos dois Diretores, 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador da outra **PARTE**, ou 2 (dois) procuradores, um de cada **PARTE**.

8.7.10 As procurações conterão poderes específicos, serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores e, salvo no caso da cláusula "ad judícia", terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

8.7.11 Além das competências coletivas da Diretoria, cada Diretor terá as seguintes competências individuais:



EMERGENCY

125
264193
J

(i)

Ao Diretor de Implantação competirá supervisionar as atividades de planejamento e construção do **EMPREENDIMENTO**; estabelecer e supervisionar as normas e procedimentos de aquisição e contratação de obras e serviços; ser responsável pela análise comercial, do ponto de vista técnico, das propostas para contratação de obras e serviços; ser responsável pelo gerenciamento do **EMPREENDIMENTO**, meio ambiente, devendo apresentar relatório mensal sobre o andamento da implantação do **EMPREENDIMENTO** e o cumprimento do cronograma à Diretoria; será responsável também pela coordenação da atividade dos Diretores e das reuniões de Diretoria; pela representação ativa e passiva do **CONSÓRCIO**; supervisionar a área jurídica e apreciar os relatórios emitidos pelos Diretores e Comitês, submetendo-os à Diretoria; convocar as reuniões da Diretoria e supervisionar as atividades de auditoria interna e supervisionar as atividades da área comercial até o final da **FASE DE IMPLANTAÇÃO**.

(ii)

Ao Diretor Administrativo e Financeiro competirá supervisionar as áreas administrativa e de recursos humanos; elaborar as normas administrativas e políticas de pessoal do **CONSÓRCIO**, bem como supervisionar as atividades de apoio, conservação e de segurança do trabalho; supervisionar o cumprimento das normas e da política financeira; supervisionar as atividades e procedimentos contábeis e elaborar e acompanhar os orçamentos e custos; supervisionar as atividades financeiras; elaborar as projeções e acompanhar a execução do fluxo de caixa; ser responsável pelo relacionamento com instituições financeiras, no caso de financiamento conjunto, e ser responsável pelo planejamento fiscal.

du

sp

2

EMERGENCY

Fla. 126
P. 264193
m. X

CLÁUSULA 9ª - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

- 9.1 As **PARTES** utilizarão as suas cotas-partes da energia e potência asseguradas da usina para comercialização como produtores independentes.
- 9.2 As receitas ou despesas provenientes da compra e venda de energia, em decorrência da operação coordenada otimizada do Sistema Interligado, resultantes da diferença entre a geração efetiva da usina e a energia e potência asseguradas, serão rateadas entre as **PARTES**, proporcionalmente às suas cotas-partes no **EMPREENDIMENTO**.
- 9.3 A parcela de energia atribuída ao **AHE QUEIMADO** em função da energia temporária ou interruptível que vier a ser disponível no conjunto de usinas que operem na modalidade integrada ao sistema da região onde se localiza a usina, será comercializada de acordo com a legislação e normas vigentes, sendo a receita auferida rateada entre as **PARTES**, proporcionalmente às suas cotas-partes.

CLÁUSULA 10ª - CONTABILIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 10.1 A escrituração do **CONSÓRCIO** será mantida em registros permanentes com obediência aos preceitos da legislação em vigor e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos e às normas legais aplicáveis ao setor industrial pertinente.
- 10.2 A escrituração do **CONSÓRCIO** deverá classificar os bens de propriedade das **PARTES** em condomínio, bem como refletir rigorosamente a cota-parte das **PARTES** em cada ativo do **EMPREENDIMENTO**.
- 10.3 Ao fim de cada ano calendário, o Conselho Deliberativo fará elaborar com base na escrituração do **CONSÓRCIO** as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio do **CONSÓRCIO** mantido em condomínio e as mutações ocorridas no período:
- (i) balanço patrimonial;
 - (ii) demonstração de resultado do ano e acumulado;

dw

[Signature]

[Signature]

EMERGENCY

- (iii) demonstraco das origens e aplicaco de recursos;
- (iv) demonstraco dos lucros ou prejuios acumulados ou pela mutaco no Patrimnio Lquido.

123
26/197
X

10.4 As demonstraces financeiras acima devero observar os critrios estabelecidos pela Lei 6.404/76, no que couber.

10.5 Juntamente com as demonstraces financeiras acima apontadas, a Diretoria apresentar ao Conselho Deliberativo proposta sobre a destinao do resultado apurado pelo **CONSRCIO**.

CLSULA 11ª - RESPONSABILIDADE PASSIVA

11.1 As **PARTES** so solidariamente responsveis pelos atos praticados em consrcio na fase de execuo do **CONTRATO DE CONCESSO**, de acordo com o disposto e enquanto viger o artigo 33, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Caso uma **PARTE** efetue o pagamento de qualquer dbito em nome da outra **PARTE**, caber quela o direito de regresso  outra **PARTE**, na forma do artigo 913 do Cdigo Civil Brasileiro.

CLSULA 12ª - RESPONSABILIDADE ATIVA

12.1 As **PARTES** sero credoras e titulares, na proporo de suas cotas-partes, de acordo com a clsula 5ª deste Contrato, de todos os crditos, direitos e bens afetos ao **CONSRCIO**.

12.2 Se, feito o pagamento de crditos do **CONSRCIO** a uma das **PARTES**, como dispe o pargrafo nico do art. 900 do Cdigo Civil Brasileiro, operar-se- a compensaco e responder esta perante a outra **PARTE**.

CLSULA 13ª - ALIENAO, CESSO E TRANSFERNCIA DAS COTAS-PARTES

du

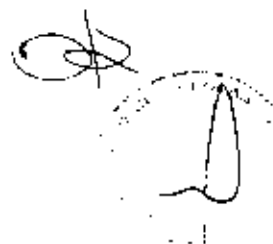
[Handwritten signatures]

EMBRACE

- 13.1 Qualquer das **PARTES** que desejar alienar, ou de qualquer outra forma, ceder e transferir a totalidade ou parte de sua participação no **CONSÓRCIO** deverá, obrigatoriamente, oferecer tal participação à outra **PARTE**, que poderá adquiri-la.
- 13.2 Não se aplica o disposto nesta cláusula às transferências, a qualquer título, de cotas-partes entre as **PARTES** e suas controladas, que serão realizadas conforme os termos e condições de acordo entre elas.
- 13.3 Para o cumprimento do disposto nesta cláusula, a **PARTE** ofertante fará a necessária comunicação à outra **PARTE** e à Diretoria, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, especificando a participação que deseja, a qualquer título transferir e as condições pretendidas, obedecidas as condições da subcláusula 13.5 abaixo, quando for o caso.
- 13.4 A comunicação a que se refere esta cláusula não exime a **PARTE** ofertante do cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 13.5 Ocorrendo a oferta durante a **FASE DE IMPLANTAÇÃO** do **EMPREENHIMENTO**, a outra **PARTE** poderá pagar à ofertante o valor efetivamente investido por ela, devidamente atualizado, sem prejuízo das responsabilidades da ofertante durante o período anterior à data da transferência.
- 13.6 A **PARTE** a quem se destina a proposta terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento da carta acima referida, para responder se aceita, no todo ou em parte, a oferta, presumindo-se como recusa o caso de omissão na resposta.
- 13.7 Caso não haja interesse da **PARTE** a quem se destina a proposta na compra de parte ou da totalidade da participação ofertada, a **PARTE** ofertante poderá oferecê-la a terceiro, nos mesmos termos e condições anteriormente oferecidas, desde que o terceiro seja previamente aceito pela outra **PARTE**.
- 13.8 A cessão de participação no **CONSÓRCIO** deverá ser feita mediante alteração deste Contrato, que será arquivada na Junta Comercial e submetida à apreciação da **ANEEL**, na forma da legislação vigente à época.

du

128
26498



EM
S
S

CLÁUSULA 14ª - FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS PARTES CONSORCIADAS

Fls. 129
Proc. 264197
Publ. A

- 14.1 No caso de falência, dissolução ou liquidação de qualquer **PARTE**, o **CONSÓRCIO** poderá ser desfeito. A **PARTE** remanescente poderá também substituir a **PARTE** excluída por uma terceira que venha a adquirir ou resgatar as cotas-partes da **PARTE** falida, dissolvida ou em liquidação. A **PARTE** que tiver decretada sua falência, dissolução ou entrar em liquidação por iniciativa dos seus sócios ou por decisão administrativa ficará automaticamente excluída do **CONSÓRCIO**.
- 14.2 A **PARTE** remanescente, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência do fato gerador excludente da outra **PARTE**, decidirá se as cotas-partes da **PARTE** excluída serão por ela adquiridas ou resgatadas, ou por terceiros, e comunicará essa decisão e seu conteúdo ao representante legal da **PARTE** excluída.
- 14.3 As cotas-partes da **PARTE** falida, em dissolução ou liquidatária serão adquiridas ou resgatadas com base no valor do Patrimônio Líquido do **CONSÓRCIO**, determinado em balanço patrimonial, levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes à data do fato gerador da exclusão.
- 14.4 Nos 5 (cinco) dias úteis posteriores à data da conclusão do procedimento de levantamento do balanço patrimonial referido no inciso anterior, o preço de aquisição ou o valor de resgate das cotas-partes da **PARTE** excluída será pago:
- (i) mediante depósito judicial, no caso de dissolução judicial;
 - (ii) ao liquidante da **PARTE** excluída, no caso de liquidação; mas se o liquidante, como seu representante legal, negar-se ou omitir-se a receber o preço ou o valor de resgate ou a emitir o competente recibo de quitação, o pagamento será efetivado mediante depósito judicial.
- 14.5 Se for negativo o Patrimônio Líquido do **CONSÓRCIO**, referido no balanço mencionado nesta cláusula, a totalidade das cotas-partes da **PARTE** excluída será adquirida ou resgatada pela **PARTE** remanescente, ao valor de R\$ 1,00 (um Real).
- 14.6 Na data do fato gerador de sua exclusão, a **PARTE** excluída deixará de participar do **CONSÓRCIO**, tomando-se credora do valor ajustado para a aquisição ou o resgate de suas cotas-partes, nos termos definidos nesta cláusula.

dw

[Handwritten signatures]

EMBRANCO

CLÁUSULA 15ª - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO CONSÓRCIO

Fls. 130
Proc. 264197
Subj. A

15.1 Dissolve-se o **CONSÓRCIO**:

- (i) no caso de dissolução ou liquidação de uma das **PARTES**; nos termos da subcláusula 14.1.
- (ii) pela extinção da **CONCESSÃO** na forma estabelecida no **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou pelo término de seu prazo de duração ou de quaisquer de suas prorrogações; ou ainda
- (iii) por deliberação unânime das **PARTES**, observada a legislação em vigor;
- (iv) em caso de reincidência na inadimplência das obrigações previstas na cláusula 5ª, ou na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato que inviabilize a implantação ou a exploração do **EMPREENDIMENTO**.

15.2 Nos casos previstos nesta cláusula, competirá à **PARTE** remanescente determinar o modo de liquidação do **CONSÓRCIO** e nomear um liquidante.

15.3 Os haveres apurados no processo de liquidação serão rateados entre as **PARTES**, observadas as proporções destas no **CONSÓRCIO** à época da liquidação.

CLÁUSULA 16ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições constantes deste instrumento não deverão ser consideradas como indicadoras de constituição de pessoa jurídica de qualquer natureza.

16.2 O presente Contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

16.3 Quaisquer comunicações ou avisos a serem feitos entre as **PARTES** que sejam, de qualquer modo, referentes ao **EMPREENDIMENTO**, deverão ser dirigidos ao seguintes endereços:

CEMIG: Av. Barbacena, 1200 - 10º andar - Belo Horizonte - MG;
CEB: SGAS - 904, Bloco D - DT - Brasília DF.

H: 131
 P: 264197
 Rubl: A



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)	

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP N° _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO N° _____

4. DADOS DO REQUERENTE
 Nome ou Razão Social

AHE QUEIMADA - CONSIGO CEMIG/CEB

CGC/CPF: 17.155.730/0001-64 Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.): AVENIDA BARBACENA

1200 - 10° ANUAL ALA A1

Cep: 30.140-131 Telefone (DDD): (031) 299-4205 Telex (Cód): - Fax: (031) 244-3702

Município: Belo Horizonte Cidade: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: FELICISSIMO PEREIRA MARQUES NETO CPF: 22772223634

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

6. ORGÃO FINANCIADOR

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

7. CONTATO

Nome: FELICISSIMO PEREIRA MARQUES NETO

Endereço para Correspondência: AV. BARBACENA, 1200 - 10° ANUAL ALA A1

Cep: 30.140-131 Telefone (DDD): (031) 299-4205 Telex (Cód): (031) 244-3702

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZA-SE DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome: FELICISSIMO PEREIRA MARQUES NETO Assinatura: _____

Local, Dia, Mês, Ano: MATS, CIA 14/08/97

MOD. _____

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

⇒ APROVEITAMENTO HIPOBOLÓGICO DE
GUEIMARÃS

- O EMPREENDEDOR SINA-SE NA
DIVISA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E GOIAS E O DISCRITO
FEDERAL.
- O EMPREENDEDOR RECEBEU A
LICENÇA PRÉVIA - LP DO IBAMA
EM 13/08/97 COM VALIDADE DE
UM PERÍODO DE 365 DIAS.
- A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISA
OBTER A RENOVACÃO DA LICENÇA
PRÉVIA - LP.

10. OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- IBAMA -

FAX Nº 061 - 226 4971

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO

Consórcio CEMIG/CEB

Nº DE FAX: (031) 299 - 4205 - 299 306 41

DATA: 17/08/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 2

Nº DO DOCUMENTO: 204

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Queimado, informamos que a Portaria Nº 37/98, de 05 de março de 1998, definiu os preços dos serviços fornecidos pelo IBAMA, incluindo a cobrança dos custos operacionais referentes à análise e vistorias de projetos quando do fornecimento de Licença Ambiental, bem como, das Autorizações que se fizerem necessárias.

Sendo assim, o Consórcio CEMIG/CEB deverá efetuar o pagamento referente à Renovação da Licença Prévia nº 15/97, do referido empreendimento, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Licença e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

1 LICENÇA

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 - Renovação da Licença Prévia - UHE QUEIMADO

No item **valor do documento**, escrever:

Valor: R\$ 2.000,00

2. ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de documentos - UHE QUEIMADO

No item **valor do documento**, escrever:

Valor: R\$ 100,85

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar para este PALA as cópias das DRs utilizadas no pagamento para que possamos dar continuidade ao processo de licenciamento.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

EMERGENCY

**Licença e Avaliação/Análise Ambiental
 EMPREENDIMENTO: UHE QUEIMADO**

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	4,80	+	96,05	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	1
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	962,90
E = Nº de técnicos que viajaram	
F = Nº de viagens necessárias	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	4,80
Valor da Análise	100,85
Valor da Renovação da Licença Prévia	2.000,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)	2.100,85

EMERSON



Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS - DR

134
264197
A

Identificação			Vencimento
COCICPP: 02456313/0001-84			
Nome: CONSORCIO CEMIS-LEB AHE QUEIMADO			Agência/Cod. Cedente 1003-0 / 55.572.001-2
Endereço: AV. BARBACENA, 1200 SANTO AGOSTINHO			Nosso número: 00502798900001101-0
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:	Valor do documento: 100,85
Especificação 001.101-0 - IBAMA - SEDE 5027 - Análise de Projetos Ambientais. RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - AHE QUEIMADO			Desconto:
			Multa e/ou juros:
			Total: 100,85

MOD. 11.114

BANCO DO BRASIL 001 Recibo do Cliente

Data de pagamento: / /

Autenticação Mecânica

BB 1003210087 030998

100,85RA12245



Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS - DR

Identificação			Vencimento
COCICPP: 02456313/0001-84			
Nome: CONSORCIO CEMIS-LEB AHE QUEIMADO			Agência/Cod. Cedente 1003-0 / 55.572.001-2
Endereço: AV. BARBACENA, 1200 SANTO AGOSTINHO			Nosso número: 00501798900001101-6
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:	Valor do documento: 2000,00
Especificação 001.101-0 - IBAMA - SEDE 5017 - Licença Ambiental. RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA AHE QUEIMADO			Desconto:
			Multa e/ou juros:
			Total: 2000,00

MOD. 11.114

BANCO DO BRASIL 001 Recibo do Cliente

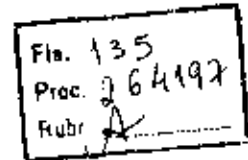
Data de pagamento: / /

Autenticação Mecânica

BB 1003210086 030998

2.000,00RA12245

EMERGENCY



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 15/97

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, que foi alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e, ainda, com base na Portaria IBAMA nº 64-N, de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:**

expedir a Renovação da presente Licença Prévia a:

EMPRESA: Consórcio CEMIG/CEB
CGC/CPF: 17.155.730/0001-64
ENDEREÇO: Avenida Barbacena, 1.200 - 10º andar - Ala A-1
CEP: 30.190-131 **FAX:** (031) 299 - 3702
TELEFONE: (031) 299 - 4205
MUNICÍPIO: Belo Horizonte **ESTADO:** MG
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002641/97-39

relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal, com potência instalada prevista de 105 MW, distribuída em 3 (três) unidades geradoras de 35 MW cada.

Esta Renovação de Licença Prévia - LP é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir desta data, observadas as condições relacionadas no verso deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Brasília DF, 09 SET 1998

Marco Aurélio Rodrigues Veloso
Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação
Diretor Substituto

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 A renovação desta Licença Prévia - LP deverá ser publicada conforme Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2 Este documento não autoriza a instalação do empreendimento;
- 1.3 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4 O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados, acarretará imediata suspensão desta Licença.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1 O empreendedor deverá apresentar ao IBAMA uma complementação aos estudos apresentados, contendo:

- destinação da vegetação que será retirada da área do reservatório;
- caracterização da dinâmica do fluxo subterrâneo nas imediações do barramento, reservatório e casa de força, bem como, determinar a ocorrência de calcário na área do reservatório e sua possível comunicação a jusante do empreendimento;
- mapeamento e caracterização das áreas potencialmente instáveis quando da implantação do futuro reservatório;
- estudo de sismicidade induzida;
- regularização, junto ao DNPM, das áreas de extração de insumos minerais rochosos ou não, que serão utilizados na obra. Caso o proponente opte por adquiri-los de terceiros, deverá apresentar ao IBAMA comprovante de regularização, por parte do fornecedor, da atividade extrativa mineral, bem como, a respectiva licença ambiental;
- levantamento atualizado das empresas que obtiveram algum título mineral na área do reservatório ao longo dos últimos dois anos;
- caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, comunidades betônicas);
- seleção das áreas destinadas à soltura de animais provenientes do resgate de fauna e estudo da dinâmica populacional destas áreas, visando, principalmente, os locais onde a fauna seja rara ou tenha sido extinta;
- quantificação da área de cada propriedade afetada pelo empreendimento;
- inclusão do município de Cristalina e do Distrito Federal na área de influência indireta, prevendo-se a possível disponibilização de equipamentos sociais para os mesmos, tais como: saúde, educação e vias de acesso à obra;
- estudo das prováveis interferências da Missão Cruls e das linhas de transmissão de baixa tensão existentes na área de influência do empreendimento;
- estudo arqueológico mais aprofundado na região do futuro lago.

- 2.2 Os programas listados no EIA/RIMA, bem como, os propostos a seguir, deverão ser devidamente detalhados no Projeto Básico Ambiental, quais sejam:

- controle de vazão mínima para permitir o uso da água na quantidade e qualidade necessária, a jusante da barragem;
- reintegração do canteiro de obras à paisagem regional;
- indenização dos desapropriados;
- aproveitamento múltiplo do reservatório para as atividades de turismo, pesca, lazer, irrigação e transporte;
- plano de fogo controlado durante o desmonte e edificação da casa de força para evitar o comprometimento da estrutura das cavernas e abrigos a jusante do empreendimento;
- salvamento de flora contendo como objetivo, também, a coleta de sementes para instituições interessadas em seu plantio e fonte de identificação de material didático;
- controle de contaminação dos solos e água com biocidas;
- exploração agrícola, antecedendo a inundação da área do reservatório;
- monitoramento sismológico;
- indenização dos bens minerais;
- otimização da infra-estrutura de saúde já existente e implantação de novas unidades nas cidades de Unai e na Vila de Palmital.

- 2.3 O empreendedor deverá atender as condicionantes das licenças expedidas pelos OEMAs, que por ventura, ainda não foram devidamente cumpridas até a presente data.



Fls. 136
Proc. 264197
Rubr. A

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 116/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 03 de setembro de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unaí, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal

Lembramos que o empreendedor deverá publicar que recebeu do IBAMA a referida Licença, conforme Resolução CONAMA Nº 06/86, e enviar cópia para este Instituto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

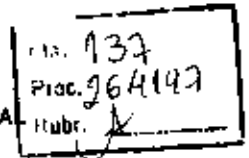
Dione A. A. Côrte
Dione Angélica A. Côrte
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

Ilmo. Sr.
Dr. FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO
Consórcio CEMIG/CEB
Av. Barbacena, 1200 - 10º andar - Ala A-1
30.190-131 - Belo Horizonte/MG

Recebi em 07/9/98
[Assinatura]
Diretor Administrativo e
Financeiro do Consórcio
CEMIG - CEB

EMERGENCY





MEMORANDO Nº 209/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Da: Coordenadora Substituta do PSL

Ao: Superintendente do IBAMA no Estado de Goiás

Prezado Senhor,

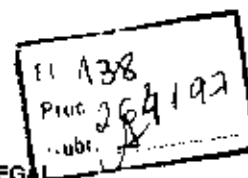
Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione A. A. Côrte
Dione Angélica Araújo Côrte
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

EM BRASILEIRA



MEMORANDO Nº 208/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Da: Coordenadora Substituta do PSL

Ao: Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unaí, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

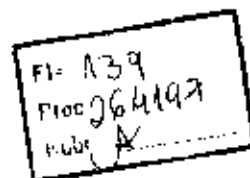
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione A. A. Corte
Dione Angélica Araújo Corte
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

EMERGENCY





MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 118/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione A. A. Corte

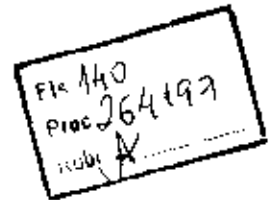
Dione Angélica A. Corte

Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

Ilmo. Sr.
Clarismino Luiz Pereira Jr.
Diretor Presidente da Fundação Estadual do
Meio Ambiente de Goiás - FEMAGO
11º Avenida, 1.272 - Setor Universitário
74.605-060 - Goiânia/GO

EM BRANCO





MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 117/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione Angélica A. Côrte

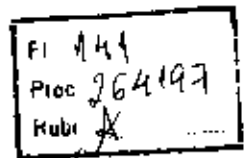
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

Ilmo. Sr.
Maurício Andres Ribeiro
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA
Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia
30.380-000 - Belo Horizonte/MG

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



MEMORANDO Nº 210/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Da: Coordenadora Substituta do PSL

Ao: Superintendente do IBAMA no Distrito Federal

Prezado Senhor,

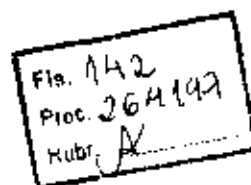
Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione A. A. Corte
Dione Angélica Araújo Corte
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

EM BRANCO



MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 119/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 04 de setembro de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos, em anexo, a Renovação da Licença Prévia nº 15/98, concedida ao Consórcio CEMIG/CEB, relativa ao aproveitamento de potencial hidrelétrico para a geração de energia, denominado Usina Hidrelétrica de Queimado, localizada na Bacia do rio Preto, nos municípios de Cristalina e Unai, nos Estados de Goiás e Minas Gerais e, também, no Distrito Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dione A. A. Corte
Dione Angélica A. Côte

Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta

Ilmo. Sr.
Frederico Flávio Magalhães
Diretor da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
do Governo do Distrito Federal - SEMATEC.
SEPN 511 Bloco "A" - 4º andar, Ed. BITAR
70.750-901 - Brasília/DF

EM BRANCO

Ilma. Sra.
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L-4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Data: 21.08.98

N. Ref.: GR/AL-10409/98

S.Ref.:

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado
Licença Prévia

Prezada Senhora,

Para que possamos dar continuidade ao processo de licenciamento da UHE Queimado, solicitamos a prorrogação do prazo da Licença Prévia, uma vez que o grupo de estudos ambientais solicitados e as condicionantes a serem atendidas, na fase de Projeto Básico, estão em fase de execução.

Na oportunidade, informamos que, na reunião de 14/08/98, foram entregues os seguintes documentos a esse Instituto:

- Contrato de Formação do Consórcio Cemig/CEB;
- Contrato de Concessão ANEEL para o Consórcio Cemig/CEB;
- Publicação no DOU da Concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado;
- PCA - Plano de Controle Ambiental do AHE Queimado, Plano de Trabalho a partir do EIA e de Análise das Condicionantes Ambientais para obtenção da Licença de Instalação - LI.

Informamos, ainda, que a medida que os próximos relatórios forem sendo finalizados, eles serão encaminhados para o Ibama, para agilizar o processo de análise e acompanhamento do atendimento das condicionantes ambientais.

Aguardando contato, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Felício Pereira Marques Neto

Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

De eudem

ao PSL

Em 12/09/98



Fls. 144
Proc. 264192
Rubr. A

CARTA Nº: 12/98

Belo Horizonte, 14 de setembro de 1998

ASSUNTO : AHE QUEIMADO - Renovação da Licença Prévia nº 15/97 : Cópias de publicações

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos, em anexo, originais das publicações efetuadas no Diário Oficial do Distrito Federal, em 08.09.98, e no Correio Braziliense, em 05.09.98, sobre a Renovação da Licença Prévia nº 15/97, para o Aproveitamento Hidrelétrico Queimado.

Atenciosamente,


CAROLINO AUGUSTO CEPEDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dione Angélica A. Côte
Coordenadora Substituta
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
IBAMA

c/c
Maria Rosângela de Medeiros Farias do Lago Cruz
Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração
ENEEL

EM BRANCO

Fla 145
Proc 264197
Rub: A

**Diário Oficial do Distrito Federal
Nº 170 TERÇA FEIRA, 8 SET 1998**

**CONSÓRCIO CEMIG-CEB - AHE QUEIMADO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

O Consórcio CEMIG-CEB torna público que requereu e foi concedida pelo IBAMA, com validade de 365 dias, a Renovação da Licença Prévia nº 15/97 para o Aproveitamento Hidroelétrico Queimado.

DAR1885/98.

**Correio Brasiliense
Brasília, sábado, 5 de setembro de 1998**

CONSÓRCIO CEMIG-CEB - AHE Queimado renovação de licença prévia. O Consórcio CEMIG-CEB torna público que requereu e foi concedida pelo IBAMA, com validade de 365 dias, a Renovação da Licença Prévia nº 15/97 para o Aproveitamento Hidroelétrico Queimado.

EM DRAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fis 146
Proc 264497
Habr. X

DESTINATÁRIO: Maria José O. Reis
CEMIG

Nº DE FAX: (031) 299-3702

DATA: 15/09/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: 205

MENSAGEM / TEXTO

Prezada Senhora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Queimado, informamos que, em princípio, concordamos com a proposta de Plano de Trabalho apresentado para atendimento às condicionantes da LP nº 15/97 e detalhamento dos Programas Ambientais.

Contudo, esclarecemos que são dois produtos independentes, mesmo considerando que o detalhamento dos Programas, em alguns casos, depende necessariamente dos estudos complementares. Os dois documentos são indispensáveis à concessão da Licença de Instalação - LI.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

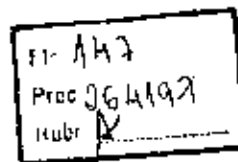
Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

EM BRANCO

2091

CEMIG



Ilma. Sra.
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L-4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: GR/AL-09291/98

Data: 05.11.98

Sua Referência:

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado
Licença de Instalação -LI

Prezada Senhora,

Em cumprimento das condicionantes ambientais contidas na Licença Prévia nº15/97 do AHE Queimado, emitida em 13.10.97 e renovada junto a este Instituto em 03.09.98, conforme ofício nº116/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL, estamos anexando o " 1º Relatório de Acompanhamento das Ações de Comunicação Social " realizadas no âmbito dos estudos e programas ambientais ora em curso para o empreendimento.

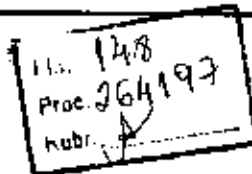
Atenciosamente,

Felício Pereira Marques Neto
Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

A Sra. Helen
Favor analisar 12/11/98
Dione A. A. Corte

Dione Angélica de Araújo Corte
Chefe de Divisão
IdAM/IR-1/PALA/PSL
Portaria nº 1.833/97-P. de 22/12/97

EM BRANCO



RECEBI
05/01/99
IBAMA/PSL

Ilma. Sra.
Dione Angélica A. Corte
Coordenadora Substituta do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L-4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: GR/AL-016234/98

Data: 24.12.98

Sua Referência:

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrica de Queimado
Licença de Instalação - LI

Prezada Senhora,

Conforme entendimentos mantidos em nossa última reunião de 11 de dezembro próximo passado, anexamos "Cronograma Detalhado do Projeto Básico Ambiental do AHE Queimado" inserido no cronograma de obra do empreendimento. Outrossim, em cumprimento das condicionantes ambientais contidas na Licença Prévia nº15/97 do AHE Queimado, emitida em 13.10.97, estamos anexando o "2º Relatório de Acompanhamento das Ações de Comunicação Social" realizadas no âmbito dos estudos e programas ambientais ora em curso para o empreendimento.

Atenciosamente,

Felício Pereira Marques Neto
Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

A. Sra. Dione Corte
05.01.99

As Dr. Marico e equipe
para conhecimento
Duone A. A. Lóte

5/01/99

Dione Angélica de Araújo Costa
Chefe de Divisão
IBAMA - IRPE / P. LAZPSL
Portaria n.º 1.833/97-P. de 22/12 97

EM 13100000

EM 2000



Fls. 152
Proc. 964197
Hubr. A

Adm. Direção
Em 18.03.99
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Ilma. Sra.
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: Consórcio CEMIG-CEB nº 03/99
Sua Referência:
Assunto: AHE Queimado
Licença de Instalação - LI

Data: 18.03.99

Prezada Senhora,

Em observância à Legislação Ambiental, anexamos o Formulário de Requerimento da Licença de Instalação para o AHE Queimado, acompanhado dos documentos que integram o Projeto Básico Ambiental PBA do AHE Queimado e Estudos Complementares, condicionantes da Licença Prévia do empreendimento a serem cumpridos para fase de Licença de Instalação, conforme relação nominal abaixo:

VOLUME 1

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

- Informações Básicas
- Programas e Projetos dos Meios Físico e Biótico
- Programas e Projetos do Meio Socioeconômico e Cultural

- TOMO I
- TOMO II
- TOMO III

VOLUME 2

ESTUDOS COMPLEMENTARES - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- Meio Físico - Geologia e Análise Sismotectônica
- Meio Físico - Espeleologia
- Meio Físico - Recursos Minerais
- Meio Físico - Solos
- Meio Físico - Mapa de Uso / Ocupação do Solo e da Cobertura Vegetal
- Meio Físico - Áreas Degradadas no Entorno do Reservatório
- Meio Físico - Trecho de Vazão Reduzida
- Meio Físico - Recursos Hídricos
- Meio Biótico - Limnologia e Qualidade das Águas
- Meio Biótico - Flora
- Meio Biótico - Fauna
- Meio Biótico - Ictiofauna

- TOMO I
- TOMO II
- TOMO III
- TOMO IV
- TOMO V
- TOMO VI
- TOMO VII
- TOMO VIII
- TOMO IX
- TOMO X
- TOMO XI
- TOMO XII

591
RECEBI
18.03.1999
aprovada
IBAMA-PSL

Meio Biótico - Atualização da Avaliação das Alternativas de Unidade de

[Handwritten signature]

EMERGENCY

Fls. 153
Proc. 264197
Hub: A

Conservação	TOMO XIII
Meio Socioeconômico e Cultural – Patrimônio Arqueológico	TOMO XIV
Meio Socioeconômico e Cultural – Saneamento	TOMO XV
Meio Socioeconômico e Cultural – População Diretamente Atraída pelo Empreendimento	TOMO XVI

Atenciosamente, nos colocando à disposição para os esclarecimentos e informações necessárias.



Flávio Dutra Doehler
Diretor de Implantação do Consórcio CEMIG-CEB

EM BROWN

Fla. 154
 Proc 264197
 Rubr. A



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- LICENÇA PRÉVIA (L.P)
- LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)
- LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
- OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

- PP MP AP Nº

3. LICENÇA ANTERIOR

- LP ET LO Nº

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

CONSORCIO DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO QUEIMADO

CGC/CPF
 17.155.730/0001-64

Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.)
 Av. Barbacena, 1200 / 9º A1

Cep 30.123-970	Telefone (DDD) (031) 299-4753	Telex (Cód)	Fax (031) 299-3702
Município Belo Horizonte	Cidade Belo Horizonte	Estado Minas Gerais	

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome Flávio Dutra Dohler	CPF 403.556.596-20
Nome Maurício Benedito Barreira Vasconcelos	CPF 130.387.707-44
Nome	CPF

6. ORGÃO FINANCIADOR

Próprio

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 94.753.855,00 (Noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

7. CONTATO

Nome Felismino Pereira Marques Neto	Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental	
Endereço para Correspondência Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - Avenida Barbacena, 1200 - 10º A1		
Cep 30.123-970	Telefone (DDD) (031) 299-3044	Telex (Cód)/Fax (031) 299-3702

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXOS INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), DO FORMULÁRIO.

Nome PLÁVIO DUTRA DOHLER	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Local, Dia, Mês, Ano Belo Horizonte, 18 de março de 1999.	

MOD.

592
 RECEBÍ
 18/03/1999
 [Assinatura]
 IBAMA/PSL

[Assinatura]
 18.03.99
 [Assinatura]
 [Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 156
 Proc. 264197
 rubr. A

10. OBSERVAÇÕES: O conjunto de documentos listados abaixo, e apresentados em anexo a este Requerimento, representam o os Estudos Complementares e o Projeto Básico Ambiental - PBA do AIE Quimado, em atendimento às ações previstas no EIA/RIMA e às condicionantes ambientais fixadas pelos órgãos ambientais à época do Licenciamento Prévio

ANEXOS

VOLUME 1

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

Informações Básicas	TOMO I
Programas e Projetos dos Meios Físico e Biótico	TOMO II
Programas e Projetos do Meio Socioeconômico e Cultural	TOMO III

VOLUME 2

ESTUDOS COMPLEMENTARES - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Meio Físico - Geologia e Análise Sismotectônica	TOMO I
Meio Físico - Espeleologia	TOMO II
Meio Físico - Recursos Minerais	TOMO III
Meio Físico - Solos	TOMO IV
Meio Físico - Mapa de Uso / Ocupação do Solo e da Cobertura Vegetal	TOMO V
Meio Físico - Áreas Degradadas no Entorno do Reservatório	TOMO VI
Meio Físico - Trecho de Vazão Reduzida	TOMO VII
Meio Físico - Recursos Hídricos	TOMO VIII
Meio Biótico - Limnologia e Qualidade das Águas	TOMO IX
Meio Biótico - Flora	TOMO X
Meio Biótico - Fauna	TOMO XI
Meio Biótico - Ictiofauna	TOMO XII
Meio Biótico - Atualização da Avaliação das Alternativas de Unidade de Conservação	TOMO XIII
Meio Socioeconômico e Cultural - Patrimônio Arqueológico	TOMO XIV
Meio Socioeconômico e Cultural - Saneamento	TOMO XV
Meio Socioeconômico e Cultural - População Diretamente Atraída pelo Empreendimento	TOMO XVI

EM BRANCO



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
AX N° 061 - 226 4971
00-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls. 152
Proc. 364192
Hubr. 2

DESTINATÁRIO: Flávio Dutra
Diretor de

Consórcio CEMIG-CEB

N° DE FAX: (031) 299-3702

DATA: 18/03/99

N° DE PÁGINAS INCLUIDAS:

N° DO DOCUMENTO: 102/99

Prezado Senhor

Acusamos o recebimento de
que encaminha o Projeto de
Complementares e a concessão

do Consórcio CEMIG/CEB nº 03/99, de 18/03/99
Ambiental - PBA da AHE Queimado e Estudos
de Impacto Ambiental para a obtenção da Licença de Instalação do empreendimento.

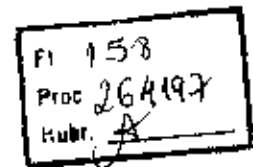
Informamos que o Projeto de
região, que requereu a publicação
006/86 e que cópia das mesmas

deverá publicar nos jornais de circulação na
IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº
100/86 não ser encaminhadas a este Instituto.

Atenciosamente,

Roberto Costa de Paula
Coordenador de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

EMERGENCY



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 455/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 19 de março de 1999.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação em um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares referentes às condicionantes da Licença Prévia do empreendimento.

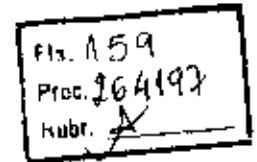
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

À Sua Senhoria o Senhor,
Morel Queiroz C. Ribeiro
Gerente da Divisão de Infra-estrutura de Energia e Irrigação
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia
33380-000 - Belo Horizonte/BH

EMERGENCY
SERVICES



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 457/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 19 de março de 1999.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação em um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares, referentes às condicionantes da Licença Prévia do empreendimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

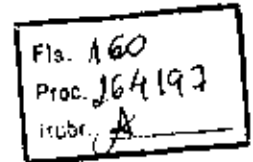
Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

À Sua Senhoria o Senhor,
Frederico Flávio Magalhães
Instituto Ecológico do Meio Ambiente
SEPN 511 Bloco A - Ed. Bitar
70.750-901 - Brasília/DF

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
DIRETOR-GERAL DO IBAMA

EMBRACE



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 458/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 19 de março de 1999.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação em um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares, referentes às condicionantes da Licença Prévia do empreendimento.

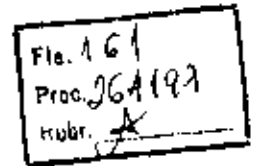
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

À Sua Senhoria o Senhor,
Paulo de Souza Neto
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAGO
11ª Avenida, 1.272 - Setor Universitário
74.605-060 - Goiânia/GO

EM BRASS



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 456/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 19 de março de 1999.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação em um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), Estudos Complementares - Patrimônio Arqueológico, referentes às condicionantes da Licença Prévia do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado, localizado no Rio Preto, divisa dos estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, bem como o Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

À Sua Senhoria a Senhora,
Célia Maria Corsino
Diretora do Depart. de Identif. e Documentação - IPHAN
SBN Quadra 02 Ed. Central Brasília - 2º andar
70.040-904 - Brasília/DF

EM BISHOP

835

CEB

12/04/99

[assinatura]
IBAMA/PSIL

Ilma. Sra.

Dione Angélica de Araújo Côrte
Chefe de Divisão de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L4, Edifício - Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: GR/AL 4.010 /99**Data: 06.04.99****Sua Referência:****Assunto:****AHE Queimado****Apresentação do PCA do AHE Queimado e
Visita à Área do Empreendimento.**

Prezada Senhora:

Por oportuno, posto o caráter esclarecedor e subsidiário ao processo de análise pelo IBAMA do Plano Básico Ambiental do AHE Queimado, propomos a data de 27 de abril próximo, para uma apresentação do referido plano pela equipe de consultores responsáveis pelos trabalhos, destacando a concepção de gestão ambiental estratégica do PBA e aspectos relevantes das medidas ambientais detalhadas.

Considerando a proximidade de Brasília à área do AHE Queimado, a presença da equipe de consultores que investigaram a região e ainda a disponibilidade de transporte com apoio logístico da Companhia Energética de Brasília - CEB, propomos a data de 28 de abril, subsequente à nossa apresentação, para visita à região de localização do empreendimento.

Pertinentemente salientamos, que o Cronograma de Implantação do AHE Queimado prevê início das obras para o mês de julho próximo. Portanto, ressaltamos a importância de realização da visita de reconhecimento no período proposto.

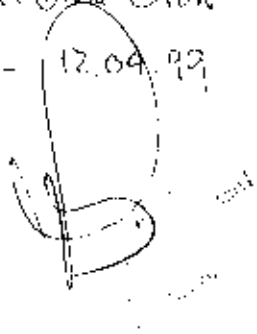
Atenciosamente, nos colocando a disposição para os esclarecimentos e informações necessárias.

[assinatura]
Antônio Carlos Borges Batista
Coordenador Executivo do AHE Queimado

De memo,
to PSH
Date 12/4/99

Mym

Mr. Joe Gith
S- 12.04.99

A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly 'JG', written in dark ink. The signature is somewhat circular and loops around itself.



INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA

IBAMA DIRPED PALA
PROTOKOLO N.º 346
FLS. DATA 9, 9, 99

OFÍCIO

N.º 108/199-GAB/IEMA

Brasília, 05 de abril de 1999.

Fls. 163
Proc. 364197
Hub: *

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 457/99 - IBAMA/DIRPED/PALA, vimos informar que foi constituída comissão para análise e parecer técnico sobre o Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares, sob a coordenação do técnico Luiz Rancan, deste Instituto.

Esclarecemos que o referido técnico será o contato com Vossa Senhoria para a condução do processo de análise do referido documento e, mesmo, para discussão do prazo estabelecido que, em primeira análise, julgamos insuficiente, dado o volume de trabalhos sob responsabilidade da equipe e a complexidade do referido documento.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida diretamente com o Sr. Luiz Rancan através do telefone 340 3798.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Diretor Geral do IEMA

Alb. Costa de Paula
09.04.99
Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PAL/PSL

Ao Senhor

ALBERTO COSTA DE PAULA

Coordenador - Geral Substituto do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental do Ibama
Brasília/DF

SEPN Q.d 511 Bl "A" Ed. Bittar II Telefax: (061) 340-3782- CEP: 70.750-901 Brasília-DF- CGC 26411017/0001-25

EM 0111
EM 0111



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70900-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1292

DESTINATÁRIO: Flávio Dutra Doehler
Diretor de Implantação do Consórcio CEMIG-CEB

Fls. 164
Proc. 264197
RUBR. JK

N° DE FAX: (031) 299-3702

DATA: 12/04/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 135/99

MENSAGEM/TEXTO

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos anteriores, confirmamos a data de 27/04/99 para apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Queimado, a partir das 14:30h e vistoria à área de implantação do empreendimento no dia seguinte, 28/04.

Informamos que foram convidados para participar dos eventos mencionados, o IEMA-DF, a FEMAGO, a FEAM-MG e o Departamento de Unidades de Conservação do IBAMA.

Por oportuno, solicitamos mais uma cópia do "Volume 2 - TOMO XIII, Estudos Complementares - Licença de Instalação, Meio Biótico: Avaliação das Alternativas de Unidade de Conservação", que deverá ser encaminhado ao Departamento de Unidades de Conservação do IBAMA.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-290 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1292

Fiz. 165
Proc. 264197
Rubr. A

DESTINATÁRIO: Luiz Rancan
IEMA-DF

N° DE FAX: (061) 340-3782 - 2839

DATA: 12/04/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 137/99

MENSAGEM/TEXTO

Prezado Senhor,

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Queimado, convidamos Vossa Senhoria e os técnicos envolvidos no processo, para uma reunião de apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento a realizar-se no próximo dia 27/04/99, a partir das 14:30h na sala de reuniões do PALA, à SAIN Av. L4 Norte, lote 4, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, Brasília-DF; bem como, para a vistoria à área de implantação do empreendimento, a realizar-se no dia seguinte, 28/04, a partir das 8:00h.

Aguardamos confirmação de Vossa Senhoria, pelo fax 061 - 3161306.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
- Coordenadora-Geral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1292

DESTINATÁRIO: Paulo de Souza Neto.

Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás - FEMAGO

Fia. 166

Proc. 164192

Rubr. X

N° DE FAX: (062) 202-2480

DATA: 12/04/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 138/99

Prezado Senhor,

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Queimado, convidamos Vossa Senhoria e os técnicos envolvidos no processo, para uma reunião de apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento a realizar-se no próximo dia 27/04/99, a partir das 14:30h na sala de reuniões do PALA, à SAIN Av. L4 Norte, lote 4, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, Brasília-DF; bem como, para a vistoria à área de implantação do empreendimento, a realizar-se no dia seguinte, 28/04, a partir das 8:00h.

Aguardamos confirmação de Vossa Senhoria, pelo fax 061 - 3161306.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- PONE: 061 316 1292

DESTINATÁRIO: Morel Q. C. Ribeiro
FEAM - MG

Fls. 162
Proc 264192
abr 1999

N° DE FAX: (031) 298-6570

DATA: 12/04/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 136/99

MENSAGEM / 136/99

Prezado Senhor,

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Queimado, convidamos Vossa Senhoria e os técnicos envolvidos no processo, para uma reunião de apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento a realizar-se no próximo dia 27/04/99, a partir das 14:30h na sala de reuniões do PALA, à SAIN Av. L4 Norte, lote 4, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, Brasília-DF; bem como, para a vistoria à área de implantação do empreendimento, a realizar-se no dia seguinte, 28/04, a partir das 8:00h.

Aguardamos confirmação de Vossa Senhoria, pelo fax 061 - 3161306.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa-Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

EM BRANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO

Fls. 168
Proc. 264197
Rubr. A

MEMORANDO Nº 208/99- IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 12 de abril de 1999.

Da: Coordenadora-Geral do PALA

Ao: Chefe do Departamento de Unidades de Conservação - DEUC

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Queimado, convidamos Vossa Senhoria e os técnicos envolvidos no processo, para uma reunião de apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento a realizar-se no próximo dia 27/04/99, a partir das 14:30h na sala de reuniões do PALA; bem como, para a vistoria à área de implantação do empreendimento, a realizar-se no dia seguinte, 28/04, a partir das 8:00h.

Aguardamos confirmação de Vossa Senhoria, pelo fax 061 - 3161306.

Por oportuno, encaminhamos para análise o documento "Avaliação das Alternativas de Unidade de Conservação" que compõe o PBA do empreendimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

Recbto no DEUC
Em 13/04/99
Rosa Helena Zago Loes

EM BRASS

Consórcio CEMIG **CEB**

894
RECEBI
16/04/99
IBAMA/PSL

Fis. 169
Proc. 264197
Rubr. A

Ilma Sra.
Dione Angélica de Araújo Côrte
Chefe de Divisão de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L4 - Ed. Sede do IBAMA s/nº - Bl. C
70800-200 - Brasília - DF.

Nossa Referência: Consórcio CEMIG/CEB - 015/99

Data: 14.04.99

Sua referência:

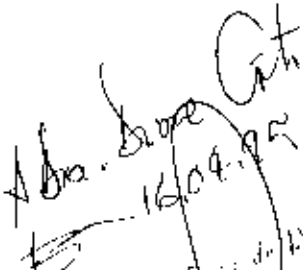
Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico Queimado
Envia documento PBA / Meio Biótico

Prezada Senhora:

Atendendo solicitação, enviamos cópia suplementar do "Volume 2 - TOMO XIII, Estudos Complementares - Licença de Instalação, Meio Biótico: Avaliação das Alternativas de Unidade de Conservação".

Atenciosamente,


Antônio Carlos Borges Batista
Coordenador Executivo do AHE Queimado


16/04/99
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L4 - Ed. Sede do IBAMA s/nº - Bl. C
70800-200 - Brasília - DF

908
Recibido em
10/04/99
Lupatouca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 170
Proc. 264197
Subr. J

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ECOSISTEMAS - DIREC
DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - DEUC**

Memo. nº 018/ 99-SCA/DEUC

Brasília, 15 de abril de 1999.

À : Coordenadora-Geral do PALA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Memorando nº 208/99-PALA, que diz respeito à reunião a ser realizada em 27/04/99 e vistoria em 28/04/99, referente ao empreendimento da UHE Queimado.

Agradecemos o convite, e informamos, que conforme contatos telefônicos mantidos anteriormente, não poderei participar da referida reunião, por me encontrar de férias na data marcada

Informo no entanto, que solicitei ao Chefe do DEUC, a indicação de técnico para participar da referida reunião.

Atenciosamente,

**Benita Maria Monteiro Mueller Rocktaeschel
Responsável pelo SCA/DEUC**

A. J. J. J. J. J.
16.04.99

De PSL
P1
16.04.99
FRENTE MEMORIAL 18.DOC
PROGRAMA DE AÇÃO DE
IBAMA/DHPL/PALA

EM BRANCO

869
RECEBI
14/04/99

MAPOLUCON
IBAMA/PSL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Fls. 171
Proc. 264197
Hubr. 2

OF. nº 002/99 - GHI/DITEC/IEMA

Brasília, 09 de abril de 1999.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares em 06.04.99. Após examinar a documentação encaminhada, observamos a falta do Tomo 1 - Volume 1, do PBA

Além disso, solicitamos mais 02 (dois) jogos completos da documentação acima mencionada

Atenciosamente,


LUIZ RANCAN

Coordenador da Subcomissão de Análise

Ao Sr.
ALBERTO COSATA DE PAULA
Coordenador Geral Substituto do
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental do IBAMA
Brasília - DF

Se ordena,

AO PSL

07.14/4/99

ms

Abra. D. C. C. C. C.

14.04.99

Alberik de Paula

Projeto de Habitação e Tecnologia Ambiental

Coordenador

BAMA/DIRPED/PALA/PSL

20/04/99

PAG. 01/01

937
RECEBI
20/04/99
[Signature]

Fls. 172
Proc. 264197
Rubr. *[Signature]*

IBAMA/PSL
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

FAX/IBAMA - 340-3839

DE: LUIZ RANCAN - Coordenador da Comissão do ATE QUEIMADO/IBAMA

PARA: DRª ROSA HELENA ZAGO LOES - Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental (IBAMA)

Prezada Senhora,

Ao mesmo tempo que confirmamos a nossa presença na reunião do próximo dia 27/04/99 e na vistoria à área de implantação do empreendimento, reiteramos a solicitação feita conforme Of nº 002/99 - GIII/DITEC/IBAMA, DE 09/04/99 (anexo).

Atenciosamente,

Luiz Rancan
LUIZ RANCAN

Coordenador da Comissão de Análise

Adm. Direção
[Signature]
20.04.99

EMI
EMI

Fl. 173
 Proc. 264197
 Rubr. A

Feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	Av. Prudente de Moraes, 1671 30.380-000 Belo Horizonte (MG) Tel: (031) 298.6482 Fax: (031) 298.6413
DE: Morel Queiroz da Costa Ribeiro – GERENTE/DIENI	
PARA: IBAMA ATT: Sra. Rosa Helena Zago Loes	Tel: Fax: (061) 316.1306
DATA: 22/04/99	

Prezada Senhora,

Em atenção ao telefax de referência 136/99, datado de 12 de abril próximo passado, através do qual convidá-nos a participar de reunião de apresentação do PBA elaborado para a UHE Queimado, e bem assim, em sequência, acompanhar vistoria à área de implantação do aproveitamento em questão, vimos informar de nossa indisponibilidade para o período previsto, destacando, entretanto, que essa circunstância não configura prejuízo para o nosso "exame técnico" a ser oportunamente encaminhado a esse IBAMA, conforme demanda anterior.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Morel Queiroz da Costa Ribeiro
 GERENTE DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA
 DE ENERGIA E IRRIGAÇÃO

EM BRAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1292

Fls. 174
Proc. 964197
1:ubr X

DESTINATÁRIO: Flávio Dutra Doehler
Diretor de Implantação do Consórcio CEMIG-CEB

N° DE FAX: (031) 299-3702

DATA: 22/04/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 150/99

MESSAGEM/TITULO

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo of. n° 002/99 - GHI/DITEC/IEMA, de 09/05/99 que solicita exemplares do PBA da UHE Queimado.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

FAX TRANSMITIDO EM:
22/04/99
AS 16:50 H
RESPONSÁVEL:
maria luiza
FAX N° (031) 299 3702

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

869
RECEBI
14/04/99

APROVIAÇÃO
IBAMA/PSL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Fls. 175
Proc. 264497
Hubr. X

OF. nº 002/99 - GHI/DITEC/IEMA

Brasília, 09 de abril de 1999.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Projeto Básico Ambiental - PBA do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado e Estudos Complementares em 06.04.99. Após examinar a documentação encaminhada, observamos a falta do Tomo 1 - Volume 1, do PBA.

Além disso, solicitamos mais 02 (dois) jogos completos da documentação acima mencionada.

Atenciosamente,

LUIZ RANCAN
LUIZ RANCAN

Coordenador da Subcomissão de Análise

Ao Sr.

ALBERTO COSATA DE PAULA

Coordenador Geral Substituto do

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental do IBAMA

Brasília - DF

EMERGENCY

FAC-SÍMILE

Companhia Energética de Minas Gerais

Av. Barbacena, 1200

Caixa Postal 992

30161-970 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (031)2994316

Telegrama CEMIG

Telex 311124 e 311268

CGC 17.155.730/0001-64

Inscr. Est. 062.002160.0057

Fax (031)299-3702

Nossa Ref./Our Ref. nº: 68 GR/AL

Data/Date: 23.04.99

Para/To: Dione Angélica de Araújo Côrte

Att.: Ibarna

Cidade/City: Brasília

País/Country: Brasil

Fax : (061) 316-1306

De/from: Felicíssimo Pereira Marques Neto - CEMIG

Número de páginas, inclusive esta/Number of pages, including this cover sheet : 01

Em caso de Problemas na Recepção/In Case of Any Problem Concerning This Reception

Favor Chamar/Please Call:

Fax: (031) 299-3702

Cópias/Copies:

Destinatário/Recipient:

Mensagem/Menssage:

Prezada Senhora,

Fls. 1/15
Proc. 264197
Rubr. X

Segue, para apreciação e eventuais adequações " Proposta de Programa de Visita de Campo à Região do AHE Queimado" prevista, conforme já acordado, para dia 28 de abril, quarta feira próxima.

AHE QUEIMADO

PROPOSTA DE PROGRAMA DE VISITA DE CAMPO

Data - 28/04/99 - Quarta-feira

8:00 - 9:00 h

9:00 - 10:30 h

10:30 - 11:00 h

11:00 - 12:30 h

12:30 - 13:30 h

13:30 - 15:00 h

15:00 - 16:30 h

16:30 - 18:30 h

Brasília - Portaria do CIME (Campo de Instrução Min. do Exército)

CIME - Lagoa do Perta-Pé

Visita à região da Lagoa do Perta-Pé

Lagoa do Perta-pé - Portaria do CIME

Lenche

CIME - Palmital (Município de Cabeceira Grande/MG)

Visita ao local do eixo da barragem

Retorno à Brasília

Atenciosamente.


Felicíssimo Pereira Marques Neto

Gerente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental - GR/AL

EM BRAN

1972



Companhia Energética de Minas Gerais

Fls. 177
Proc. 264197
Rubr. *[Handwritten mark]*

*1009
Recibido em
28.04.99
Municia*

Ilma. Sra.
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L-4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco "C"
70800-200 - Brasília - DF

Nossa Referência: GR/AL-04782/99

Data: 23.04.99

Sua Referência:

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico Queimado
Usina Hidrelétrica Aimorés
Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora:

Encaminhamos-lhe cópias das publicações dos pedidos de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado, feitas nos jornais "Estado de Minas", "Correio Braziliense" e "O Popular", e da Usina Hidrelétrica Aimorés, feitas nos jornais "Estado de Minas" e "A Gazeta", em cumprimento ao que determina a Resolução Conama nº 06/86.

Atenciosamente,

Felicíssimo Pereira Marques Neto
Gerente Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

A Sra. Rosa Loes
28.04.99
[Handwritten signature]
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
LABORATÓRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EMERGENCY

Fls. 178
Proc. 264197
Rubr. A



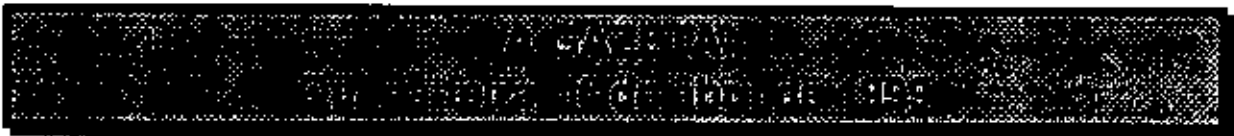
CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais
CONSELHO ADMINISTRATIVO - C.A. 17.185.730/0001-04

Tenha ações em seu Portfólio

IBAMA

LICENÇA AMBIENTAL

O Consórcio Cemig/CEB toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico ~~Almorés~~, localizado nos municípios de Unaí e Cabeceira Grande-MG, Formosa e Cristalina-GO e em Brasília-DF. Foi determinado estudo de impacto ambiental.



CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais
CONSELHO ADMINISTRATIVO - C.A. 17.185.730/0001-04

Tenha ações em seu Portfólio

IBAMA

LICENÇA AMBIENTAL

O Consórcio da Hidrelétrica Almorés toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - a licença prévia para a Usina Hidrelétrica Almorés, localizada nos municípios de Rispendor, Itaipava e Almorés/MG. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EM BRANCO

Fia. 179
Proc. 264197
Rubr. J

Estado de Minas Gerais
1990 - 1991

CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais
CNPJ 04.740.100/0001-91

Interação
em Inibidos

LICENÇAS AMBIENTAIS

O Conselho da Hidrelétrica Almorés toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a licença prévia para a Usina Hidrelétrica Almorés, localizada nos municípios de Resplendor, Huata e Almorés-MG. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Conselho Cemig/CEB toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico Quelmadô, localizado nos municípios de Unaí e Cabeceira Grande-MG, Formosa e Cristalina-GO e em Brasília-DF. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Estado de Minas Gerais
1990 - 1991

CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais
CNPJ 04.740.100/0001-91

Interação
em Inibidos

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Cemig/CEB toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico Quelmadô, localizado nos municípios de Unaí e Cabeceira Grande-MG, Formosa e Cristalina-GO e em Brasília-DF. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PSL

Fls. 180
Proc. 264197
Subj. A

Data: 27/04/99

Local: IBAMA/SEDE

Assunto: Apresentação do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Queimado

Participantes:

Lista de presença em anexo

Assuntos Tratados/Decisões Tomadas:

- histórico do empreendimento e dos estudos realizados
- apresentação do empreendimento e dos estudos realizados
- apresentação da equipe
- sumário dos estudos e dos programas do PBA
- localização e características básicas do empreendimento
- filme do sobrevôo da área em out/98
- Apresentação dos Programas do Meio físico, destacando-se:
 - estabilização e monitoramento de processos erosivos no entorno do reservatório
 - recuperação dos depósitos de estéril, áreas de empréstimo, jazida, estradas e acessos
 - gerenciamento de recursos hídricos
- Apresentação dos Programas sócio-econômicos, com ênfase em:
 - mobilização e desmobilização da mão-de-obra
 - saúde e educação
 - relocação de infra-estrutura afetada (pontes e estradas)
 - salvamento e resgate do Patrimônio Arqueológico
 - comunicação social
- Apresentação dos Programas do meio biótico, destacando:
 - Conservação da flora
 - Conservação da fauna
 - conservação da ictiofauna
 - Monitoramento limnológico e da qualidade da água
 - Desmatamento e limpeza da bacia de acumulação
- Apresentação dos Programas de Gestão Ambiental
 - Segurança e Alerta
 - Gerência Ambiental (coordena todos os demais)
 - Preservação e Uso do Reservatório

EM 604



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -**

Fls 181
Proc 264197
ubr

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

FOLHA 1

Local: IBAMA - BRASILIA

Data: 27/04/99

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE QUEIRODO - APRESENTAÇÃO DO PBA

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
DIONE A.A. CÔRTE	<i>Dione</i>	IBAMA/DIRPED	061-3161318
FREDERICO A. RAMOS	<i>F. Ramos</i>	IBAMA/DIRPED	3161319
MARCELO L. REIS	<i>Marcelo Reis</i>	SEMATEC/FUNPEB	061-2455003
CARLOS A. BIANCHI	<i>Carlo Bianchi</i>	SEMATEC/FUNPEB	061-2455803
MÁRIO CICARELI PINHEIRO	<i>Mário Pinheiro</i>	DAM/GOLDER	(031)295-2417
DELFIN JOSÉ VEITE BOGA	<i>Delfin Boga</i>	DAM/GOLDER	(031)275-2417
JAMES GOMES PITT SIMPSON	<i>James Simpson</i>	DAM/GOLDER	(031)275-2417
SAULO RESENDE	<i>Saulo Resende</i>	SETE SOL.TEC.AMB.	(031)2864313
ADILSON BRITO	<i>Adilson Brito</i>	SETE SOL.TEC.AMB.	(031)286-4313
ANAMARA KEMMEL	<i>Anamara Kemmel</i>	golder	(031)275-2417
ANTONIO CARLOS BOBES BARBOSA	<i>Antonio Bobes</i>	CEMIG	(031)299 4482
MARIA JOSÉ C. REIS	<i>Maria José Reis</i>	CEMIG	(031)2994316
HENRIQUE DUGO LOPES VIEIRA	<i>Henrique Lopes</i>	CEMIG	(031)299 4205
GILBERTO ROTHMANN FLORENTINO	<i>Gilberto Florentino</i>	FZDF	061-2740140
NEWTON MARCELO BOGA	<i>Newton Boga</i>	UnB/FT/ENC/GERAM	273-7313
LUIZ RANCAO	<i>Luiz Ranco</i>	IBAMA/sematec	061-3403497
JOSÉ BATISTA	<i>Jose Batista</i>	" "	340-3788
JOSÉ ELNI GUIMARÃES CAMPOS	<i>Jose Guimaraes</i>	IG / UnB	3072830

EM BRIDGE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
FAX N° 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1292

DESTINATÁRIO: Flávio Dutra Doehler
Diretor de Implantação do Consórcio CEMIG-CEB

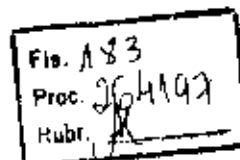
N° DE FAX: (031) 299-3702

DATA: 03/05/99

N° DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

N° DO DOCUMENTO: 158/99

Prezado Senhor,



Desculpando-nos pela fragmentação na solicitação de cópias de documentos relativos à UHE Queimado, solicitamos uma cópia do Volume 2 - TOMO II, Meio Físico - Espeleologia, dos Estudos Complementares, que deverá ser encaminhado ao Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV, do IBAMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

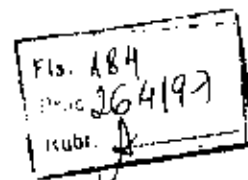
FAX TRANSMITIDO EM:
03/05/99
AS 17:50H
RESPONSÁVEL:
MPCOM/CA
FAX N° (031) 299.3702

EM BRANCO



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**



OFÍCIO Nº 674/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 04 de maio de 1999

Prezado Senhor,

Ao mesmo tempo em que reiteramos a solicitação expressa no ofício nº 458/99 - IBAMA/DIRPED/PALA, de 19/03/99, quanto à análise do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Queimado, encaminhamos o mapa denominado "Macro zoneamento para Gestão Ambiental" que compõe o referido PBA.

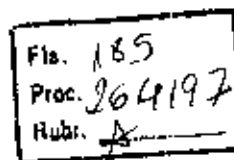
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

À Sua Senhoria o Senhor,
Paulo de Souza Neto
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAGO
11ª Avenida, 1.272 - Setor Universitário
74.605-060 - Goiânia/GO

EM BRAND



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 673/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 04 de maio de 1999

Prezado Senhor,

Ao mesmo tempo em que reiteramos a solicitação expressa no ofício nº 455/99 - IBAMA/DIRPED/PALA, de 19/03/99, quanto à análise do Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Queimado, encaminhamos o mapa denominado "Macro zoneamento para Gestão Ambiental" que compõe o referido PBA.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

À Sua Senhoria o Senhor,
Morel Queiroz C. Ribeiro
Gerente da Divisão de Infra-estrutura de Energia e Irrigação
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia
33380-000 - Belo Horizonte/BH

EM BRANCO

CEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais

1071
RECEBI
05/05/99

IBAMA/PSLFla. 136
Proc. 264197
Hubr. A

Ilma. Sra.
Dione Angélica de Araújo Côrte
Chefe de Divisão de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - Ibama
SAIN - Av. L4, Edifício Sede do Ibama, s/nº - Bloco C
70800-200 - Brasília - DF

Alberto André de Paula
05.05.99
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
CEC/DELAGG
IBAMA/DI/FEB/PALA/PSL

Nossa Referência: GR/AL-5.250/99
Sua Referência:
Assunto: AHE Queimado
Envia documentos adicionais do PBA

Data: 23.03.99

Prezada Senhora:

Atendendo solicitação, enviamos anexo, para repasse ao Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV, cópia do volume 2 - Tomo II, Meio Físico - Estudos complementares de Espeleologia. Enviamos ainda, atendendo pedido verbal do IEMA, em 28 de abril próximo passado, cópia dos Estudos Complementares de Recursos Hídricos Vol.II - Cadastramento de Usuários de Água / Anexos e Vol III - Planilhas Complementares dos Irrigantes.

Atenciosamente,



Felício Pereira Marques Neto
Gerente Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental

FM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília

70.140-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 414.6137

Fax: (061) 414.6134 e Homepage: www.iphan.gov.br

Ofício nº 061/99/GAB/DID

Brasília, 28 de abril de 1999

Fls. 137
Proc. 264199
Rub. <u>A</u>

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V.S. contida no ofício nº 456/99 – IBAMA/DIRPED/PAIA de 19 de março pp., solicitando manifestação sobre o documento *Estudos Complementares Patrimônio Arqueológico* referente a trabalhos realizados em atendimento às condicionantes da LP do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado, localizado no Rio Preto, divisa dos estados de MG, GO e DF, bem como sobre o *Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico*, apresentado no *Projeto Básico Ambiental* do mencionado empreendimento, temos a considerar o que segue abaixo

Verificamos, inicialmente, que os trabalhos realizados para subsidiar os *Estudos Complementares - Patrimônio Arqueológico*, assim como aqueles feitos anteriormente e apresentados no *Relatório Temático de Arqueologia* para subsidiar os EIA/RIMA, foram realizados sem a devida autorização de pesquisa do IPHAN. O que significa que não se dispõe das informações necessárias a sua perfeita apreciação, a saber, o projeto de pesquisa que norteou os trabalhos (com as informações previstas no art. 5º da Portaria nº 07/88), assim como dos relatórios científicos, cujo encaminhamento do IPHAN é previsto na Lei nº 3.924/61.

No que se refere às atividades complementares relatadas no documento *Estudos* estas foram dedicadas a "atualizar o diagnóstico/prognóstico realizado no EIA" considerando os sítios anteriormente localizados, foram também vistoriadas áreas anteriormente não contempladas no EIA/RIMA e com potencial arqueológico, a saber, áreas cársticas a jusante da futura barragem, a área do barramento e das instalações de infra-estrutura e a região do futuro reservatório e seu entorno, que, pelas informações disponíveis no mencionado documento, consistiram em vistorias assistemáticas (cf. pg. 4) Apenas afloramentos, abrigos e grutas, em ambas as margens do rio Preto, desde a Cachoeira do Queimado, para jusante, até a Mata Velha, foram levantados de forma sistemática. (cf. pg. 8).

Ao Ilustríssimo Senhor
Alberto Costa de Paula
Coordenador-Geral Substituto
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SAIN - Av. L-4 - Bloco C - Ed. Sede
70.800-900 - Brasília, DF
FAX: 226 4971/225 0445

M. Costa

*A Lisa, Mata
para conhecimento
M. Costa 5/5/99*

Dione, Analista de Arquivo
Setor de Arquivo
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Portaria nº 1.830/97-P, de 22/10/97



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SBN Quadra 02 - Ed. Central - Brasília
70.040-914 - Brasília - DF - CEP: 70.040-914
Fax: (061) 414.6134 - e-mail: iphan@iphan.gov.br

Processo nº	262197
Subprocesso nº	
Rubrica	A

Essas atividades levaram à identificação de um total de 9 sítios, sendo 4 pré-históricos e 5 históricos. Para que se possa avaliar esse resultado e sua representatividade em relação ao potencial da área de impacto do empreendimento, precisar-se-ia dispor de maiores dados sobre as dimensões das áreas de impacto direto e indireto, suas características físico-ambientais, o contexto cultural regional etc.

De qualquer forma, pode-se adiantar que a metodologia adotada levou a privilegiar áreas descobertas/desmatadas, levando à descoberta de vestígios de superfície situados em locais de maior visibilidade, produzindo-se uma amostra tendenciosa do patrimônio arqueológico da área. O que nos leva a recomendar a complementação do estudo da área diretamente impactada por meio de um levantamento sistemático dos compartimentos ambientais com maior potencial arqueológico com metodologia adequada à localização de sítios em sub-superfície e em profundidade.

No que se refere ao *Programa de Salvamento Arqueológico* proposto no *Projeto Básico Ambiental*, e considerando o que foi colocado acima, este pode ser considerado de maneira geral insuficiente, uma vez que o resultado dos estudos complementares serviu de base para delimitar seu escopo ao resgate dos nove sítios já identificados.

Por outro lado, ainda no tocante ao Programa proposto, cabe apontar alguns equívocos contidos no item "*condicionamento e guarda do material*" do Programa (cf. pg. 9) que devem ser esclarecidos para não prosperarem, a saber:

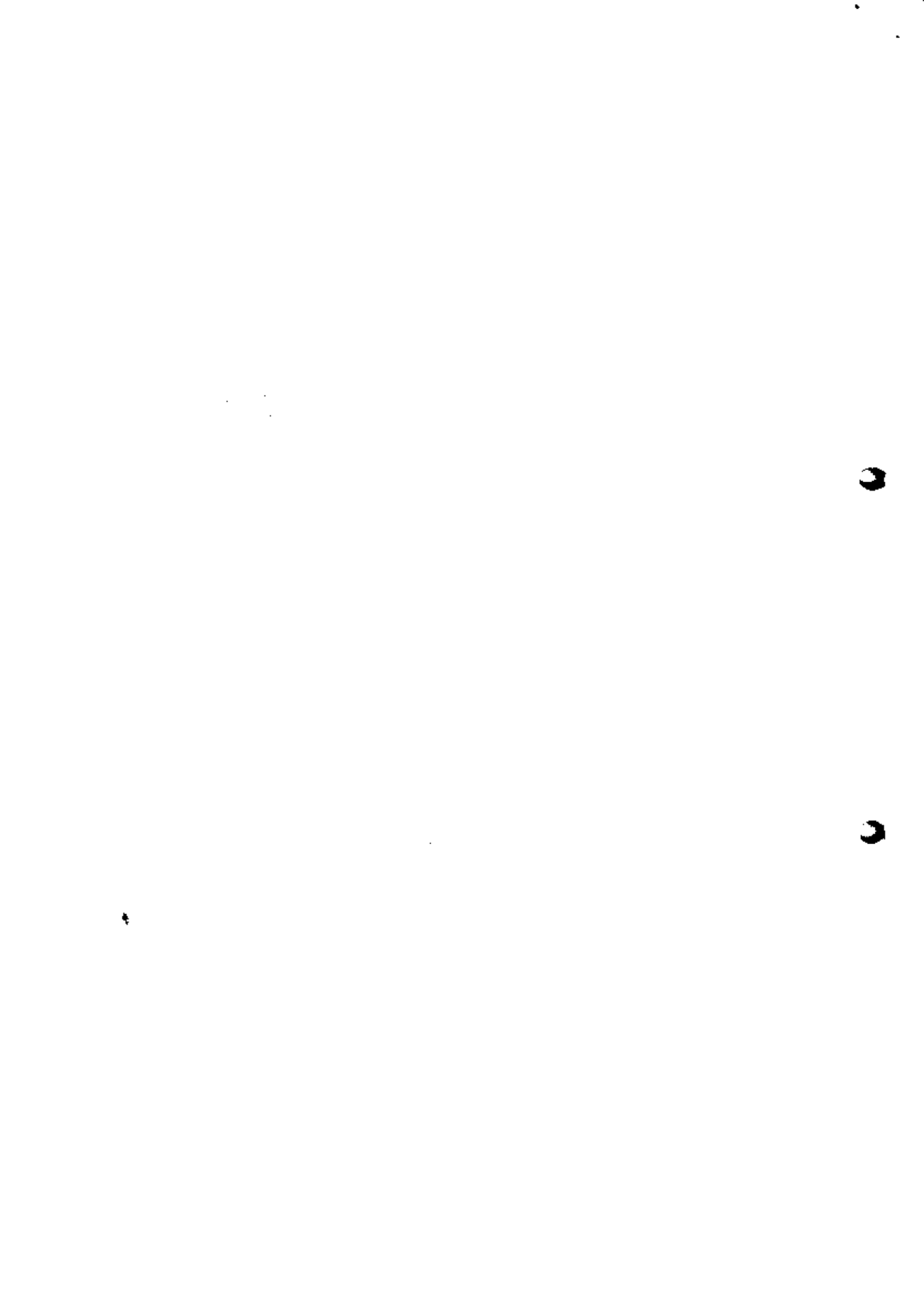
"durante a fase de estudos laboratoriais, o empreendedor deverá disponibilizar instalações para a guarda do material coletado, conforme recomenda a Portaria 07/88 do IPHAN, e ainda

"buscar um depósito definitivo em um museu ou casa de referência cultural, após o encerramento dos trabalhos"

"Visando propiciar um retorno para a própria comunidade regional, são indicadas duas instituições para se proceder a doação desse material: a Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayato, em Formosa (GO), que conta com um curso de história, ou a Secretaria Municipal de Cultura de Unai (MG)",

Em decorrência da Lei nº 3.924/61, os sítios e vestígios arqueológicos são propriedade da União e encontram-se sob a guarda do poder público. O IPHAN condiciona, portanto, a emissão de autorização para desenvolvimento de projetos de salvamento arqueológico a existência de respaldo de instituição científica de arqueologia, a qual deve comprovar sua competência institucional e técnica para assegurar a guarda e a curadoria do material coletado a longo prazo. Assim sendo, o material coletado não pode ser doado a instituições de ensino ou outras da região, mesmo que estas manifestem o interesse em conservá-lo.

As comunidades interessadas serão, portanto, beneficiadas do conhecimento produzido por meio e ações previstas no Programa de educação patrimonial, que deverá igualmente ser incorporado ao projeto a ser apresentado do IPHAN





IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SHN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - DF, Brasil
Fone: (061) 414.6134
Homepage: www.iphan.gov.br

188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Considerando o exposto, somos de parecer que os *Estudos Complementares* são insuficientes para caracterizar e contemplar a contento o universo do patrimônio arqueológico da região, devendo-se, em consequência, prever no *Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico* do PBA, uma etapa prévia de levantamento sistemático na área de impacto direto do empreendimento, nos compartimentos ambientais com potencial para presença de sítios arqueológicos, com metodologia adequada para evidenciar sítios em sub-superfície e em profundidade.

Cabe lembrar que o mencionado programa deverá ser previamente autorizado pelo IPHAN, por meio da apresentação, por parte do arqueólogo coordenador dos trabalhos, de um projeto de pesquisa científica que atenda ao determinado no artigo 5º da Portaria nº 07/88.

Por oportuno, solicitamos a V.S. verificar a possibilidade de encaminhar a este Instituto o *Relatório de Impacto Ambiental - RIMA* do citado empreendimento para que se possa dispor de dados sobre a caracterização do empreendimento, seus potenciais impactos sobre o patrimônio cultural de forma mais ampla e as ações previstas nos demais programas do *Projeto Básico Ambiental*.

Atenciosamente,

Celia Maria Corsino

Diretora

Departamento de Identificação e Documentação

EM BRANCO



Fla. 190
Proc. 2641/97
Rubl. *aprovada*

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 705/99-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 06 de maio de 1999

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifesta por ocasião da vistoria à área de implantação da UHE Queimado, estamos encaminhando o Cadastro de Usuários de Água, Volumes 2 e 3 dos Estudos Complementares de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto

À Sua Senhoria o Senhor,
Fernando Oliveira Fonseca
Instituto Ecológico do Meio Ambiente
SEPN 511 Bloco A - Ed. Bitar
70.750-901 - Brasília/DF

EM BRANCO



Fls. 101
 Proc. 2641/97
 Rubr. *MP*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 IBAMA
 DIRETORIA DE ECOSSISTEMAS - DIREC
 CENTRO NACIONAL DE ESTUDO, PROTEÇÃO E MANEJO DE CAVERNAS - CECAV



Ed. Sede do IBAMA - SAIN Av. L-4 Norte - Bloco A - SL. 38 - Brasília/DF - 70.800-200 Telefax: (061) 316.1175/223.6750

MEMO N.º 027/99- CECAV - DIREC

BRASÍLIA (DF), 13 DE MAIO DE 1999.

DO: COORDENADOR DO CECAV

À: COORDENADORA-GERAL DO PALA

Assunto: Encaminhamento de Parecer do CECAV/IBAMA para Estudos complementares do AHE Queimado.

Sr. Chefe,

Ao cumprimentar V.S.^a, vimos através deste encaminhar parecer técnico a respeito dos Estudos Complementares do AHE Queimado, localizado no rio Preto, divisa dos estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.

Sem mais para o momento colocando-nos à disposição nos esclarecimentos que se fizerem necessários.

3338
RECEBI
 11/05/99
[Assinatura]
 IBAMA/PSL

Atenciosamente,
[Assinatura]
RICARDO JOSÉ CALEMO MARRA
 COORDENADOR DO CECAV
 PORTARIA IBAMA N.º 1116/97

De ordem
Jo R L
S. 14/5/99

Wm

Do Sr. Alarico
para conhecimento

D. Corte 14/5/99

Dione Angélica de Araújo Costa
Chefe de Serviço
IBAM - 1ª Região - 1ª Sub-Região
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	
At (s) <u>três</u>	dia (s) <u>dois</u> do mês de <u>março</u> do ano de
dois mil e <u>seis</u>	avulsos, de forma de Encerramento de <u>I</u> de
Processo n.º <u>02001.002641/97-39</u>	Processo n.º <u>40</u>
<u>UHE. Queimado</u>	
Condição das fs. <u>1</u> - <u>191</u> devidamente numeradas e rubricadas.	
Carimbo/Assinatura do Responsável pelo Encerramento <u>Moara Menta Giasson</u> Coordenadora de Licenciamento COLIC/CGLIC/DILIQ	